EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2026
Processo Administrativo n° 257-2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Crisópolis - Ba, por meio do (a) Pregoeiro (a) Municipal, servidor Sr. Renivaldo Oliveira de Souza, designado pelo DECRETO Nº 082 de 06 de maio de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO LOTE***, cujo objeto **é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender as diversas Secretarias deste Município,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 14.770/2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 043, de fevereiro de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 164, de 22 de agosto de 2024, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico **https://www.licitanet.com.br/.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 18/11/2026 às 09:00 horas do dia 01/12/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/12/2026.

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: **https://www.licitanet.com.br/**

Edital disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial **https://www.licitanet.com.br/ e https://diario.indap.org.br/Crisópolis (diário oficial).**

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender as diversas Secretarias deste Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será em **lote,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem o lote.
1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA NATUREZA E DAS REGRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão eletrônico constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, nos termos do art. 6º, inciso XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 A Administração poderá optar pela substituição do termo de contrato por nota de empenho de despesa ou ordem de execução do fornecimento tão somente nas hipóteses em que da contratação não decorrerem obrigações futuras ou assistenciais remanescentes, conforme preconiza o art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 57 do Decreto Municipal nº 043/2023.

2.3 A faculdade de aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participante ("carona") poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal de outros Entes federativos, nos termos do art. 86, § 3o, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (com redação dada pela Lei nº 14.770/2023), condicionada à anuência deste órgão gerenciador, do fornecedor beneficiário e à estrita observância dos limites individuais e globais fixados no art. 81 do Decreto Municipal nº 043/2023.
2.4 As demais regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste instrumento e na minuta de Ata de Registro de Preços.
2.5 O procedimento de Intenção de Registro de preços, previsto no caput do art. 86 da Lei 14.133/2021, foi dispensado em razão do Município ser o único contratante, diante da urgência de aquisição dos materiais comuns, assim como das condições de execução e local de entrega, especificações e quantidades dos itens de cada lote, conforme estabelece o art. 70. §1º do Decreto Municipal 043/2023.

3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **https://www.licitanet.com.br/**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro na plataforma deverá ser feito no **https://www.licitanet.com.br/**, no sítio **oficial**, por meio de certificado/acesso digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **https://www.licitanet.com.br/** e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular, por meio do sítio **https://www.licitanet.com.br/**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação**:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;
4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

5.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que**:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2 ou 5.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total de toda a quantidade máxima de todos os itens do lote, que optar por concorrer.**
6.1.2. **Deverá ser apresentado marca para todos os itens do lote que optar por concorrer, que for necessário.**
6.1.3. **Descrição do objeto, contendo as informações e especificação conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.**
6.1.4. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação para cada item do lote que optar por concorrer*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
6.13.2. A empresa vencedora deverá fornecer **qualquer quantidade** solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa de materiais, inerentes ao objeto do presente processo licitatório

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o PREGOEIRO abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital e termo de referência.

7.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **https://licitanet.com.br/,** conforme Edital.

a) Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
b) O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).**
d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO RP o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

f) Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o PREGOEIRO, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

a) Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.8. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o PREGOEIRO poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.9. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.10. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.11. O PREGOEIRO, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br.

7.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.15. Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.21. O disposto no Item 7.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.22. Havendo eventual empate em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:
a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25. O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA**, a contar da solicitação do **PREGOEIRO** e deverá:
a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

7.29. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, sempre que possível, por extenso.

7.30. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.32 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

8. FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SE ATENDER AS CONDIÇÕES**, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no DECRETO Nº 043/2023.

8.7. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;
8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço**.
8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
8.14. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;
8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
8.18 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
8.18.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
8.18.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.
8.19 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
8.19.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.19.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.20 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.21 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.22 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.23 Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.24 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9 RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. Realizado o aceite da proposta da licitante melhor qualificada, será concedido o **prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer acerca das propostas de preço apresentadas, em campo próprio do sistema.
9.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

9.4. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10 FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.

10.2.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do https://www.licitanet.com.br//, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica**.

10.4 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.17, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

10.4.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

10.4.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos **será realizada no prazo de 02 (duas) horas**, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
10.8.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
10.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
10.9.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
10.9.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;
10.10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
10.10.3 Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
10.10.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/202;

10.10.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.7 Caso O licitante seja enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, que pretender participar da licitação deverá apresentar o balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme jurisprudência 524 de 03/02/2025 – TCU (Tribunal de Contas da União);

10.10.8 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.10.10 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.10.11 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador.

10.10.12 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em

patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimento, objeto desta licitação.

10.10.13 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente

10.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.11.1 Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimento da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

10.11.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.11.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador.

10.12 DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.12.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.12.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.12.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.12.4 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.5 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.12.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.12.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.12.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.12.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.12.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.12.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.12.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.12.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.12.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.11 **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma**.

10.12.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.12.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.12.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, **salvo em sede de diligência**.
10.12.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DAS HABILITAÇÕES

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, será concedido **o prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema acerca das habilitações.

11.19 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.20 Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

11.21 O recurso, o recorrente terão, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.22 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.23 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.24 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital;

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7 O quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, será de 20% (vinte por cento), com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação, conforme prevê no Decreto Municipal 043/2023 art. 69 §1º, e está previsto no termo de referência.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4 **O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência**.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração,

sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. REAJUSTE

18.1 O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

18.2 O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) da data final da pesquisa de preço.

18.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

18.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.10 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:
22.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
22.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
22.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
22.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
22.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
22.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
22.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
22.1.5.4 deixar de apresentar amostra;
22.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
22.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
22.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
22.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
22.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
22.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
22.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
22.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
22.1.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
22.1.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
22.3.1 advertência;
22.3.2 multa;
22.3.3 impedimento de licitar e contratar;
22.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
22.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
22.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
22.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
22.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
22.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.

22.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

22.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS e CNEP.

22.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 **Até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021, conforme art. 164.

23.2 A impugnação e esclarecimentos deverão ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, no **https://www.licitanet.com.br/:** processo, Pregão Eletrônico selecionar o pregão eletrônico, esclarecimentos e impugnação.

23.3 A resposta à impugnação será divulgada enviada e anexada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente em campo próprio do sistema, no **https://www.licitanet.com.br/:**

processo, Pregão Eletrônico selecionar o pregão eletrônico, esclarecimentos e impugnação.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
23.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 A resposta ao pedido de esclarecimento e impugnações será divulgada em campo próprio do sistema, no **https://www.licitanet.com.br/,** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.9 Acolhida a impugnação, **será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas**.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está **no endereço eletrônico https:** https://pncp.gov.br/app/editais, **https://www.licitanet.com.br/** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua 12 de Março, nº 84 – Centro – Crisópolis/Ba - CEP 48.480-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos**:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
24.12.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço
24.12.3 ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
24.12.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
24.12.5 ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
24.12.6 ANEXO VI - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
24.12.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
24.12.8 ANEXO VIII - Minuta de Termo de Contrato;
24.12.9 ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
24.12.10 ANEXO X – Estudo Técnico preliminar;
24.12.11 ANEXO XI – Análise de Risco.

Crisópolis - Ba,17 de novembro de 2026.

_____

Luciana Faustino dos Santos Bispo
Secretária Municipal de Administração

_____

Anderson dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

Jilvane Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

_____

Edna Alves de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

José Reis Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Islaine dos Santos Faustino Bispo

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: Diversas Secretarias Municipais

1 – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender as diversas Secretarias deste Município.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 043, de 27 de fevereiro de 2023.

1.4. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

1.5. A previsão da presente contratação foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, por meio do item 10, que previa a realização de nova contratação para atender às demandas das Secretarias Municipais da Administração, Assistência Social, Agricultura, Infraestrutura e Saúde, inicialmente programada para fevereiro; e do item 46, que previa a prorrogação da Ata de Registro de Preços utilizada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, programada para setembro. Entretanto, posteriormente, a Administração optou por unificar as demandas de todas as Secretarias em um único processo de contratação, visando proporcionar maior organização e eficiência na gestão do objeto. Em razão dessa decisão, não foi realizada uma nova contratação específica para a Secretaria da Educação, enquanto a Ata de Registro de Preços utilizada pelas demais Secretarias foi prorrogada, de modo a permitir que a contratação unificada fosse realizada em período mais próximo ao encerramento da vigência de ambas as atas. Ressalta-se que a ata anteriormente utilizada pela Secretaria da Educação já se encontra encerrada e que a ata das demais Secretarias será rescindida após a conclusão do presente processo, permitindo a centralização do fornecimento em uma única contratação, com redução da quantidade de processos administrativos e maior racionalização dos procedimentos de gestão e acompanhamento.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal, por meio de suas diversas Secretarias, possui necessidade contínua de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, indispensáveis à realização de serviços de manutenção, reparos, pequenas reformas e adequações estruturais nos imóveis utilizados para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. A demanda abrange as Secretarias Municipais da Educação e Cultura, da Administração, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, de Assistência Social, de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Saúde, considerando as necessidades de conservação e melhoria das estruturas físicas sob responsabilidade de cada órgão.

A disponibilidade desses materiais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, uma vez que as condições físicas dos ambientes de trabalho e atendimento influenciam diretamente o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas do Município. Nas unidades de saúde, escolas, equipamentos da assistência social, prédios administrativos e demais espaços públicos, a realização de manutenções periódicas permite preservar condições adequadas de funcionamento, evitando que problemas estruturais comprometam a execução dos serviços e o atendimento aos cidadãos. Destaca-se, especialmente, a necessidade de intervenções nas unidades da rede municipal de ensino, onde pequenas reformas e adequações estruturais são importantes para proporcionar ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Além disso, a conservação dos imóveis públicos está diretamente relacionada à segurança de servidores, alunos, pacientes e demais pessoas que frequentam esses espaços, tendo em vista que instalações elétricas e hidráulicas inadequadas, estruturas deterioradas e outros problemas decorrentes do desgaste natural das edificações podem ocasionar acidentes e comprometer a integridade física de seus usuários. A realização de reparos e intervenções preventivas também contribui para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil das edificações e evitar o agravamento de danos que, futuramente, poderiam exigir intervenções mais complexas e onerosas. Nesse sentido, a disponibilidade dos materiais necessários representa uma medida importante para a adequada gestão dos bens públicos e a utilização eficiente dos recursos municipais.

Diante do exposto, considerando a necessidade de atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais e a importância da manutenção das condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento dos imóveis públicos, justifica-se a presente contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos materiais necessários. A solução permitirá atender às solicitações dos órgãos municipais conforme o surgimento de suas necessidades, proporcionando

maior disponibilidade de insumos para a execução dos serviços de manutenção e melhoria das estruturas físicas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos, em benefício de toda a população.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei 14.133/2021.

2.3. A contratação, via pregão eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para essa contratação, que visa à consecução do interesse público.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações dos itens estão relacionadas em anexo deste Termo de Referência. O detalhamento da estimativa de quantitativos para esta demanda se encontra no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.842.125,99** (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme pesquisa de preços anexa, com a seguinte distribuição considerando a demanda de cada órgão:

- **Secretaria Municipal da Administração** – Valor total estimado do Órgão: **R$ 269.970,95** (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), distribuído para os seguintes lotes:
  - Lote I – Material de Construção: R$ 164.690,87 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta e sete centavos);
  - Lote II – Material de Madeiramento: R$ 20.745,12 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);
  - Lote III – Material Elétrico: R$ 41.457,69 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
  - Lote IV – Material Hidráulico: R$ 35.552,98 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);
  - Lote V – Material Permanente: R$ 7.524,29 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente** – Valor total estimado do Órgão: **R$ 238.558,74** (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), distribuído para os seguintes lotes:
  - Lote I – Material de Construção: R$ 163.492,68 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);
  - Lote II – Material de Madeiramento: R$ 14.740,06 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e seis centavos);
  - Lote III – Material Elétrico: R$ 29.036,42 (vinte e nove mil trinta e seis reais e quarenta e dois centavos);
  - Lote IV – Material Hidráulico: R$ 25.166,32 (vinte e cinco mil cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);
  - Lote V – Material Permanente: R$ 6.123,26 (seis mil cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Valor total estimado do Órgão: **R$ 1.140.266,42** (um milhão cento e quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), distribuído para os seguintes lotes:
  - Lote I – Material de Construção: R$ 590.938,11 (quinhentos e noventa mil novecentos e trinta e oito reais e onze centavos);
  - Lote II – Material de Madeiramento: R$ 83.161,48 (oitenta e três mil cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos);
  - Lote III – Material Elétrico: R$ 132.527,47 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos);
  - Lote IV – Material Hidráulico: R$ 312.464,87 (trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);
  - Lote V – Material Permanente: R$ 21.174,49 (vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

- **Secretaria Municipal da Educação e Cultura** – Valor total estimado do Órgão: **R$ 1.553.698,67** (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), distribuído para os seguintes lotes:
  - Lote I – Material de Construção: R$ 1.044.828,72 (um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos);

- Lote II – Material de Madeiramento: R$ 146.423,35 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos);
- Lote III – Material Elétrico: R$ 170.779,85 (cento e setenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- Lote IV – Material Hidráulico: R$ 162.279,16 (cento e sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos);
- Lote V – Material Permanente: R$ 29.387,59 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

- **Secretaria Municipal da Saúde** – Valor total estimado do Órgão: **R$ 413.533,79** (quatrocentos e treze mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), distribuído para os seguintes lotes:
  - Lote I – Material de Construção: R$ 281.477,92 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);
  - Lote II – Material de Madeiramento: R$ 30.575,56 (trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
  - Lote III – Material Elétrico: R$ 50.705,23 (cinquenta mil setecentos e cinco reais e vinte e três centavos);
  - Lote IV – Material Hidráulico: R$ 43.176,87 (quarenta e três mil cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
  - Lote V – Material Permanente: R$ 7.598,21 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Valor total estimado do Órgão: **R$ 226.097,42** (duzentos e vinte e seis mil noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), distribuído para os seguintes lotes:
  - Lote I – Material de Construção: R$ 174.774,70 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);
  - Lote II – Material de Madeiramento: R$ 6.470,07 (seis mil quatrocentos e setenta reais e sete centavos);
  - Lote III – Material Elétrico: R$ 21.222,33 (vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos);
  - Lote IV – Material Hidráulico: R$ 20.247,20 (vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
  - Lote V – Material Permanente: R$ 3.383,12 (três mil trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).

4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, em conformidade com as necessidades dos Órgãos Requisitantes, devendo ser entregues nos locais definidos pelo Órgão no momento da solicitação.

4.2. Dias e horários de entregas: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.3. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva solicitação pela contratada, devendo ser entregues em perfeitas condições, observadas as especificações e quantidades requisitadas.

4.4. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em perfeitas condições de funcionamento. Não serão aceitos itens que sejam remanufaturados, recondicionados ou usados.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução como um todo consiste na realização de processo licitatório para a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, sendo aceitos produtos com características equivalentes ou superiores às exigidas, desde que atendam plenamente às necessidades da Administração.

5.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as solicitações dos órgãos municipais, devendo contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, garantia contra defeitos de fabricação e substituição dos produtos quando constatadas desconformidades ou vícios, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.4. A solução proposta busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à realização de serviços de manutenção, reparos, pequenas reformas e adequações estruturais nos prédios e logradouros públicos municipais, contribuindo para a

conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários dos espaços e a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0601 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/atividade:

- 2008 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações Da Sec. De Administração;
- 2031 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Esportes;
- 2051 – Incentivo e Apoio ao Esporte Prof. E Amador, Lazer e Qualid. De Vida.

Elemento de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo;
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos.
Projeto/atividade:

- 2023 – Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos**;**
- 2012 – Manutenção e Conservação dos Serviços e da Infraestrutura;
- 2208 – Manutenção de Prédios Públicos;
- 2157 – Manutenção do Mercado Municipal.

Elemento de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo;
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 1201 – Sec. Mun. de Desenv. Econ. Agric. E Meio Ambiente.
Projeto/atividade:

- 2073 – Manutenção da Sec. de Desenv. Econ. Agric. e Meio Ambiente;
- 2105 – Incent. Capac. E Apoio de Peq. Produt. Assoc. E Agric. Familiar.

Elemento de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo;
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
Atividades:

- 2030 – Manutenção da APS – Equipe de Saúde da Família;
- 2036 – Manutenção da assistência farmacêutica – Farmácia Básica;
- 2107 – Manutenção das Ações do Hospital Bom Jesus;
- 2114 – Manutenção da Atenção Especializada – SAMU 192;
- 2116 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo;
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte:

- 15001002 – Recurso não Vinculado de Impostos Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde;
- 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 16210000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação.
Atividades:

- 2067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- 2053 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche;
- 2056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pre Escola;
- 2058 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- 2079 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Educação.

Elemento de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo;
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte:

- 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;
- 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF;
- 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT;
- 15001001 – Recursos não Vinculado de Imposto destinado a despensa com MDE.

Unidade Orçamentária: 08.08.02 – Departamento de Cultura.
Atividade: 2018 – Manutenção das Ações da Cultura.
Elemento de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo;

- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculado de Impostos.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/atividade:

- 2087 Manutenções das ações do fundo municipal de assistência social;
- 2040 Manutenções do conselho tutelar;
- 2046 Manutenções das ações de proteção social básica – PSB;
- 2100 Gestões das ações do índice de gestão descentralizada – IGD-BF;
- 2102 Bloco da Proteção Social Especial.

Elemento de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo;
- 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte:

- 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS;
- 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência;
- 1 5000000 – Recurso não Vinculado de Impostos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado, conforme previsto no artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação da ata de registro de preços implicará a renovação dos quantitativos inicialmente registrados para o novo período de vigência, os quais poderão ser fixados em quantidade idêntica ou inferior à originalmente prevista, conforme análise de consumo a ser realizada pelo órgão ou entidade gerenciadora.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
b.4) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada em função da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos servidores relacionados abaixo ou pelos respectivos substitutos designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

a) João Paulo Moreira de Jesus, fiscal da Secretaria da Administração e Secretaria da Agricultura, conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025;
b) Alex da Silva, fiscal da Secretaria de Educação (material permanente), conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025;
c) Adryan dos Santos, fiscal da Secretaria de Educação (material de consumo), conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025;
d) Admilton Xavier de Oliveira, fiscal da Secretaria de Educação (materiais para o Departamento de Cultura), conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025;
e) Marcos Costa de Oliveira, fiscal das Secretarias de Assistência Social e Saúde, conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025;
f) Manoel Ângelo da Silva, fiscal da Secretaria de Infraestrutura, conforme portaria n° 011, de 27 de junho de 2025.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. A gestora do contrato, será a servidora Sandy Namie Ogawa, conforme portaria n° 002, de 10 de fevereiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta, onde os produtos devem ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, realizado o processo de liquidação, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. A contratada deverá assegurar a garantia dos itens fornecidos contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) ou pelo prazo ofertado pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo. Durante o período de garantia, a contratada ficará responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem vícios ou falhas de fabricação, bem como por todos os custos decorrentes de transporte e demais encargos necessários à regular substituição.

15.1.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos que apresentarem defeitos ou inconformidades.

15.1.2. Na hipótese de substituição do item, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

15.2. No caso de bens permanentes, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia dos itens, por meio de documento próprio, ou mediante anotação formal na respectiva nota fiscal, contendo, no mínimo, a identificação do produto, o prazo de garantia e as condições de cobertura.

15.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento eficiente para abertura e acompanhamento de chamados de garantia, comprometendo-se a manter registro atualizado das ocorrências, contendo a descrição detalhada do problema, a data da solicitação e as providências adotadas.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Crisópolis reserva-se no direito de recusar, total ou parcialmente, os fornecimentos realizados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal 043, de 27 de fevereiro de 2023.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Olindina como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Crisópolis – BA, 10 de novembro de 2026.

_____

Luciana Faustino dos Santos Bispo
Secretária Municipal de Administração

_____

Anderson dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

Jilvane Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

_____

Edna Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

José Reis Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Islaine dos Santos Faustino Bispo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender as diversas Secretarias deste Município.

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO											
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UND**	**SEAD**	**SEDUC**	**SEDEAMA**	**SEINFRA**	**SMS**	**SMAS**	**TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA AÇO REXON 9 MM 12 X 16 Especificação: Abraçadeira fabricada em aço de alta resistência, tipo REXON, com largura de 9 mm e faixa de aperto de 12 a 16 mm, indicada para fixação e vedação de mangueiras em sistemas hidráulicos	UND	20	80	20	10	20	20	170	R$ 2,29	R$ 389,30
2	ADESIVO SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280 G Especificação: Adesivo selante à base de silicone acético, na cor incolor, acondicionado em embalagem de 280 g, indicado para vedação, selagem e acabamento em vidros, alumínio, cerâmica, metais, superfícies vitrificadas e materiais diversos	UND	20	100	5	30	20	10	185	R$ 32,75	R$ 6.058,75
3	AGUARRÁS 900 ML Especificação: AGUARRÁS 900 ML — Solvente indicado para diluição de tintas esmalte sintético, vernizes e limpeza de ferramentas e superfícies.	UND	20	50	10	80	100	10	270	R$ 27,49	R$ 7.422,30

4	ALAVANCA 1,5 MT' Especificação: ALAVANCA 1,5 MT'	UND	2	2	2	3	2	0	11	R$ 148,83	R$ 1.637,13
5	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6" Especificação: Alicate de bico meia cana reto, tamanho 6 polegadas, fabricado em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado para maior durabilidade e resistência ao desgaste. Possui bicos longos e estreitos para segurar, dobrar, posicionar e cortar fios em locais de difícil acesso.	UND	3	10	1	10	3	2	29	R$ 31,96	R$ 926,84
6	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO Especificação: ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	UND	5	8	3	10	10	3	39	R$ 49,26	R$ 1.921,14
7	ANCINHO JARDINAGEM, C/14 DENTES 92ML X 35M ESPESSURA CABO MADEIRA Especificação: ANCINHO JARDINAGEM, C/14 DENTES 92ML X 35M ESPESSURA CABO MADEIRA	UND	10	10	3	10	10	3	46	R$ 32,64	R$ 1.501,44
8	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 250 MT. Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos rurais, residenciais, industriais e contenção de áreas. Possui farpas distribuídas uniformemente ao longo do fio	ROL	1	2	2	5	0	0	10	R$ 264,19	R$ 2.641,90
9	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 500 MT. Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos rurais, residenciais, industriais e contenção de áreas.	ROL	1	1	4	3	0	0	9	R$ 458,99	R$ 4.130,91

	Possui farpas distribuídas uniformemente ao longo do fio										
10	ARAME LISO GALVANIZADO 1,24 mm (BWG 18) Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos, amarrações, serviços rurais, construção civil e aplicações diversas. Possui espessura de 1,4 mm, oferecendo boa resistência mecânica e maior durabilidade contra corrosão e oxidação.	KG	5	50	30	50	10	3	148	R$ 32,58	R$ 4.821,84
11	ARAME LISO GALVANIZADO 2,11 MM (BWG 14) Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos, amarrações, serviços rurais, construção civil e aplicações diversas. Possui espessura de 2,11 mm, oferecendo boa resistência mecânica e maior durabilidade contra corrosão e oxidação.	KG	10	30	5	50	10	2	107	R$ 25,44	R$ 2.722,08
12	ARAME LISO GALVANIZADO 4,19 mm (BWG 8) Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos, amarrações, serviços rurais, construção civil e aplicações diversas. Possui espessura de 4,19 mm, oferecendo boa resistência mecânica e maior durabilidade contra corrosão e oxidação.	KG	10	20	5	50	10	2	97	R$ 15,92	R$ 1.544,24

13	ARAME RECOZIDO TORCIDO' Especificação: ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	5	30	5	80	10	5	135	R$ 19,62	R$ 2.648,70
14	ARAME RECOZIDO TRANÇADO' Especificação: ARAME RECOZIDO TRANÇADO	KG	5	30	5	80	10	5	135	R$ 19,21	R$ 2.593,35
15	ARCO DE SERRA Especificação: ARCO DE SERRA	UND	2	5	2	8	5	1	23	R$ 43,90	R$ 1.009,70
16	AREIA GRANULOMETRIA FINA, TIPO LAVADA Especificação: AREIA GRANULOMETRIA FINA, TIPO LAVADA	M³	50	150	21	140	30	21	412	R$ 124,76	R$ 51.401,12
17	AREIA GRANULOMETRIA GROSSA, TIPO LAVADA Especificação: AREIA GRANULOMETRIA GROSSA, TIPO LAVADA	M³	50	150	21	140	30	21	412	R$ 123,53	R$ 50.894,36
18	ARGAMASSA AC-I SACO COM 20 KG Especificação: Argamassa colante industrializada, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas, pisos e paredes. Produzida à base de cimento, agregados minerais e aditivos especiais, proporcionando boa aderência, resistência e facilidade de aplicação. Embalagem contendo 20 kg.	SC	40	50	5	80	15	10	200	R$ 23,98	R$ 4.796,00
19	ARGAMASSA AC-III SACO COM 20 KG Especificação: Argamassa colante industrializada de alta resistência e aderência, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais e pisos especiais em áreas internas e externas. Recomendada para locais sujeitos à umidade, variações de	SC	20	50	5	100	10	10	195	R$ 67,63	R$ 13.187,85

	temperatura e alto tráfego. Produzida à base de cimento, agregados minerais e aditivos especiais, garantindo maior durabilidade e desempenho na aplicação.										
20	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/2" Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	1000	100	30	2260	R$ 0,88	R$ 1.988,80
21	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	500	100	50	1780	R$ 0,35	R$ 623,00
22	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/4" Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	500	100	50	1780	R$ 1,57	R$ 2.794,60
23	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8" Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	1000	100	50	2280	R$ 0,40	R$ 912,00

24	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16'' Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	200	1000	100	50	2380	R$ 0,38	R$ 904,40
25	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8'' Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	1000	100	50	2280	R$ 0,28	R$ 638,40
26	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO Especificação: Assento sanitário almofadado fabricado em material resistente e de fácil higienização	UND	30	100	5	20	30	20	205	R$ 82,54	R$ 16.920,70
27	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL Especificação: Bacia sanitária fabricada em louça cerâmica de alta resistência, com acabamento esmaltado modelo convencional	UND	5	30	3	5	10	5	58	R$ 291,53	R$ 16.908,74
28	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PARA CONCRETO. COM PEGADOR NO FUNDO, COM ALÇA REVESTIDA. Especificação: BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PARA CONCRETO. COM PEGADOR NO FUNDO, COM ALÇA REVESTIDA.	UND	10	20	3	40	10	3	86	R$ 17,25	R$ 1.483,50
29	BARRA ROSCADA ZB 1" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 1", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	3	3	43	R$ 74,31	R$ 3.195,33

30	BARRA ROSCADA ZB 1/2" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 1/2", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	5	3	45	R$ 21,48	R$ 966,60
31	BARRA ROSCADA ZB 3/8" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 3/8", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	5	3	45	R$ 12,01	R$ 540,45
32	BARRA ROSCADA ZB 5/16" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 5/16", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	5	3	45	R$ 10,07	R$ 453,15
33	BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS Especificação: BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS	UND	1000	10000	3000	10000	3000	2000	29000	R$ 1,16	R$ 33.640,00
34	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS Especificação: BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS	UND	100	10000	3000	10000	3000	20000	46100	R$ 1,49	R$ 68.689,00
35	BRITA ¾ Especificação: BRITA ¾	M	10	80	21	50	20	21	202	R$ 294,08	R$ 59.404,16
36	BRITA GRAVILHÃO Especificação: BRITA GRAVILHÃO	M	10	10	14	20	5	14	73	R$ 294,08	R$ 21.467,84
37	BRITA N° 0 Especificação: BRITA N° 0	M	10	80	21	50	20	21	202	R$ 289,17	R$ 58.412,34
38	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 1/16", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 11,45	R$ 515,25

39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 1/2", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 50,22	R$ 2.259,90
40	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 1/8", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	20	5	10	10	5	55	R$ 7,65	R$ 420,75
41	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 5/16", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 19,65	R$ 884,25
42	BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 5/16 Especificação: BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 5/16	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 49,55	R$ 2.229,75
43	BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 7/16 Especificação: BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 7/16	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 43,03	R$ 1.936,35
44	BROCA PARA CONCRETO 10 MM Especificação: Broca fabricada em aço de alta resistência com ponta em metal duro (vídea/wídia), indicada para perfuração de concreto	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 21,09	R$ 949,05
45	BROCA PARA CONCRETO 12 MM Especificação: Broca fabricada em aço de alta resistência com ponta em metal duro (vídea/wídia), indicada para perfuração de concreto	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 30,59	R$ 1.376,55
46	BROCA PARA CONCRETO 5 MM Especificação: Broca fabricada em aço de alta resistência com ponta em metal duro (vídea/wídia), indicada para	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 9,10	R$ 409,50

	perfuração de concreto										
47	BROCA PARA MADEIRA ½ Especificação: BROCA PARA MADEIRA ½	UND	5	10	5	10	10	5	45	R$ 30,24	R$ 1.360,80
48	BROXA COMO MONOFILAMENTO Especificação: BROXA COMO MONOFILAMENTO BICOLOR, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL.	UND	5	10	0	30	10	0	55	R$ 8,38	R$ 460,90
49	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 06 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	100	500	100	500	200	100	1500	R$ 0,18	R$ 270,00
50	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 08 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	100	500	100	500	200	100	1500	R$ 0,36	R$ 540,00
51	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	100	500	100	500	200	100	1500	R$ 0,57	R$ 855,00
52	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 12 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	50	200	50	500	100	100	1000	R$ 0,73	R$ 730,00

53	CABO DE AÇO TIPO CORDOALHA 5/16" Especificação: Cabo de aço tipo cordoalha fabricado em aço galvanizado de alta resistência, com espessura de 5/16", indicado para aplicações em sustentação, estaiamento, amarração, cercamentos, construção civil, serviços rurais e uso geral	M	10	20	300	200	0	0	530	R$ 7,53	R$ 3.990,90
54	CADEADO DE 30MM Especificação: CADEADO DE 30MM	UND	10	20	5	10	10	5	60	R$ 26,90	R$ 1.614,00
55	CADEADO DE 40MM Especificação: CADEADO DE 40MM	UND	5	20	5	10	10	5	55	R$ 39,33	R$ 2.163,15
56	CADEADO DE 50MM Especificação: CADEADO DE 50MM	UND	5	10	5	20	10	5	55	R$ 57,76	R$ 3.176,80
57	CADEADO LATÃO 60MM Especificação: CADEADO LATÃO 60MM	UND	5	10	3	5	5	2	30	R$ 96,40	R$ 2.892,00
58	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA Especificação: Caixa acoplada fabricada em louça cerâmica de alta resistência, com acabamento esmaltado, indicada para instalação em conjunto com bacias sanitárias compatíveis.	UND	5	10	2	2	3	5	27	R$ 289,64	R$ 7.820,28
59	CAL HIDRATADA EM PÓ 20KG Especificação: CAL HIDRATADA EM PÓ 20KG	UND	0	0	10	50	5	0	65	R$ 35,22	R$ 2.289,30
60	CAL SUPERCAL EM PÓ 5KG Especificação: CAL SUPERCAL EM PÓ 5KG	UND	0	20	10	70	5	0	105	R$ 16,55	R$ 1.737,75
61	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO 3,25X8º Especificação: CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	UND	5	10	3	150	5	0	173	R$ 23,63	R$ 4.087,99

	3,25X8º										
62	CANTO INTERNO/EXTERNO, EMENDA P/MOLDURA PARA FORRO PCV Especificação: CANTO INTERNO/EXTERNO, EMENDA P/MOLDURA PARA FORRO PCV	UND	50	300	10	50	150	20	580	R$ 3,50	R$ 2.030,00
63	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA C/ PNEU E CAMERA 110L COR LARANJA Especificação: Carrinho de mão destinado a serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos, equipado com caçamba plástica extrafunda com capacidade mínima de 110 litros. Possui estrutura reforçada em ferro além de roda com pneu e câmara de ar Indicado para atividades de gari, jardinagem, construção civil e serviços gerais.	UND	0	5	2	50	0	0	57	R$ 554,74	R$ 31.620,18
64	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS COR CINZA Especificação: Carro de mão extraforte, equipado com caçamba metálica com capacidade mínima de 65 litros, na cor cinza, indicado para transporte de materiais em obras, serviços gerais, jardinagem e limpeza. Possui estrutura reforçada em aço/ferro de alta resistência	UND	3	5	2	10	3	2	25	R$ 458,73	R$ 11.468,25
65	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO Especificação: CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA 120CM	UND	1	3	2	5	2	0	13	R$ 110,46	R$ 1.435,98

66	CHAPA ZINCADA 60 CM Especificação: Chapa fabricada em aço galvanizado/zincado, resistente à corrosão e oxidação, indicada para aplicações em coberturas, calhas, rufos, dutos, fechamentos, manutenção predial e serviços de construção civil. Com largura de 60 cm	M	20	100	30	50	50	10	260	R$ 43,97	R$ 11.432,20
67	CIMENTO C/50KG Especificação: CIMENTO C/50KG	SC	80	600	50	1000	70	50	1850	R$ 64,33	R$ 119.010,50
68	COLA INSTANTANEA TRANSPARENTE 20 GRAMAS Especificação: COLA INSTANTANEA TRANSPARENTE 20 GRAMAS	UND	10	30	2	20	5	5	72	R$ 11,89	R$ 856,08
69	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8 Especificação: COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8	UND	2	5	2	5	1	1	16	R$ 27,20	R$ 435,20
70	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DÁGUA 50 ML CORES DIVERSAS Especificação: CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DÁGUA 50 ML CORES DIVERSAS	UND	10	80	20	30	30	20	190	R$ 5,72	R$ 1.086,80
71	CORDA EM POLIÉSTER 04 MM Especificação: Corda confeccionada em fibras de poliéster de alta resistência, indicada para amarração, fixação, içamento leve, uso geral, construção civil, atividades rurais e serviços diversos.	M	100	100	100	300	100	100	800	R$ 2,33	R$ 1.864,00
72	CORDA EM POLIÉSTER 10 MM Especificação: Corda confeccionada em fibras de poliéster de alta resistência, indicada para amarração, fixação, içamento leve, uso geral, construção civil, atividades rurais e	M	100	100	100	200	100	100	700	R$ 3,40	R$ 2.380,00

	serviços diversos.										
73	CORDA EM POLIÉSTER 12 MM Especificação: Corda confeccionada em fibras de poliéster de alta resistência, indicada para amarração, fixação, içamento leve, uso geral, construção civil, atividades rurais e serviços diversos.	M	100	100	100	100	100	100	600	R$ 4,35	R$ 2.610,00
74	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25,5 CM Especificação: Desempenadeira dentada fabricada em aço de alta resistência, medindo 12 x 25,5 cm	UND	2	5	1	5	1	2	16	R$ 15,81	R$ 252,96
75	DESEMPENADEIRA FRISADA AZUL 18 X 30 CM Especificação: Desempenadeira frisada fabricada em material plástico de alta resistência, na cor azul, medindo 18 x 30 cm	UND	2	5	1	5	2	2	17	R$ 18,84	R$ 320,28
76	DESEMPENADEIRA LISA AZUL 18 X 30 CM Especificação: Desempenadeira lisa fabricada em material plástico de alta resistência, na cor azul, medindo 18 x 30 cm	UND	2	5	1	5	2	2	17	R$ 16,65	R$ 283,05
77	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO 12 X 25,5 CM Especificação: Desempenadeira lisa fabricada em aço de alta resistência, medindo 12 x 25,5 cm, indicada para aplicação	UND	2	5	1	5	1	2	16	R$ 17,91	R$ 286,56

78	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4" X 3/8" Especificação: Disco de corte diamantado fabricado com liga metálica de alta resistência e borda diamantada, medindo 4" de diâmetro com furo de 3/8", indicado para corte de concreto, cerâmica, porcelanato, mármore, granito, tijolos e materiais similares.	UND	5	20	5	30	10	10	80	R$ 8,16	R$ 652,80
79	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 4.1/2" X 1,6 MM Especificação: Disco de corte fabricado com material abrasivo de alta resistência, medindo 4.1/2" de diâmetro por 1,6 mm de espessura, indicado para corte de aço inoxidável, aço carbono, metais ferrosos e similares.	UND	5	30	10	50	10	5	110	R$ 2,99	R$ 328,90
80	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8" Especificação: Disco de desbaste fabricado em material abrasivo de alta resistência, medindo 4.1/2" de diâmetro, 1/4" de espessura e furo de 7/8", indicado para desbaste, remoção de rebarbas, nivelamento e acabamento em aço carbono	UND	3	10	2	20	5	5	45	R$ 7,00	R$ 315,00
81	DISCO PARA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE 24 DENTES Especificação: Disco de corte para madeira compatível com serra mármore tipo Makita, equipado com 24 dentes de alta resistência	UND	5	30	5	30	10	5	85	R$ 17,44	R$ 1.482,40
82	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTEIRA Nº 01 185 MM TIPO SÃO ROMÃO Especificação: Dobradiça fabricada em aço de alta resistência, modelo para porteira tipo São Romão, nº 01, com comprimento aproximado	UND	2	6	10	20	0	0	38	R$ 23,55	R$ 894,90

	de 185 mm, indicada para instalação e sustentação de porteiras, portões e estruturas rurais.										
83	DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2X3 Especificação: DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2X3	UND	10	50	10	30	20	20	140	R$ 34,24	R$ 4.793,60
84	ELETRODO REVESTIDO E6013 2.5 MM Especificação: Eletrodo revestido tipo E6013, com diâmetro de 2.5 mm, indicado para soldagem de aço carbono em estruturas metálicas, serralheria, manutenção, reparos e serviços gerais.	KG	0	5	2	20	0	0	27	R$ 33,90	R$ 915,30
85	ELETRODO REVESTIDO E6013 3,25 MM Especificação: Eletrodo revestido tipo E6013, com diâmetro de 3,25 mm, indicado para soldagem de aço carbono em estruturas metálicas, serralheria, manutenção, reparos e serviços gerais.	KG	0	5	2	10	0	0	17	R$ 30,31	R$ 515,27
86	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS SEM CABO Especificação: Enxada larga fabricada em aço carbono de alta resistência de 2,5 libras, indicada para capina, preparo do solo, abertura de valas, jardinagem e serviços agrícolas em geral.	UND	5	20	6	40	10	10	91	R$ 49,24	R$ 4.480,84
87	ENXADETA ESTREITA 2,5" EM AÇO SEM CABO 4" Especificação: Enxadeta estreita fabricada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 4"	UND	2	5	5	10	2	1	25	R$ 41,12	R$ 1.028,00

88	ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS Especificação: ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UND	2	5	1	2	5	1	16	R$ 148,86	R$ 2.381,76
89	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS Especificação: ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	UND	2	5	2	5	3	1	18	R$ 279,95	R$ 5.039,10
90	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS Especificação: ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	UND	1	5	2	5	3	2	18	R$ 369,65	R$ 6.653,70
91	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 x 7 DEGRAUS (2,25 x 3,65 M) Especificação: Escada extensiva fabricada em alumínio de alta resistência, composta por dois lances com 7 degraus cada, proporcionando alcance regulável de aproximadamente 2,25 m a 3,65 m.	UND	1	3	1	5	1	1	12	R$ 441,62	R$ 5.299,44
92	ESPUMA EXPANSIVA PU 500 ML – FÁCIL USO Especificação: Espuma expansiva de poliuretano (PU), acondicionada em embalagem aerossol com 500 ml, indicada para vedação, preenchimento, isolamento e fixação em serviços de construção civil e manutenção predial.	UND	5	30	5	20	10	5	75	R$ 29,60	R$ 2.220,00
93	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16" (8 MM) Especificação: Esticador fabricado em aço de alta resistência, indicado para tensionamento e regulagem de cabos de aço, cordoalhas, arames e sistemas de fixação em geral.	UND	0	10	50	100	0	0	160	R$ 6,31	R$ 1.009,60

94	ESTICADOR PARA CORDOALHA PARAFUSO 5/16" X 20 CM Especificação: Esticador tipo parafuso fabricado em aço de alta resistência, com medida de 5/16" e comprimento aproximado de 20 cm	UND	0	0	100	100	0	0	200	R$ 8,27	R$ 1.654,00
95	ESTOPA PCT 200G Especificação: ESTOPA PCT 200G	PCT	200	100	30	100	20	10	460	R$ 14,46	R$ 6.651,60
96	FACÃO, LÂMINA COM, NO MÍNIMO, 14" Especificação: FACÃO, LÂMINA COM, NO MÍNIMO, 14"	UND	3	5	6	30	2	1	47	R$ 62,96	R$ 2.959,12
97	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA Especificação: FECHADURA EMBUTIR EXTERNA	UND	20	100	10	10	10	20	170	R$ 58,63	R$ 9.967,10
98	FECHADURA EXT. 40X53 MAÇANETA Especificação: FECHADURA EXT. 40X53 MAÇANETA	UND	10	100	5	10	20	20	165	R$ 54,13	R$ 8.931,45
99	FITA DE SINALIZAÇÃO 48mm X 30m ZEBRADA PRETA AMARELA Especificação: FITA DE SINALIZAÇÃO 48mm X 30m ZEBRADA PRETA AMARELA	UND	10	30	20	100	10	5	175	R$ 17,21	R$ 3.011,75
100	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO Especificação: Foice roçadeira fabricada em aço carbono de alta resistência, indicada para corte de capim, mato, vegetação rasteira e serviços agrícolas em geral. Possui	CIL	0	3	5	20	0	0	28	R$ 34,70	R$ 971,60
101	FORMICIDA GRANULADO ISCA PARA FORMIGAS, EMBALAGEM COM 500G. Especificação: FORMICIDA GRANULADO ISCA PARA FORMIGAS, EMBALAGEM COM 500G.	UND	20	10	10	10	0	0	50	R$ 20,80	R$ 1.040,00

102	FORRO PVC. MEDIDAS MÍNIMAS: 8MM X 20CM X 3M (M³), COR: BRANCO GELO Especificação: FORRO PVC. MEDIDAS MÍNIMAS: 8MM X 20CM X 3M (M³), COR: BRANCO GELO	M²	100	3000	30	300	500	50	3980	R$ 32,97	R$ 131.220,60
103	GARRAFÃO TÉRMICA DE 3 L Especificação: GARRAFÃO TÉRMICA DE 3 L	UND	2	3	2	5	3	0	15	R$ 40,52	R$ 607,80
104	GARRAFÃO TÉRMICA DE 5L Especificação: GARRAFÃO TÉRMICA DE 5L	UND	2	3	5	10	3	0	23	R$ 52,96	R$ 1.218,08
105	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 19 X 10 – 7/8" X 9 BWG Especificação: Grampo para cerca fabricado em aço carbono polido de alta resistência, indicado para fixação de arames lisos e farpados em mourões de madeira	KG	0	5	10	10	0	0	25	R$ 21,63	R$ 540,75
106	GRAMPO TIPO CLIP PARA CABO DE AÇO 3/8" Especificação: Grampo para fixação de cabo de aço fabricado em aço de alta resistência, compatível com cabos de aço de 3/8", indicado para emendas, fixações, laços e tensionamentos em sistemas de sustentação e amarração.	UND	0	10	100	100	0	0	210	R$ 2,93	R$ 615,30
107	GRAMPO TIPO CLIP PARA CABO DE AÇO 5/16" Especificação: Grampo para fixação de cabo de aço fabricado em aço de alta resistência, compatível com cabos de aço de 5/16", indicado para emendas, fixações, laços e tensionamentos em sistemas de sustentação e amarração.	UND	0	10	100	100	0	0	210	R$ 1,88	R$ 394,80

108	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Especificação: Jogo de chaves combinadas fabricadas em aço cromo vanádio ou material de alta resistência, composto por 12 peças com medidas de 6 mm a 22 mm. Cada chave possui um lado boca fixa e outro lado estrela	JOG	2	2	1	2	2	2	11	R$ 78,33	R$ 861,63
109	JOGO DE CHAVES DE FENDA 5 PEÇAS, SENDO 2 PONTA CHATA 2 PONTA CRUZADA 1 CLIPE Especificação: JOGO DE CHAVES DE FENDA 5 PEÇAS, SENDO 2 PONTA CHATA 2 PONTA CRUZADA 1 CLIPE	UND	2	5	3	5	3	5	23	R$ 50,10	R$ 1.152,30
110	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS ENCAIXE 1/2" COM 22 PEÇAS Especificação: Jogo de soquetes sextavados fabricados em aço cromo vanádio ou material de alta resistência, com encaixe de 1/2", composto por 22 peças entre soquetes, extensões e acessórios	JOG	1	2	1	2	1	1	8	R$ 120,21	R$ 961,68
111	KIT SERRA COPO BIMETÁLICA 12 PEÇAS PARA METAL, AÇO E ALUMÍNIO Especificação: Kit de serra copo bimetálica composto por 12 peças, indicado para perfuração de metais, aço, alumínio, madeira, plástico e materiais similares. Fabricadas em aço de alta resistência com dentes em aço rápido (HSS) O conjunto acompanha serras copo em diferentes diâmetros, haste adaptadora e acessórios para fixação, acondicionado em estojo para organização e transporte.	KIT	1	2	1	2	1	2	9	R$ 189,09	R$ 1.701,81

112	LAJOTA CERÂMICA 30 X 19 X 6 CM Especificação: Lajota cerâmica fabricada em barro cozido, medindo aproximadamente 30 x 19 x 6 cm, indicada para utilização em lajes treliçadas em conjunto com vigas e treliças metálicas.	UND	200	1500	500	3000	600	200	6000	R$ 1,97	R$ 11.820,00
113	LÂMINA SERRA TICO TICO Especificação: LÂMINA SERRA TICO TICO	UND	10	20	0	50	10	5	95	R$ 12,84	R$ 1.219,80
114	LÁPIS PARA CARPINTEIRO/PEDREIRO Especificação: Lápis profissional fabricado em madeira resistente, indicado para marcações em superfícies de madeira, concreto, alvenaria, cerâmica e materiais diversos utilizados na construção civil. Possui formato anatômico que facilita o manuseio e evita deslizamento	UND	2	10	2	10	5	2	31	R$ 3,02	R$ 93,62
115	LAVATORIO C/COLUNA SAVEIRO BCA Especificação: LAVATORIO C/COLUNA SAVEIRO BCA	UND	5	30	4	5	10	5	59	R$ 503,45	R$ 29.703,55
116	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR Especificação: LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR,	UND	3	20	4	5	5	3	40	R$ 195,69	R$ 7.827,60
117	LIMA MANUAL COMPRIMENTO: 10 POL, TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA Especificação: LIMA MANUAL COMPRIMENTO: 10 POL, TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA	UND	2	5	2	15	2	0	26	R$ 29,28	R$ 761,28

118	LIXA ABRASIVA PARA FERRO Nº 100 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento, limpeza e acabamento de superfícies metálicas, especialmente ferro e aço.	UND	50	50	10	100	30	20	260	R$ 3,12	R$ 811,20
119	LIXA ABRASIVA PARA FERRO Nº 150 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento, limpeza e acabamento de superfícies metálicas, especialmente ferro e aço.	UND	50	50	20	100	50	20	290	R$ 3,86	R$ 1.119,40
120	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 100 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento e acabamento de superfícies com massa corrida, massa acrílica, reboco, gesso e paredes em geral.	UND	50	100	20	100	100	10	380	R$ 1,29	R$ 490,20
121	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 120 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento e acabamento de superfícies com massa corrida, massa acrílica, reboco, gesso e paredes em geral.	UND	50	100	30	100	100	20	400	R$ 1,26	R$ 504,00
122	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 150 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento e acabamento de superfícies com massa corrida, massa acrílica, reboco, gesso e paredes em geral.	UND	50	100	30	100	100	20	400	R$ 1,31	R$ 524,00

123	MALHA POP PESADA 2,00 x 3,00 M, MALHA 10 x 10 CM, FIO 4,2 MM Especificação: Tela soldada nervurada para armadura de concreto, tipo malha POP pesada, confeccionada em aço CA-60, com dimensões de 2,00 m x 3,00 m, espaçamento entre fios de 10 cm x 10 cm e diâmetro dos fios de 4,2 mm. Indicada para reforço estrutural de pisos, calçadas, lajes, contrapisos, fundações e demais elementos em concreto.	UND	5	30	10	30	5	1	81	R$ 113,32	R$ 9.178,92
124	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA PT 250 PSI 3/4” Especificação: Mangueira cristal trançada, com diâmetro de 3/4 polegada, indicada para condução de água, ar e líquidos em geral, destinada ao uso em serviços de construção civil, jardinagem, manutenção e aplicações industriais leves.	M	10	100	20	300	20	30	480	R$ 8,51	R$ 4.084,80
125	MANGUEIRA DE JARDIM 15mts Especificação: MANGUEIRA DE JARDIM 15mts	UND	10	20	2	10	5	5	52	R$ 59,76	R$ 3.107,52
126	MANGUEIRA DE JARDIM 30mts Especificação: MANGUEIRA DE JARDIM 30mts	UND	10	20	2	10	10	10	62	R$ 114,76	R$ 7.115,12
127	MANGUEIRA DE NÍVEL SILICONADA CRISTAL 5/16” X 1,5 MM Especificação: Mangueira de nível siliconada cristal, indicada para medições de nível em obras e serviços de construção civil, proporcionando flexibilidade, transparência e resistência durante o uso.	M	3	50	10	100	10	10	183	R$ 2,47	R$ 452,01

128	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ROLO 50 CM Especificação: Manta impermeabilizante autoadesiva composta por asfalto modificado e estruturada com filme de polietileno ou alumínio, destinada à impermeabilização e vedação de superfícies. Indicada para aplicação em lajes, telhados, calhas, rufos, marquises, dutos, juntas e demais áreas sujeitas à infiltrações.	ROL	30	60	15	10	40	5	160	R$ 16,28	R$ 2.604,80
129	MÃO FRANCESA 40X50CM Especificação: MÃO FRANCESA 40X50CM	UND	10	30	10	20	20	10	100	R$ 8,10	R$ 810,00
130	MÃO-FRANCESA 40X30CM Especificação: MÃO-FRANCESA 40X30CM	UND	10	30	10	20	20	10	100	R$ 8,39	R$ 839,00
131	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA Especificação: MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	2	5	1	10	2	1	21	R$ 76,47	R$ 1.605,87
132	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA Especificação: MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UND	5	10	3	15	10	3	46	R$ 59,86	R$ 2.753,56
133	MASSA ACRÍLICA 25 KG Especificação: Massa acrílica de alta qualidade, acondicionada em embalagem com 25 kg, indicada para nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas e externas, proporcionando excelente preenchimento	UND	3	30	3	10	10	5	61	R$ 180,85	R$ 11.031,85

134	MASSA ACRÍLICA 5,7 KG Especificação: Massa acrílica de alta qualidade, acondicionada em embalagem com 5,7 kg, indicada para nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas e externas, proporcionando excelente preenchimento	LA	5	40	3	10	10	5	73	R$ 90,57	R$ 6.611,61
135	MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 25 KG. Especificação: MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 25 KG.	BD	10	50	5	10	20	10	105	R$ 69,26	R$ 7.272,30
136	MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 5,7 KG. Especificação: MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 5,7 KG.	BD	5	30	3	10	10	10	68	R$ 39,88	R$ 2.711,84
137	MICTÓRIO DE LOUÇA Especificação: Mictório fabricado em louça cerâmica de alta resistência, com acabamento esmaltado, indicado para instalação em banheiros públicos	UND	3	10	4	5	5	5	32	R$ 418,72	R$ 13.399,04
138	NIVEL MANUAL MATALICOM COM BASE MAGNETICA 12" Especificação: Nível manual com ímã, medindo 12 polegadas, indicado para alinhamento e nivelamento em serviços de construção civil, instalação e manutenção.	UND	2	5	2	5	2	1	17	R$ 33,26	R$ 565,42

139	ÓLEO ANTICORROSIVO APRAY 300ML Especificação: ÓLEO ANTICORROSIVO APRAY 300ML	UND	5	20	20	30	20	3	98	R$ 59,33	R$ 5.814,34
140	OLEO LUBRIFICANTE 100 ML Especificação: Óleo lubrificante multiuso acondicionado em frasco de 100 ml, indicado para lubrificação, proteção e conservação de peças metálicas, ferramentas, máquinas	UND	20	20	10	20	10	3	83	R$ 7,04	R$ 584,32
141	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA Especificação: Pá de bico fabricada em aço carbono de alta resistência, indicada para escavação, remoção e movimentação de terra, areia, brita, entulho e materiais diversos.	UND	5	6	5	20	3	3	42	R$ 51,78	R$ 2.174,76
142	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA Especificação: Pá quadrada fabricada em aço carbono de alta resistência, indicada para coleta, remoção e movimentação de areia, terra, brita, cimento, entulho e materiais diversos.	UND	5	10	5	20	5	3	48	R$ 27,49	R$ 1.319,52
143	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 MM Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação de chapas metálicas, perfis, estruturas leves, telhados e divisórias, dispensando pré-furação devido à sua ponta perfurante.	UND	100	200	100	300	100	50	850	R$ 1,28	R$ 1.088,00

144	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 1/4" X 2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço resistente, indicado para montagem e fixação em madeira, MDF, compensados e derivados. Possui cabeça chata com encaixe tipo Philips	UND	100	500	200	1000	200	100	2100	R$ 0,70	R$ 1.470,00
145	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 1/4" X 3" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço resistente, indicado para montagem e fixação em madeira, MDF, compensados e derivados. Possui cabeça chata com encaixe tipo Philips	UND	100	500	200	500	200	100	1600	R$ 1,18	R$ 1.888,00
146	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 3/16´´ X 1´´ Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço resistente, indicado para montagem e fixação em madeira, MDF, compensados e derivados. Possui cabeça chata com encaixe tipo Philips	UND	100	500	200	1000	200	100	2100	R$ 1,71	R$ 3.591,00
147	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 1/2" X 2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	300	100	50	700	R$ 0,54	R$ 378,00

148	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 1/4" X 1" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	200	100	300	100	50	800	R$ 0,61	R$ 488,00
149	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 3/8" X 2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	200	100	300	100	50	800	R$ 2,74	R$ 2.192,00
150	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 3/8" X 4" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	300	100	50	700	R$ 2,60	R$ 1.820,00

151	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/16" X 1.1/2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	200	100	300	100	50	800	R$ 1,39	R$ 1.112,00
152	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/8" X 1" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	200	100	50	600	R$ 2,08	R$ 1.248,00
153	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/8" X 4" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	200	100	50	600	R$ 2,07	R$ 1.242,00

154	PÉ DE CABRA EM AÇO 3/4" x 60 cm Especificação: PÉ DE CABRA EM AÇO 3/4" x 60 cm — Ferramenta fabricada em aço temperado de alta resistência, utilizada para remoção de pregos, abertura de caixas, desmontagem e serviços de alavancagem em geral	UND	1	1	1	3	1	0	7	R$ 42,48	R$ 297,36
155	PIA EM AÇO INOX 1,20 X 52CM Especificação: PIA EM AÇO INOX 1,20 X 52CM	UND	3	10	2	2	5	2	24	R$ 259,17	R$ 6.220,08
156	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ Especificação: PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ	UND	1	2	1	5	0	0	9	R$ 90,66	R$ 815,94
157	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 1" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	10	20	10	30	10	20	100	R$ 5,27	R$ 527,00
158	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 2.1/2" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	20	50	20	40	30	10	170	R$ 9,15	R$ 1.555,50
159	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 2" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	30	30	20	30	30	20	160	R$ 7,89	R$ 1.262,40

160	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 3/4'' Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	30	10	20	20	30	20	130	R$ 6,04	R$ 785,20
161	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 4'' Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	30	30	30	40	30	20	180	R$ 18,03	R$ 3.245,40
162	PISO EM CERÂMICA ACABAMENTO BRILHANTE TIPO A Especificação: Piso cerâmico tipo A, com acabamento brilhante, fabricado em material de alta resistência e qualidade superior, indicado para revestimento de pisos em ambientes internos e externos conforme especificação do fabricante. Possui superfície uniforme, excelente acabamento estético	M²	30	400	20	500	200	20	1170	R$ 38,26	R$ 44.764,20
163	PISO TIPO LADRILHO PARA CALÇADAS E ÁREA EXTERNA Especificação: Piso tipo ladrilho fabricado em material de alta resistência, indicado para revestimento de calçadas, passeios, varandas, áreas externas e locais de circulação de pedestres. Possui elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento antiderrapante	M²	30	300	20	500	100	10	960	R$ 42,96	R$ 41.241,60

164	PISTOLA PARA APLICAR SILICONE REFORÇADA 9" Especificação: Pistola aplicadora de silicone fabricada em material metálico reforçado de alta resistência, compatível com tubos/cartuchos de silicone de até 9"	UND	2	3	2	5	1	2	15	R$ 34,05	R$ 510,75
165	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,5X8 Especificação: PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,5X8	UND	5	10	5	100	5	2	127	R$ 41,63	R$ 5.287,01
166	PORCA SEXTAVADA 1/2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	500	100	1000	100	100	1850	R$ 0,92	R$ 1.702,00
167	PORCA SEXTAVADA 1/4" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	500	100	1000	100	100	1850	R$ 0,23	R$ 425,50
168	PORCA SEXTAVADA 3/8" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	50	100	1000	100	100	1400	R$ 0,57	R$ 798,00
169	PORCA SEXTAVADA 5/16" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e	UND	50	500	100	1000	100	100	1850	R$ 0,42	R$ 777,00

	fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.										
170	PORCA SEXTAVADA 5/8" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	500	100	1000	200	100	1950	R$ 0,65	R$ 1.267,50
171	PORTA ALMOFADA 0,70X2,10CM Especificação: PORTA ALMOFADA 0,70X2,10CM	UND	5	10	5	5	10	5	40	R$ 479,63	R$ 19.185,20
172	PORTA ALMOFADA 0,80X2,10CM Especificação: PORTA ALMOFADA 0,80X2,10CM	UND	5	30	5	5	10	5	60	R$ 487,21	R$ 29.232,60
173	PORTA LISA 0,70X 2,10CM Especificação: PORTA LISA 0,70X 2,10CM	UND	2	20	5	2	10	5	44	R$ 156,81	R$ 6.899,64
174	PORTA LISA 0,80X 2,10CM Especificação: PORTA LISA 0,80X 2,10CM	UND	5	50	5	5	15	5	85	R$ 161,37	R$ 13.716,45
175	PORTA LISA 2,10 X 1,00 METRO Especificação: Porta lisa indicada para utilização em ambientes internos	UND	0	0	1	0	5	1	7	R$ 183,12	R$ 1.281,84
176	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 60 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 60	UND	0	20	0	0	0	0	20	R$ 599,16	R$ 11.983,20
177	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 80 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 80	UND	0	20	0	0	0	0	20	R$ 696,27	R$ 13.925,40

178	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 60 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 60	UND	0	10	0	0	0	0	10	R$ 622,06	R$ 6.220,60
179	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 80 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 80	UND	0	10	0	0	0	0	10	R$ 735,72	R$ 7.357,20
180	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 70 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 70	UND	3	20	5	5	10	5	48	R$ 689,69	R$ 33.105,12
181	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 80 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 80	UND	5	10	5	5	10	5	40	R$ 748,73	R$ 29.949,20
182	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 12 X 12	KG	5	20	3	50	10	5	93	R$ 18,01	R$ 1.674,93
183	PREGO COM CABEÇA 14 X 21 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 14 x 21	KG	5	20	3	50	10	5	93	R$ 22,67	R$ 2.108,31
184	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 18 x 27	KG	5	30	5	50	20	5	115	R$ 17,07	R$ 1.963,05
185	PREGO COM CABEÇA 24 X 60 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 24 X	KG	5	10	5	5	10	0	35	R$ 26,85	R$ 939,75

	60										
186	PREGO PARA TELHA COM VEDAÇÃO E ARRUELA MEDINDO 4MM PCT COM 30 UNIDADES Especificação: Prego fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para fixação de telhas de fibrocimento, metálicas e similares, acompanhado de arruela metálica e vedação em borracha para prevenção de infiltrações e melhor acabamento da fixação.	PCT	1	10	3	20	5	3	42	R$ 16,53	R$ 694,26
187	PRIMER ZARCÃO CINZA 3,6 LITROS Especificação: Primer anticorrosivo tipo zarcão, na cor CINZA, acondicionado em embalagem com 3,6 litros, indicado para proteção e preparação de superfícies metálicas ferrosas antes da pintura de acabamento.	LA	10	30	10	20	10	10	90	R$ 99,67	R$ 8.970,30
188	RASTELO DE AÇO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA Especificação: Rastelo fabricado em aço, contendo 14 dentes e acompanhado de cabo de madeira, indicado para serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de áreas externas.	UND	10	15	3	30	10	2	70	R$ 33,56	R$ 2.349,20
189	RASTELO TIPO VASSOURA EM PLÁSTICO COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA Especificação: Rastelo tipo vassoura em plástico com 22 dentes e cabo de madeira, ferramenta utilizada para recolhimento de folhas, grama, resíduos leves e limpeza de	UND	30	25	0	30	10	3	98	R$ 30,83	R$ 3.021,34

	jardins, praças e áreas externas em geral. fabricado em plástico resistente com 22 dentes										
190	REBITE DE REPUXO POP EM ALUMÍNIO 3.2 X 10 MM Especificação: Rebite de repuxo tipo POP fabricado em alumínio de alta resistência, indicado para fixação de chapas, perfis e estruturas metálicas	UND	50	100	500	500	100	100	1350	R$ 0,13	R$ 175,50
191	REBITE DE REPUXO POP EM ALUMÍNIO 4,8 X 25 MM Especificação: Rebite de repuxo tipo POP fabricado em alumínio de alta resistência, indicado para fixação de chapas, perfis e estruturas metálicas	UND	50	100	500	500	100	100	1350	R$ 0,20	R$ 270,00
192	REGADOR PLÁSTICO 10 LT Especificação: REGADOR PLÁSTICO 10 LT	UND	2	15	0	10	5	5	37	R$ 34,90	R$ 1.291,30
193	RÉGUA DE PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMÍNIO 1,95 M Especificação: Régua de pedreiro fabricada em alumínio reforçado de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,95	UND	2	5	2	8	2	2	21	R$ 50,23	R$ 1.054,83
194	RÉGUA DE PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMÍNIO 2,5 M Especificação: Régua de pedreiro fabricada em alumínio reforçado de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,95	UND	2	3	2	5	2	2	16	R$ 68,97	R$ 1.103,52
195	REJUNTE FLEXIVEL1KG Especificação: REJUNTE FLEXIVEL1KG	PCT	5	30	5	30	25	10	105	R$ 12,13	R$ 1.273,65

196	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO ECONÔMICO 23 CM SEM SUPORTE Especificação: Rolo para pintura confeccionado em lã sintética antirrespingo, modelo econômico, medindo 23 cm, indicado para aplicação de tintas látex, acrílica e PVA em superfícies lisas e semilisas. Proporciona boa absorção e distribuição uniforme da tinta, reduzindo respingos durante a pintura.	UND	20	50	20	80	100	20	290	R$ 13,50	R$ 3.915,00
197	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em espuma de alta densidade, medindo 15 cm, indicado para aplicação de tintas esmalte, verniz, óleo, resina e similares em superfícies lisas.	UND	10	30	30	40	40	20	170	R$ 16,66	R$ 2.832,20
198	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 9 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em espuma de alta densidade, medindo 9 cm, indicado para aplicação de tintas esmalte, verniz, óleo, resina e similares em superfícies lisas.	UND	10	20	30	40	30	20	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
199	ROLO PARA PINTURA LÃ ANTIRRESPINGO 23 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em lã sintética antirrespingo de alta absorção e excelente acabamento, medindo 23 cm, indicado para aplicação de tintas látex, acrílica e PVA em superfícies lisas e semilisas. Possui estrutura resistente com cabo ergonômico	UND	20	30	20	40	50	10	170	R$ 19,81	R$ 3.367,70

200	ROLO PARA PINTURA LÃ ANTIRRESPINGO 9 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em lã sintética antirrespingo de alta absorção e excelente acabamento, medindo 9 cm, indicado para aplicação de tintas látex, acrílica e PVA em superfícies lisas e semilisas. Possui estrutura resistente com cabo ergonômico	UND	10	60	20	150	60	20	320	R$ 13,42	R$ 4.294,40
201	SERRA MANUAL BIMETAL BS 1218 Especificação: Serra manual equipada com lâmina bimetálica de alta resistência, indicada para corte de metais, plásticos, tubos, perfis e materiais diversos.	UND	10	20	10	40	20	0	100	R$ 15,95	R$ 1.595,00
202	SERROTE MANUAL 20" COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: Serrote manual com lâmina de aproximadamente 20 polegadas, fabricado em aço de alta resistência, indicado para cortes em madeira, compensados e materiais similares. Possui dentes afiados que proporcionam cortes precisos e eficientes, além de cabo plástico anatômico que garante maior conforto	UND	0	0	2	3	0	0	5	R$ 59,80	R$ 299,00
203	TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 100 X 51 CM – COR CINZA Especificação: Tanque duplo confeccionado em mármore sintético, na cor cinza, medindo aproximadamente 100 x 51 cm, indicado para lavanderias, áreas de serviço e ambientes similares	UND	2	10	2	2	5	3	24	R$ 251,02	R$ 6.024,48

204	TELHA DE CERAMICA. Especificação: TELHA DE CERAMICA	UND	2000	5000	500	3000	500	1000	12000	R$ 1,21	R$ 14.520,00
205	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 1,53 M X 8 MM COR CINZA Especificação: Telha fabricada em fibrocimento de alta resistência, medindo aproximadamente 1,10 x 1,53 metros, com espessura de 8 mm, na cor cinza	UND	20	50	50	50	50	10	230	R$ 140,83	R$ 32.390,90
206	TESOURA DE PODA LONGA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1 METRO Especificação: Tesoura de poda fabricada em aço de alta resistência, indicada para corte de galhos grossos, arbustos, árvores e manutenção de jardins em geral.	UND	2	1	2	10	0	0	15	R$ 107,73	R$ 1.615,95
207	TESOURA DE PODA TIPO TESOURÃO PARA JARDINAGEM E CORTE DE GRAMA Especificação: Tesoura de poda tipo tesourão fabricada em aço de alta resistência, indicada para poda de grama, arbustos, cercas vivas e manutenção de jardins em geral.	UND	2	5	2	30	0	0	39	R$ 51,43	R$ 2.005,77
208	TESOURA PARA PODA TIPO ALICATE Especificação: Tesoura para poda tipo alicate fabricada em aço de alta resistência, indicada para corte e poda de galhos, ramos, plantas, flores e arbustos em geral.	UND	10	10	3	10	10	2	45	R$ 54,10	R$ 2.434,50
209	THINNER / DILUENTE SOLVENTE 5 LITROS Especificação: Diluente solvente tipo thinner acondicionado em galão de 5 litros, indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos,	GAL	10	15	5	30	10	5	75	R$ 118,33	R$ 8.874,75

	primers e limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura.										
210	THINNER / DILUENTE SOLVENTE 900 ML Especificação: Diluente solvente tipo thinner 900 ML, indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos, primers e limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura.	UND	20	20	20	50	20	10	140	R$ 25,33	R$ 3.546,20
211	TIJOLO DE BARRO COMUM Especificação: Tijolo cerâmico de barro cozido, tipo comum, indicado para execução de alvenaria de vedação em obras residenciais, comerciais e construção civil em geral.	UND	2000	10000	2000	15000	3000	1500	33500	R$ 0,51	R$ 17.085,00
212	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS – COR CAMUÇA Especificação: Tinta acrílica fosca, na cor camuça, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.	BD	10	300	10	20	20	20	380	R$ 252,63	R$ 95.999,40
213	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO BRANCO Especificação: Tinta acrílica látex econômica, com acabamento fosco na cor branca, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura de paredes internas e externas em superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.	GAL	20	50	20	50	50	10	200	R$ 90,23	R$ 18.046,00

214	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO LARANJA Especificação: Tinta acrílica látex econômica, com acabamento fosco na cor laranja, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura de paredes internas e externas em superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.	UND	10	50	20	20	10	10	120	R$ 90,23	R$ 10.827,60
215	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO LILÁS Especificação: Tinta acrílica látex econômica, com acabamento fosco na cor lilás, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura de paredes internas e externas em superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.	UND	20	50	10	20	20	10	130	R$ 90,23	R$ 11.729,90
216	TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL 18 LITROS – COR CAMUÇA Especificação: Tinta acrílica super lavável, na cor camuça, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas, proporcionando alta resistência à limpeza, excelente cobertura e durabilidade.	BD	10	200	10	10	50	10	290	R$ 287,85	R$ 83.476,50
217	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE 3,6 LITROS – COR BRANCO Especificação: Tinta esmalte base água com acabamento brilhante, na cor branca, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura e proteção de superfícies	GAL	10	50	10	20	30	20	140	R$ 163,05	R$ 22.827,00

	internas e externas de madeira, metal, alvenaria e similares.										
218	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS – COR LARANJA Especificação: Tinta esmalte sintético, na cor laranja, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura e proteção de superfícies internas e externas de madeira, metal e similares.	GAL	10	80	10	30	30	10	170	R$ 159,48	R$ 27.111,60
219	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L AMETISTA Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L AMETISTA	UND	20	60	5	10	10	5	110	R$ 252,63	R$ 27.789,30
220	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO GELO Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO GELO	UND	30	300	10	50	50	30	470	R$ 252,63	R$ 118.736,10
221	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO NEVE Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO NEVE	UND	30	200	30	80	50	30	420	R$ 252,63	R$ 106.104,60
222	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L CARANGUEJO Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L CARANGUEJO	UND	40	300	30	80	80	30	560	R$ 252,63	R$ 141.472,80
223	TINTA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS Especificação: Tinta para piso, na cor amarela, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e proteção de pisos	BD	3	10	2	30	5	2	52	R$ 325,03	R$ 16.901,56

	cimentados, áreas externas e superfícies de concreto, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento uniforme.										
224	TINTA PARA PISO COR BRANCO – 18 LITROS Especificação: Tinta para piso, na cor branca, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e proteção de pisos cimentados, áreas externas e superfícies de concreto, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento uniforme.	BD	10	40	5	30	10	5	100	R$ 325,03	R$ 32.503,00
225	TINTA PARA PISO COR CINZA ESCURO – 18 LITROS Especificação: Tinta para piso, na cor cinza escuro, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e proteção de pisos cimentados, áreas externas e superfícies de concreto, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento uniforme.	BD	10	40	10	30	10	10	110	R$ 325,03	R$ 35.753,30
226	TINTA SPRAY USO GERAL 360 ML Especificação: Tinta spray de uso geral, acondicionada em embalagem aerossol com 360 ml, indicada para pintura, acabamento e retoque de superfícies metálicas, madeira, plástico, cerâmica, gesso e similares.	UND	3	30	10	20	10	0	73	R$ 22,93	R$ 1.673,89
227	TRELIÇA TG 8 L 6 X 4,2 X 4,2 MM Especificação: Treliça metálica fabricada em aço de alta resistência, modelo TG 8 L, com dimensões dos fios de 6 mm (banzo superior) e 4,2 mm (banzo inferior e diagonal).	M	50	200	30	100	50	10	440	R$ 10,89	R$ 4.791,60

228	TRENA EMBORRACHADA 10 M 25 MM Especificação: TRENA EMBORRACHADA 10 M 25 MM	UND	3	10	2	10	3	3	31	R$ 50,04	R$ 1.551,24
229	TRENA PROFISSIONAL 100 METROS EM FIBRA DE VIDRO COM MANIVELA Especificação: Trena profissional de medição, com comprimento de 100 metros, confeccionada em fibra de vidro, indicada para medições em obras, topografia, engenharia, agrimensura e serviços em geral.	UND	0	2	1	2	0	0	5	R$ 103,05	R$ 515,25
230	TRENA PROFISSIONAL 50 METROS EM FIBRA DE VIDRO COM MANIVELA Especificação: Trena profissional de medição, com comprimento de 50 metros, confeccionada em fibra de vidro, indicada para medições em obras, topografia, engenharia, agrimensura e serviços em geral.	UND	1	5	1	3	1	0	11	R$ 59,87	R$ 658,57
231	TRINCO TIPO FERROLHO CHATO 4" Especificação: Trinco tipo ferrolho chato, medindo 4 polegadas, indicado para travamento e fechamento de portas, portões, janelas e estruturas diversas.	UND	10	30	20	10	10	10	90	R$ 19,11	R$ 1.719,90
232	TRINCO TIPO FERROLHO EM LATÃO 4" Especificação: Trinco tipo ferrolho confeccionado em latão, indicado para travamento e fechamento de portas, portões, janelas, armários e demais estruturas.	UND	10	50	5	10	10	20	105	R$ 13,50	R$ 1.417,50
233	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA Especificação: VASO	UND	5	30	5	5	10	6	61	R$ 628,40	R$ 38.332,40

	SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA										
234	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL Especificação: VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UND	2	30	0	3	2	5	42	R$ 556,30	R$ 23.364,60
235	VEDA CALHA 280G Especificação: Selante impermeabilizante monocomponente de alta aderência, indicado para vedação, reparo e impermeabilização de calhas, telhados, rufos, juntas, dutos, pingadeiras e superfícies sujeitas à infiltração. Aplicável em superfícies metálicas, galvanizadas, de alumínio, fibrocimento, concreto, cerâmica e outros materiais compatíveis.	UND	15	30	10	10	20	2	87	R$ 25,17	R$ 2.189,79
236	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA DE BARRO (C/PAREDE MICROPOROSA) Especificação: VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA DE BARRO (C/PAREDE MICROPOROSA)	UND	0	100	0	0	0	10	110	R$ 17,03	R$ 1.873,30
237	VERGALHÃO CA-50 10.0 MM (3/8”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 10.2 mm (3/8”) e comprimento de 12 metros	BAR	10	70	20	150	30	10	290	R$ 69,43	R$ 20.134,70
238	VERGALHÃO CA-50 12.5 MM (1/2”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 12.5 mm (1/2”) e comprimento de 12 metros	BAR	10	20	20	100	10	10	170	R$ 90,84	R$ 15.442,80

239	VERGALHÃO CA-50 16.0 MM (5/8") – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 16.0 mm (5/8") e comprimento de 12 metros	BAR	10	30	20	80	10	10	160	R$ 180,38	R$ 28.860,80
240	VERGALHÃO CA-50 25.0 MM (1") – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 25.0 mm (1") e comprimento de 12 metros	BAR	2	10	20	20	5	10	67	R$ 258,78	R$ 17.338,26
241	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM (1/4") – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 6.3 mm (1/4") e comprimento de 12 metros	BAR	10	70	20	150	30	10	290	R$ 25,33	R$ 7.345,70
242	VERGALHÃO CA-50 8 MM (5/16") – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 8 mm (5/16") e comprimento de 12 metros	BAR	10	70	20	150	30	10	290	R$ 37,48	R$ 10.869,20
243	VERNIZ PARA MADEIRA BASE ÁGUA Especificação: VERNIZ PARA MADEIRA BASE ÁGUA 3,6L	UND	10	50	10	20	10	5	105	R$ 53,86	R$ 5.655,30
244	VIGOTA TRELIÇADA H8 Especificação: Elemento estrutural pré-fabricado em aço de alta resistência, utilizado em sistemas de lajes treliçadas para construção civil. Composta por armadura metálica treliçada, é indicada para apoio de	M	50	800	100	200	100	20	1270	R$ 12,26	R$ 15.570,20

	lajotas e concreto										
245	VITRÔ BASCULHANTE 40X40 Especificação: VITRÔ BASCULHANTE 40X40	UND	5	10	0	5	3	0	23	R$ 73,27	R$ 1.685,21
VALOR TOTAL DO LOTE I											**R$ 2.420.203,00**

LOTE II – MADEIRAMENTO											
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UND**	**SEAD**	**SEDUC**	**SEDEAMA**	**SEINFRA**	**SMS**	**SMAS**	**TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADUELA (BATENTE) PARA JANELA EM MADEIRA MAÇARANDUBA 1,20 M X 1,00 M – 3 CM X 13 CM Especificação: Aduela (batente) para janela, fabricada em madeira maciça de maçaranduba	UND	4	20	2	4	4	1	35	R$ 54,82	R$ 1.918,70
2	ADUELA (BATENTE) PARA PORTA EM MADEIRA MAÇARANDUBA 2,20 M X 1,00 M – 3 CM X 13 CM Especificação: Aduela (batente) para porta, fabricada em madeira maciça de maçaranduba	UND	6	30	4	10	10	2	62	R$ 97,51	R$ 6.045,62
3	BARROTE DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 5 Especificação: Barrote de madeira maciça de maçaranduba, destinada à execução de estruturas	M	20	50	0	30	20	0	120	R$ 19,50	R$ 2.340,00
4	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA Especificação: CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UND	10	15	5	40	5	2	77	R$ 23,44	R$ 1.804,88

5	CABO DE MADEIRA P/ FOIÇE Especificação: CABO DE MADEIRA P/ FOIÇE	UND	0	0	2	20	0	0	22	R$ 20,84	R$ 458,48
6	CABO DE MADEIRA P/ PÁ Especificação: CABO DE MADEIRA P/ PÁ	UND	5	20	2	30	5	2	64	R$ 21,06	R$ 1.347,84
7	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA Especificação: CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND	0	0	0	5	0	0	5	R$ 19,24	R$ 96,20
8	COMPENSADO 2,10X1,60X10MM Especificação: COMPENSADO 2,10X1,60X10MM	UND	10	100	10	50	20	5	195	R$ 254,59	R$ 49.645,05
9	COMPENSADO 2,10X1,60X15MM Especificação: COMPENSADO 2,10X1,60X15MM	UND	10	100	10	50	20	5	195	R$ 285,36	R$ 55.645,20
10	COMPENSADO 2,10X1,60X6MM Especificação: COMPENSADO 2,10X1,60X6MM	UND	10	100	10	50	20	5	195	R$ 185,34	R$ 36.141,30
11	FOLHA DE MADEIRITE Especificação: FOLHA DE MADEIRITE	UND	10	100	10	100	20	5	245	R$ 72,32	R$ 17.718,40
12	KIT GUARNIÇÃO (VISTA/ALIZAR) EM MADEIRA MACARANDUBA PARA PORTAS E JANELAS Especificação: Kit de guarnição, também denominado vista ou alizar, fabricado em madeira macaranduba, destinado ao acabamento de portas e janelas, proporcionando cobertura da união entre o marco e a parede	KIT	5	30	5	10	10	3	63	R$ 150,26	R$ 9.466,38
13	PEÇA DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 17 Especificação: Peça de madeira maciça de maçaranduba, destinada à execução de estruturas	M	10	50	0	50	10	0	120	R$ 55,27	R$ 6.632,40

14	PEÇA DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 20 Especificação: Peça de madeira maciça de maçaranduba, destinada à execução de estruturas	M	10	50	0	20	10	0	90	R$ 69,02	R$ 6.211,80
15	PEÇA MAÇARANDUBA 15X15 Especificação: PEÇA MAÇARANDUBA 15X15	M	20	50	0	20	20	0	110	R$ 174,42	R$ 19.186,20
16	RIPA MAÇARANDUBA 1,5X55CM Especificação: RIPA MAÇARANDUBA 1,5X55CM	M	200	1000	100	500	300	50	2150	R$ 5,26	R$ 11.309,00
17	RIPÃO 5/3 MASSARANDUBA Especificação: RIPÃO 5/3 MASSARANDUBA	M	100	1000	100	600	100	50	1950	R$ 11,86	R$ 23.127,00
18	RIPÃO PARA CURRAL EM MADEIRA MAÇARANDUBA 3 CM X 12 CM Especificação: Ripão para curral fabricado em madeira maciça de maçaranduba, destinado à construção, manutenção e reforço de currais, cercados, bretes, embarcadores e demais estruturas rurais	M	0	0	50	0	0	0	50	R$ 24,96	R$ 1.248,00
19	ROLETE DE EUCALIPTO TRATADO 18 CM A 20 CM X 6 M Especificação: Rolete de eucalipto tratado, destinado à utilização em cercamentos, currais, estruturas rurais, contenções, obras de paisagismo e demais aplicações que demandem elevada resistência mecânica e durabilidade. Produzido a partir de madeira de eucalipto submetida a tratamento preservativo	UND	2	15	2	10	2	0	31	R$ 415,49	R$ 12.880,19

20	ROLETE DE EUCALIPTO TRATADO 6 CM A 8 CM X 2,5 M Especificação: Rolete de eucalipto tratado, destinado à utilização em cercamentos, currais, estruturas rurais, contenções, obras de paisagismo e demais aplicações que demandem elevada resistência mecânica e durabilidade. Produzido a partir de madeira de eucalipto submetida a tratamento preservativo	UND	10	30	10	50	10	0	110	R$ 22,38	R$ 2.461,80
21	TABUA DE PINUS 15CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 15CM COM 3 MT	UND	20	100	0	50	20	0	190	R$ 24,13	R$ 4.584,70
22	TABUA DE PINUS 20CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 20CM COM 3 MT	UND	10	100	0	50	20	0	180	R$ 30,42	R$ 5.475,60
23	TABUA DE PINUS 25CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 25CM COM 3 MT	UND	20	100	10	50	20	10	210	R$ 37,56	R$ 7.887,60
24	TABUA DE PINUS 30 CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 30 CM COM 3 MT	UND	20	120	20	80	20	10	270	R$ 46,08	R$ 12.441,60
25	TABUA EM MADEIRA SUCUPIRA 2,5 CM X 30 CM Especificação: Tábua confeccionada em madeira maciça de sucupira, destinada à utilização em obras de construção civil, estruturas, acabamentos, marcenaria, confecção de mobiliário, cercamentos e demais aplicações	M	0	40	0	50	0	0	90	R$ 67,13	R$ 6.041,70
VALOR TOTAL DO LOTE II											**R$ 302.115,64**

LOTE III – ELÉTRICO

COD	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	SEAD	SEDUC	SEDEAMA	SEINFRA	SMS	SMAS	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO Especificação: Abraçadeira destinada à fixação de eletrodutos em superfícies de alvenaria, concreto, metal, madeira ou estruturas similares, proporcionando sustentação segura	UND	30	100	20	100	40	20	310	R$ 1,23	R$ 381,30
2	BOCAL C/RABICHO Especificação: BOCAL C/RABICHO	UND	0	300	0	100	0	0	400	R$ 3,67	R$ 1.468,00
3	BOCAL DE LOUÇA E-27 Especificação: BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	30	50	10	100	30	10	230	R$ 4,30	R$ 989,00
4	BOIA AUTOMÁTICA ELÉTRICA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA. Especificação: Dispositivo eletromecânico destinado ao controle automático do nível de água em reservatórios, caixas d'água, cisternas, poços e tanques	UND	10	50	2	5	15	5	87	R$ 69,84	R$ 6.076,08
5	CABO CORDÃO TORCIDO 2X1,5 MM Especificação: CABO CORDÃO TORCIDO 2X1,5 MM	M	100	500	0	500	100	0	1200	R$ 5,53	R$ 6.636,00
6	CABO CORDÃO TORCIDO 2X2,5 MM Especificação: CABO CORDÃO TORCIDO 2X2,5 MM	M	0	500	0	500	0	0	1000	R$ 9,40	R$ 9.400,00
7	CABO FLEXIVEL 1,5MM Especificação: CABO FLEXIVEL 1,5MM	M	200	500	200	800	300	200	2200	R$ 2,63	R$ 5.786,00
8	CABO FLEXÍVEL 10MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 10MM	M	200	500	100	400	200	100	1500	R$ 16,55	R$ 24.825,00
9	CABO FLEXÍVEL 16MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 16MM	M	100	500	100	300	100	100	1200	R$ 25,59	R$ 30.708,00

10	CABO FLEXÍVEL 2,5MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	200	1000	200	1000	500	200	3100	R$ 3,76	R$ 11.656,00
11	CABO FLEXÍVEL 4,00MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 4,00MM	M	200	1000	200	1000	400	200	3000	R$ 6,71	R$ 20.130,00
12	CABO FLEXÍVEL 6,00MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 6,00MM	M	200	1000	200	1000	400	200	3000	R$ 9,20	R$ 27.600,00
13	CABO PARALELO FLEXIVEL 2X1,5 MM Especificação: CABO PARALELO FLEXIVEL 2X1,5 MM	M	100	500	0	500	100	0	1200	R$ 5,33	R$ 6.396,00
14	CABO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5 MM Especificação: CABO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5 MM	M	100	500	100	1000	100	100	1900	R$ 9,67	R$ 18.373,00
15	CABO PP 2X1,5 MM Especificação: CABO PP 2X1,5 MM	M	100	300	100	500	100	0	1100	R$ 5,55	R$ 6.105,00
16	CABO PP 2X2,5MM Especificação: CABO PP 2X2,5MM	M	0	500	0	500	0	0	1000	R$ 10,33	R$ 10.330,00
17	Cabo PP flexível 3 x 6 mm Especificação: Cabo PP flexível 3 x 6 mm cada, composto por fios de cobre eletrolítico nu, classe, tensão de operação mínima de 450/750V, adequado para uso em ligações de equipamentos elétricos e conforme normas técnicas da ABNT.	M	100	500	100	300	100	0	1100	R$ 33,87	R$ 37.257,00
18	CABO RÍGIDO 16 MM. COR PRETO Especificação: CABO RIGIDO 16 MM. COR PRETO	M	50	100	100	500	100	0	850	R$ 25,87	R$ 21.989,50
19	CAIXA DE SOBREPOR PARA ELETRODUTO Especificação: Caixa de sobrepor destinada à instalação aparente de dispositivos elétricos,	UND	10	60	10	50	10	0	140	R$ 7,47	R$ 1.045,80

	como tomadas, interruptores, módulos de comunicação e demais componentes de instalações elétricas. Fabricada em PVC										
20	Caixa padrão de medição monofásica, modelo novo padrão Especificação: Caixa padrão de medição monofásica, modelo novo padrão, fabricada em material termoplástico ou metálico com tratamento anticorrosivo, compartimentos distintos para medidor e disjuntor, porta com visor transparente, fechamento por trava ou lacre, grau de proteção mínimo IP54, dimensões compatíveis com as exigências das concessionárias de energia, conforme normas técnicas da ABNT e regulamentos da distribuidora local.	UND	5	10	2	10	5	2	34	R$ 75,08	R$ 2.552,72
21	Caixa padrão de medição trifásica, modelo novo padrão. Especificação: Caixa padrão de medição trifásica, modelo novo padrão, fabricada em material termoplástico ou metálico com tratamento anticorrosivo, com compartimentos distintos para medidor, disjuntores e barramentos, porta com visor transparente, fechamento por trava ou lacre, dimensões compatíveis com exigências das concessionárias de energia, grau de proteção mínimo IP54, conforme normas técnicas da ABNT e regulamentos da distribuidora local.	UND	5	10	1	10	5	1	32	R$ 168,01	R$ 5.376,32
22	CANALETA 20X10COM FITA COLA Especificação: CANALETA 20X10COM FITA COLA	UND	30	100	20	100	50	20	320	R$ 12,70	R$ 4.064,00

23	CHUVEIRO ELETRICO TERMOPLÁSTICO 220V 5.500W Especificação: CHUVEIRO ELETRICO TERMOPLÁSTICO 220V 5.500W	UND	10	60	4	6	20	10	110	R$ 112,73	R$ 12.400,30
24	CONDUITE AMARELO¾ Especificação: CONDUITE AMARELO¾	M	100	500	100	300	100	100	1200	R$ 1,60	R$ 1.920,00
25	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4" Especificação: Conjunto composto por bucha e arruela para fixação e acabamento de eletroduto em caixas de passagem, quadros de distribuição, conduletes	CJ	20	50	12	50	20	12	164	R$ 3,15	R$ 516,60
26	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 2" Especificação: Conjunto composto por bucha e arruela para fixação e acabamento de eletroduto em caixas de passagem, quadros de distribuição, conduletes	CJ	20	50	12	50	20	12	164	R$ 6,69	R$ 1.097,16
27	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 180° 1.1/4" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	10	25	6	25	10	6	82	R$ 10,36	R$ 849,52
28	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 180° 2" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	10	25	6	25	10	6	82	R$ 13,73	R$ 1.125,86
29	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° 1.1/4" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de	UND	10	25	6	25	10	6	82	R$ 5,53	R$ 453,46

	Vinila) não propagante de chama										
30	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° 2" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	10	25	6	25	10	6	82	R$ 14,61	R$ 1.198,02
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP – Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP – DIN.	UND	10	50	10	50	10	10	140	R$ 11,57	R$ 1.619,80
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP – Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP – DIN.	UND	5	20	3	20	10	3	61	R$ 11,58	R$ 706,38
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP – DIN Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP – DIN	UND	5	40	5	30	10	2	92	R$ 14,68	R$ 1.350,56
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP – Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP – DIN.	UND	5	40	5	30	10	5	95	R$ 14,77	R$ 1.403,15
35	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMP – DIN Especificação: DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMP – DIN	UND	5	20	5	20	10	5	65	R$ 14,80	R$ 962,00
36	DISJUNTOR MONOFASICO 70 AMP- DIN Especificação: DISJUNTOR MONOFASICO 70 AMP- DIN	UND	3	10	2	10	5	2	32	R$ 35,55	R$ 1.137,60
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125 A. Especificação: Dispositivo de proteção elétrica destinado à proteção de circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Tipo caixa moldada	UND	2	5	0	5	2	0	14	R$ 282,34	R$ 3.952,76

	(MCCB), com três polos, corrente nominal de 125 amperes, mecanismo de disparo termomagnético, capacidade de interrupção compatível com aplicações industriais, comerciais e prediais.										
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	UND	10	40	5	30	10	5	100	R$ 66,44	R$ 6.644,00
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	UND	10	30	5	30	10	5	90	R$ 82,70	R$ 7.443,00
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	UND	10	30	10	30	10	5	95	R$ 143,87	R$ 13.667,65
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP	UND	10	30	10	20	10	5	85	R$ 65,19	R$ 5.541,15
42	EXTENSÃO ELETRICA TRIPOLAR 5MTS 3 ENTRADAS. Especificação: EXTENSÃO ELETRICA TRIPOLAR 5MTS 3 ENTRADAS.	UND	5	20	5	10	10	5	55	R$ 26,90	R$ 1.479,50
43	FITA DE AÇO PERFURADA 17 MM X 0,40 MM X 0,5 M Especificação: ita perfurada fabricada em aço galvanizado, com largura de 17 mm, espessura de 0,40 mm e comprimento de 0,5 m, contendo perfurações distribuídas ao longo de sua extensão para fixação e amarração de tubulações	UND	5	30	5	50	5	2	97	R$ 14,07	R$ 1.364,79

44	Fita isolante de alta fusão, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros. Especificação: Fita isolante de alta fusão, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros, fabricada em material termoplástico autoextinguível com alta resistência térmica e elétrica, adesivo resistente à umidade e intempéries, adequada para isolamento elétrico em mediações e reparos, conforme normas técnicas da ABNT.	UND	5	10	5	30	10	5	65	R$ 23,53	R$ 1.529,45
45	Fita isolante elétrica, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros. Especificação: Fita isolante elétrica, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros, fabricada em PVC autoextinguível, com alta resistência elétrica, térmica e à umidade, adesivo de boa aderência, adequada para isolamento e proteção de conexões elétricas, conforme normas técnicas da ABNT.	UND	20	80	20	150	20	10	300	R$ 9,55	R$ 2.865,00
46	Haste para aterramento em aço cobreado ou aço revestido com cobre Especificação: Haste para aterramento em aço cobreado ou aço revestido com cobre, comprimento mínimo de 2,40 metros, diâmetro entre 3/4" e 1", resistência mecânica adequada para cravação em solo, acabamento anticorrosivo, conforme normas técnicas da ABNT para sistemas de aterramento elétrico.	UND	10	50	10	50	20	6	146	R$ 56,13	R$ 8.194,98

47	KIT BARRAMENTO PARA NEUTRO E TERRA COM 8 FUROS E FIXAÇÃO POR PARAFUSO Especificação: Kit composto por 01 barramento para neutro e 01 barramento para terra, destinados à distribuição e conexão de condutores em quadros de distribuição elétrica de baixa tensão.	KIT	5	20	2	20	5	2	54	R$ 32,17	R$ 1.737,18
48	KIT DE TERMINAIS TUBULARES DUPLOS 2,5 MM² A 10 MM² C/ 40 PC. Especificação: Kit contendo terminais tubulares duplos isolados, destinados à terminação e conexão de dois condutores elétricos em um único ponto de fixação 10 UND 2,5 MM 10 UND 4 MM 10 UND 6 MM 10 UND 10 MM	KIT	5	50	5	40	10	5	115	R$ 13,53	R$ 1.555,95
49	LAMPADA DE LED 50 Especificação: LAMPADA DE LED 50	UND	30	250	30	50	50	20	430	R$ 46,67	R$ 20.068,10
50	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30W 220V Especificação: LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30W 220V	UND	50	100	20	30	50	20	270	R$ 28,21	R$ 7.616,70
51	LAMPADA LED 9W Especificação: LAMPADA LED 9W	UND	0	300	0	0	0	0	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
52	LAMPADA LED 16W Especificação: LAMPADA LED 16W	UND	20	200	20	30	30	10	310	R$ 13,77	R$ 4.268,70
53	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LAMPADA LED PORTATIL Especificação: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LAMPADA LED PORTATIL	UND	50	100	20	20	50	20	260	R$ 32,93	R$ 8.561,80

54	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4" Especificação: Luva para emenda de eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	20	50	12	50	20	12	164	R$ 3,41	R$ 559,24
55	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" Especificação: Luva para emenda de eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	20	50	12	50	20	12	164	R$ 5,80	R$ 951,20
56	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W. Especificação: PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W 6500K 127/220V BRANCO FRIO.	UND	30	100	5	20	20	10	185	R$ 42,06	R$ 7.781,10
57	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6500K 127/220V Especificação: PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6500K 127/220V BRANCO FRIO.	UND	30	100	5	20	20	10	185	R$ 52,72	R$ 9.753,20
58	PINO FÊMEA 10ª Especificação: PINO FÊMEA 10ª	UND	20	20	10	50	20	10	130	R$ 5,10	R$ 663,00
59	PINO FÊMEA 20ª Especificação: PINO FÊMEA 20ª	UND	20	20	10	50	20	10	130	R$ 6,05	R$ 786,50
60	PINO MACHO 10ª Especificação: PINO MACHO 10ª	UND	20	20	10	50	20	10	130	R$ 5,38	R$ 699,40
61	PINO MACHO 20ª Especificação: PINO MACHO 20ª	UND	20	20	10	50	20	10	130	R$ 7,58	R$ 985,40
62	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27 Especificação: PLAFON SOQUETE PORCELANA E27	UND	20	150	20	100	30	20	340	R$ 5,55	R$ 1.887,00
63	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas Especificação: Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UND	15	30	5	10	10	5	75	R$ 58,07	R$ 4.355,25

64	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM Especificação: Terminal de compressão fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, com acabamento estanhado ou tratamento anticorrosivo equivalente, destinado à conexão e terminação de cabos elétricos	UND	20	50	0	50	20	0	140	R$ 2,47	R$ 345,80
65	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16 MM Especificação: Terminal de compressão fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, com acabamento estanhado ou tratamento anticorrosivo equivalente, destinado à conexão e terminação de cabos elétricos	UND	10	30	0	30	20	0	90	R$ 4,34	R$ 390,60
66	TOMADA EMBUTIR 1 SAÍDA Especificação: TOMADA EMBUTIR 1 SAÍDA	UND	25	50	10	20	25	10	140	R$ 9,21	R$ 1.289,40
67	TOMADA EMBUTIR 2 SAÍDAS Especificação: TOMADA EMBUTIR 2 SAÍDAS	UND	25	100	20	20	30	20	215	R$ 15,72	R$ 3.379,80
68	TOMADA PINO 3 SAÍDAS 20 A Especificação: TOMADA PINO 3 SAÍDAS 20 A	UND	30	100	20	20	30	10	210	R$ 19,34	R$ 4.061,40
69	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10 AMP Especificação: TOMADA SOBREPOR 2P+T 10 AMP	UND	20	100	20	100	20	0	260	R$ 6,13	R$ 1.593,80
70	TRANSFORMADOR BIVOLT 1.500 VA 110/220 V – 220/110 V Especificação: Transformador de tensão bivolt com potência nominal mínima de 1.500 VA, destinado à conversão de tensão elétrica entre 110/127 V e 220 V, operando nas funções elevadora e	UND	3	10	2	2	5	1	23	R$ 198,22	R$ 4.559,06

	redutora de tensão (110/127 V ? 220 V). Equipamento com gabinete resistente, sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento, frequência de operação de 60 Hz,										
71	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4" X 3 M Especificação: Tubo eletroduto rígido fabricado em PVC (Policloreto de Vinila), não propagante de chama, destinado à proteção e condução de fios e cabos elétricos	BAR	20	50	10	50	20	10	160	R$ 40,41	R$ 6.465,60
72	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 2" X 3 M Especificação: Tubo eletroduto rígido fabricado em PVC (Policloreto de Vinila), não propagante de chama, destinado à proteção e condução de fios e cabos elétricos	BAR	20	50	10	50	20	10	160	R$ 69,04	R$ 11.046,40
VALOR TOTAL DO LOTE III											**R$ 445.728,99**

LOTE IV – HIDRÁULICO											
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UND**	**SEAD**	**SEDUC**	**SEDEAMA**	**SEINFRA**	**SMS**	**SMAS**	**TOTAL**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm, indicada para instalação em caixas d'água e reservatórios.	UND	2	5	2	20	2	2	33	R$ 58,73	R$ 1.938,09

2	ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM COM 850 G. Especificação: Adesivo à base de solventes orgânicos, indicado para união permanente de tubos e conexões de PVC rígido utilizados em instalações hidráulicas de água fria, irrigação, esgoto e drenagem	UND	0	0	0	10	0	0	10	R$ 49,60	R$ 496,00
3	ADESIVO PLÁSTICO PVC INCOLOR 75 G BISNAGA Especificação: Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, na cor incolor, acondicionado em bisnaga de 75 g,	BIS	10	50	10	30	10	5	115	R$ 5,98	R$ 687,70
4	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175G TIPO PINCEL Especificação: Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, na cor incolor, acondicionado em frasco de 175 g, com tampa contendo pincel aplicador	UND	10	30	10	200	10	5	265	R$ 20,46	R$ 5.421,90
5	BOIA UNIVRSAL PARA CAIXA D'ÁGUA Especificação: Boia para controle do nível de água em reservatórios e caixas d'água, fabricada em materiais resistentes à corrosão e ao uso contínuo. Composta por válvula de fechamento e flutuador, permite o controle do abastecimento de água, interrompendo automaticamente o fluxo quando o reservatório atinge o nível máximo.	UND	10	50	10	20	20	10	120	R$ 13,69	R$ 1.642,80
6	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CM EM PVC BRANCO Especificação: Braço para chuveiro fabricado em PVC de alta resistência, na cor branca, com comprimento aproximado de 30 cm	UND	5	20	0	0	10	3	38	R$ 14,61	R$ 555,18

7	CAIXA D´ ÁGUA 1000L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 1000L PVC COM TAMPA	UND	3	8	2	15	5	2	35	R$ 563,27	R$ 19.714,45
8	CAIXA D´ ÁGUA 500L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 500L PVC COM TAMPA	UND	2	10	2	10	5	2	31	R$ 357,27	R$ 11.075,37
9	CAIXA D´ÁGUA 10000L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 10000L PVC COM TAMPA	UND	1	5	0	5	1	0	12	R$ 6.955,45	R$ 83.465,40
10	CAIXA D´ÁGUA 5000L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 5000L PVC COM TAMPA	UND	1	5	1	5	1	1	14	R$ 3.619,03	R$ 50.666,42
11	CAIXA DE DESCARGA C/6 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA Especificação: CAIXA DE DESCARGA C/6 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	UND	0	50	0	0	0	10	60	R$ 48,76	R$ 2.925,60
12	CAIXA DE DESCARGA C/9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA Especificação: CAIXA DE DESCARGA C/9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	UND	10	80	5	10	20	10	135	R$ 60,30	R$ 8.140,50
13	CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 10 LITROS Especificação: CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 10 LITROS	UND	5	30	1	5	10	5	56	R$ 128,40	R$ 7.190,40
14	CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 42 LITROS Especificação: CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 42 LITROS	UND	2	30	1	5	10	5	53	R$ 182,23	R$ 9.658,19

15	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50CM Especificação: CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50CM	UND	10	30	0	10	10	0	60	R$ 21,18	R$ 1.270,80
16	CAP ESGOTO 040MM Especificação: CAP ESGOTO 040MM	UND	5	10	2	20	5	2	44	R$ 2,91	R$ 128,04
17	CAP ESGOTO 050MM Especificação: CAP ESGOTO 050MM	UND	5	20	2	20	5	2	54	R$ 5,22	R$ 281,88
18	CAP ESGOTO 075MM Especificação: CAP ESGOTO 075MM	UND	5	10	2	20	5	2	44	R$ 10,96	R$ 482,24
19	CAP ESGOTO 100MM Especificação: CAP ESGOTO 100MM	UND	5	10	2	20	5	2	44	R$ 11,09	R$ 487,96
20	CAP ESGOTO 150MM Especificação: CAP ESGOTO 150MM	UND	0	0	0	10	0	0	10	R$ 36,03	R$ 360,30
21	CAP ESGOTO 200MM Especificação: CAP ESGOTO 200MM	UND	0	0	0	6	0	0	6	R$ 76,41	R$ 458,46
22	CAP SOLD 020MM Especificação: CAP SOLD 020MM	UND	20	50	10	50	20	10	160	R$ 1,52	R$ 243,20
23	CAP SOLD 025MM Especificação: CAP SOLD 025MM	UND	20	25	10	50	20	10	135	R$ 1,59	R$ 214,65
24	CAP SOLD 032MM Especificação: CAP SOLD 032MM	UND	20	20	10	50	20	20	140	R$ 2,57	R$ 359,80
25	CAP SOLD 040MM Especificação: CAP SOLD 040MM	UND	10	20	5	50	10	5	100	R$ 7,69	R$ 769,00
26	CAP SOLD 050MM Especificação: CAP SOLD 050MM	UND	10	20	10	80	10	2	132	R$ 9,87	R$ 1.302,84
27	CHUVEIRO PLÁSTICO C/CABO 1/2 Especificação: CHUVEIRO PLÁSTICO C/CABO 1/2	UND	2	10	2	6	2	0	22	R$ 10,83	R$ 238,26
28	COLA DE TOMADA 50X3/4 Especificação: COLA DE TOMADA 50X3/4	UND	0	10	10	25	0	0	45	R$ 20,57	R$ 925,65

29	CUBA EM INOX PARA PIA, 120CM DE COMPRIMENTO X 53CM DE LARGURA Especificação: CUBA EM INOX PARA PIA, 120CM DE COMPRIMENTO X 53CM DE LARGURA	UND	5	30	2	5	5	5	52	R$ 269,67	R$ 14.022,84
30	CURVA SOLDÁVEL 100 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm	UND	0	0	0	30	0	0	30	R$ 102,06	R$ 3.061,80
31	CURVA SOLDÁVEL 20MM Especificação: CURVA SOLDÁVEL 20MM	UND	20	80	10	100	20	10	240	R$ 4,25	R$ 1.020,00
32	CURVA SOLDÁVEL 25MM Especificação: CURVA SOLDÁVEL 25MM	UND	20	50	10	100	20	10	210	R$ 5,38	R$ 1.129,80
33	CURVA SOLDÁVEL 40 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm	UND	5	10	5	40	5	5	70	R$ 21,54	R$ 1.507,80
34	CURVA SOLDÁVEL 50 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 50 mm	UND	5	20	5	80	10	3	123	R$ 25,64	R$ 3.153,72
35	CURVA SOLDÁVEL 75 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm	UND	0	0	0	30	0	0	30	R$ 88,23	R$ 2.646,90
36	ENGATE FLEX40CM Especificação: ENGATE FLEX40CM	UND	10	50	5	20	10	5	100	R$ 6,65	R$ 665,00

37	ENGATE FLEXÍVEL METAL TRANÇADO 1/2" X 60 CM Especificação: Engate flexível fabricado com tubo interno resistente e revestimento externo em malha metálica trançada de aço inoxidável, com conexões de 1/2" e comprimento de 60 cm.	UND	10	50	2	10	10	5	87	R$ 37,81	R$ 3.289,47
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 50 CM X 1/2" Especificação: Engate flexível fabricado em material plástico de alta resistência, com comprimento de 50 cm e conexões de 1/2"	UND	12	75	6	40	13	6	152	R$ 7,90	R$ 1.200,80
39	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO MATERIAL PVC Especificação: ESPUDE P/VASO SANITÁRIO MATERIAL PVC	UND	10	60	5	10	20	6	111	R$ 5,73	R$ 636,03
40	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M Especificação: Fita para vedação de roscas fabricada em PTFE (politetrafluoretileno), medindo 18 mm de largura por 50 metros de comprimento	UND	15	70	12	120	20	12	249	R$ 11,80	R$ 2.938,20
41	FLANGE SOLD 20 Especificação: FLANGE SOLD 20	UND	10	20	5	10	10	2	57	R$ 14,54	R$ 828,78
42	FLANGE SOLD 50 Especificação: FLANGE SOLD 50	UND	5	10	2	20	5	2	44	R$ 35,02	R$ 1.540,88
43	JOELHO ESGOTO 90° 040MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 040MM	UND	10	20	5	50	10	5	100	R$ 2,28	R$ 228,00
44	JOELHO ESGOTO 90° 050MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 050MM	UND	10	50	5	100	20	5	190	R$ 3,83	R$ 727,70

45	JOELHO ESGOTO 90° 075MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 075MM	UND	10	50	5	100	10	5	180	R$ 7,91	R$ 1.423,80
46	JOELHO ESGOTO 90° 100MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND	10	20	5	100	10	5	150	R$ 8,45	R$ 1.267,50
47	JOELHO ESGOTO 90° 150MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	0	0	0	20	0	0	20	R$ 61,93	R$ 1.238,60
48	JOELHO ESGOTO 90° 200MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UND	0	0	0	20	0	0	20	R$ 206,72	R$ 4.134,40
49	JOELHO SOLDAVEL 90° 020MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 020MM	UND	20	80	20	100	30	10	260	R$ 0,74	R$ 192,40
50	JOELHO SOLDAVEL 90° 025MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 025MM	UND	20	80	20	100	20	10	250	R$ 0,95	R$ 237,50
51	JOELHO SOLDAVEL 90° 032MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 032MM	UND	10	30	5	50	10	5	110	R$ 2,26	R$ 248,60
52	JOELHO SOLDAVEL 90° 040MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 040MM	UND	10	20	0	50	10	0	90	R$ 5,90	R$ 531,00
53	JOELHO SOLDAVEL 90° 050MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 050MM	UND	10	50	10	150	10	10	240	R$ 6,66	R$ 1.598,40
54	KIT MECANISMO DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA, COMPLETO Especificação: Conjunto destinado à manutenção e substituição dos componentes internos de caixa acoplada de vaso sanitário, composto por mecanismo de saída com	KIT	5	30	2	3	10	5	55	R$ 59,94	R$ 3.296,70

	acionamento duplo (3/6 litros ou equivalente)										
55	LUVA ESGOTO 040MM Especificação: LUVA ESGOTO 040MM	UND	10	50	10	50	10	10	140	R$ 2,14	R$ 299,60
56	LUVA ESGOTO 050MM Especificação: LUVA ESGOTO 050MM	UND	10	50	10	200	10	10	290	R$ 5,28	R$ 1.531,20
57	LUVA ESGOTO 075MM Especificação: LUVA ESGOTO 075MM	UND	10	20	5	120	10	5	170	R$ 7,10	R$ 1.207,00
58	LUVA ESGOTO 100MM Especificação: LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	20	5	100	10	5	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
59	LUVA ESGOTO 150MM Especificação: LUVA ESGOTO 150MM	UND	0	0	0	15	0	0	15	R$ 31,09	R$ 466,35
60	LUVA ESGOTO 200MM Especificação: LUVA ESGOTO 200MM	UND	0	0	0	10	0	0	10	R$ 39,45	R$ 394,50
61	LUVA SOLDÁVEL 20MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	20	80	10	200	20	10	340	R$ 1,10	R$ 374,00
62	LUVA SOLDÁVEL 25MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	10	50	10	100	10	10	190	R$ 1,12	R$ 212,80
63	LUVA SOLDÁVEL 32MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	10	20	10	50	10	10	110	R$ 2,28	R$ 250,80
64	LUVA SOLDÁVEL 40MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	10	20	10	50	10	5	105	R$ 7,81	R$ 820,05
65	LUVA SOLDÁVEL 50MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	10	50	10	200	10	5	285	R$ 5,89	R$ 1.678,65
66	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UND	10	30	10	50	10	5	115	R$ 39,67	R$ 4.562,05

	Especificação: LUVA SOLDÁVEL 75MM										
67	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 20MM	UND	10	50	10	60	10	10	150	R$ 10,73	R$ 1.609,50
68	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM	UND	10	50	10	50	10	10	140	R$ 11,83	R$ 1.656,20
69	LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM	UND	10	20	10	25	10	5	80	R$ 22,45	R$ 1.796,00
70	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM	UND	10	20	5	35	10	5	85	R$ 28,63	R$ 2.433,55
71	LUVA SOLDÁVEL CORRER 50MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 50MM	UND	10	20	10	150	10	5	205	R$ 28,78	R$ 5.899,90
72	LUVA SOLDÁVEL CORRER 60MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 60MM	UND	10	10	0	20	10	0	50	R$ 59,53	R$ 2.976,50
73	RALO TIPO GRELHA INOX PARA BANHEIRO 15 X 15 Especificação: RALO TIPO GRELHA INOX PARA BANHEIRO 15 X 15	UND	5	30	0	5	20	0	60	R$ 25,48	R$ 1.528,80
74	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	UND	5	20	5	20	5	2	57	R$ 12,16	R$ 693,12
75	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UND	5	10	5	20	5	2	47	R$ 13,11	R$ 616,17
76	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UND	5	10	5	20	5	2	47	R$ 4,33	R$ 203,51

77	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50	UND	2	10	2	10	2	2	28	R$ 11,43	R$ 320,04
78	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 50 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 50	UND	5	10	5	30	5	2	57	R$ 36,11	R$ 2.058,27
79	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 75 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 75	UND	5	10	5	30	10	2	62	R$ 39,73	R$ 2.463,26
80	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 25 X 20 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 25 X 20	UND	10	50	10	50	20	5	145	R$ 1,00	R$ 145,00
81	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20	UND	10	30	5	30	10	5	90	R$ 4,62	R$ 415,80
82	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X20 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X20	UND	10	30	5	50	10	5	110	R$ 4,81	R$ 529,10
83	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ Especificação: REGISTRO DE PRESSÃO ¾	UND	10	30	5	30	10	10	95	R$ 23,86	R$ 2.266,70
84	REGISTRO ESF SOLDAVE L050MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDAVE L050MM	UND	5	10	2	60	5	2	84	R$ 29,10	R$ 2.444,40
85	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 020MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDÁVEL 020MM	UND	20	50	10	50	20	10	160	R$ 8,26	R$ 1.321,60
86	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 025MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDÁVEL 025MM	UND	10	30	10	50	10	5	115	R$ 9,71	R$ 1.116,65
87	REGISTRO ESF SOLDAVEL 040MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDAVEL 040MM	UND	5	10	2	20	5	2	44	R$ 25,65	R$ 1.128,60

88	REGISTRO ESFERA PLÁSTICO 75MM Especificação: REGISTRO ESFERA PLÁSTICO 75MM	UND	5	10	2	50	5	2	74	R$ 76,77	R$ 5.680,98
89	SIFÃO SANFONADO DUPLO Especificação: SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	20	80	10	20	20	10	160	R$ 17,55	R$ 2.808,00
90	SIFÃO SANFONADO SIMPLES Especificação: SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	20	100	10	30	30	10	200	R$ 8,89	R$ 1.778,00
91	TANQUE D´ÁGUA 20.000L PVC Especificação: TANQUE D´ÁGUA 20.000L PVC	UND	0	0	0	3	0	0	3	R$ 17.340,67	R$ 52.022,01
92	TE ESGOTO 100MM Especificação: TE ESGOTO 100MM	UND	2	10	2	30	2	2	48	R$ 27,48	R$ 1.319,04
93	TE ESGOTO 150MM Especificação: TE ESGOTO 150MM	UND	0	0	0	10	0	0	10	R$ 78,14	R$ 781,40
94	TE ESGOTO 200MM Especificação: TE ESGOTO 200MM	UND	0	0	0	10	0	0	10	R$ 230,55	R$ 2.305,50
95	TE ESGOTO 40MM Especificação: TE ESGOTO 40MM	UND	5	10	0	30	5	0	50	R$ 5,15	R$ 257,50
96	TE ESGOTO 50MM Especificação: TE ESGOTO 50MM	UND	10	50	5	50	10	5	130	R$ 9,42	R$ 1.224,60
97	TE ESGOTO 75MM Especificação: TE ESGOTO 75MM	UND	10	50	5	50	10	5	130	R$ 27,21	R$ 3.537,30
98	TE SOLDÁVEL 20MM Especificação: TE SOLDÁVEL 20MM	UND	20	50	10	200	20	10	310	R$ 1,66	R$ 514,60
99	TE SOLDÁVEL 25MM Especificação: TE SOLDÁVEL 25MM	UND	20	50	10	80	20	10	190	R$ 1,85	R$ 351,50
100	TE SOLDÁVEL 32MM Especificação: TE SOLDÁVEL 32MM	UND	10	50	10	50	10	10	140	R$ 6,92	R$ 968,80
101	TE SOLDÁVEL 40MM Especificação: TE SOLDÁVEL 40MM	UND	10	30	0	40	0	0	80	R$ 14,65	R$ 1.172,00
102	TE SOLDÁVEL 50MM Especificação:	UND	20	30	10	100	20	10	190	R$ 15,44	R$ 2.933,60

	TE SOLDÁVEL 50MM										
103	TONEIRA COM FILTRO Especificação: TONEIRA COM FILTRO	UND	10	100	5	20	30	10	175	R$ 45,27	R$ 7.922,25
104	TORNEIRA CHUVEIRINHO PLÁSTICA P/PIA 1/2 Especificação: TORNEIRA CHUVEIRINHO PLÁSTICA P/PIA 1/2	UND	5	30	2	10	5	3	55	R$ 10,98	R$ 603,90
105	TORNEIRA P/LAVATÓRIO BCA Especificação: TORNEIRA P/LAVATÓRIO BCA	UND	10	150	5	30	20	15	230	R$ 35,50	R$ 8.165,00
106	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2, BICO UNIÃO COR PRETA Especificação: TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2, BICO UNIÃO COR PRETA	UND	10	50	5	30	10	10	115	R$ 4,00	R$ 460,00
107	TUBO AGROPECUARIO 20MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 20MM 6M	BAR	40	100	50	300	40	40	570	R$ 17,88	R$ 10.191,60
108	TUBO AGROPECUARIO 25MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 25MM 6M	BAR	20	50	20	100	20	10	220	R$ 23,03	R$ 5.066,60
109	TUBO AGROPECUARIO 50MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 50MM 6M	BAR	10	30	30	500	10	10	590	R$ 33,40	R$ 19.706,00
110	TUBO AGROPECUARIO 75MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 75MM 6M	BAR	10	10	10	300	10	5	345	R$ 65,65	R$ 22.649,25
111	TUBO AGROPECUÁRIO PVC 100 MM PN 125, BARRA COM 6 METROS Especificação: Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm, classe de pressão PN 125 (12,5 kgf/cm²), fornecido em barras de 6 metros de comprimento.	BAR	0	0	0	60	0	0	60	R$ 207,88	R$ 12.472,80

112	TUBO AGROPECUÁRIO PVC 100 PN 80, BARRA COM 6 METROS Especificação: Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, classe de pressão PN 80 (8 kgf/cm²), fornecido em barras de 6 metros	BAR	0	30	30	120	0	0	180	R$ 180,64	R$ 32.515,20
113	TUBO DE DESCARGA Especificação: TUBO DE DESCARGA	UND	10	50	5	10	15	15	105	R$ 24,26	R$ 2.547,30
114	TUBO ESGOTO 040MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 040MM 6M	UND	20	30	10	50	20	10	140	R$ 47,16	R$ 6.602,40
115	TUBO ESGOTO 050MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 050MM 6M	UND	20	100	10	100	20	10	260	R$ 69,84	R$ 18.158,40
116	TUBO ESGOTO 075MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 075MM 6M	BAR	20	50	10	20	20	10	130	R$ 85,63	R$ 11.131,90
117	TUBO ESGOTO 100MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 100MM 6M	BAR	20	100	10	100	20	5	255	R$ 97,03	R$ 24.742,65
118	TUBO ESGOTO 150MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 150MM 6M	BAR	0	0	0	20	0	0	20	R$ 275,43	R$ 5.508,60
119	TUBO ESGOTO 200MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 200MM 6M	BAR	0	0	0	15	0	0	15	R$ 521,53	R$ 7.822,95
120	TUBO SOLDÁVEL 40MM 6M Especificação: TUBO SOLDÁVEL 40MM 6M	BAR	10	30	10	100	10	6	166	R$ 87,40	R$ 14.508,40
VALOR TOTAL DO LOTE IV											**R$ 598.887,40**

LOTE V – PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	SEAD	SEDUC	SEDEAMA	SEINFRA	SMS	SMAS	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO P/POÇO 1500 220V Especificação: BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO P/POÇO 1500 220V	UND	0	5	1	4	0	0	10	R$ 927,56	R$ 9.275,60
2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" – 700 W Especificação: Esmerilhadeira angular elétrica portátil Equipada com motor elétrico de potência mínima de 700 W e compatível com discos de 4.1/2 polegadas (115 mm)	UND	2	3	1	4	1	1	12	R$ 461,49	R$ 5.537,88
3	FURADEIRA DE IMPACTO 760 W 220 V Especificação: Furadeira de impacto elétrica equipada com sistema de impacto para maior eficiência em trabalhos de construção, manutenção e instalação. Com potência nominal mínima de 760 W e tensão de alimentação 220 V, deve possuir mandril de aperto adequado para brocas de uso profissional, controle de velocidade variável, reversão de rotação e empunhadura ergonômica.	UND	2	5	2	5	2	1	17	R$ 480,89	R$ 8.175,13

4	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO SEM FIO COM LED, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS BIVOLT Especificação: Furadeira e parafusadeira de impacto sem fio Equipada com motor elétrico alimentado por bateria recarregável, sistema de impacto, controle eletrônico de velocidade, reversão de rotação, ajuste de torque e iluminação de trabalho por LED integrada. Acompanhada de 2 baterias recarregáveis; Carregador bivolt automático (127/220 V); Mandril de aperto rápido; Maleta para transporte e armazenamento; Kit de acessórios para perfuração e parafusamento.	UND	1	5	1	5	1	1	14	R$ 751,60	R$ 10.522,40
5	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 W COM MALETA Especificação: Martelete perfurador e rompedor elétrico Equipado com motor elétrico de potência mínima de 800 W, sistema de encaixe rápido para acessórios, seletor de funções e empunhadura ergonômica para maior conforto e segurança durante a operação.	UND	0	1	0	2	0	0	3	R$ 1.025,59	R$ 3.076,77
6	MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 1,5 CV Especificação: MOTOBOMBA	UND	3	10	1	2	5	1	22	R$ 562,34	R$ 12.371,48

	PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 1,5 CV										
7	MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 2,5 CV Especificação: MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 2,5 CV	UND	2	5	1	2	2	0	12	R$ 742,42	R$ 8.909,04
8	PLAINA ELÉTRICA 700 W – 220 V Especificação: Plaina elétrica portátil, destinada ao desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies de madeira. Equipada com motor elétrico de potência mínima de 700 W, alimentação em 220 V, sistema de regulagem de profundidade de corte, base de apoio resistente e empunhadura ergonômica para maior conforto e segurança durante a operação.	UND	0	1	0	1	0	0	2	R$ 773,73	R$ 1.547,46
9	SERRA MARMORE A SECO 1500W 220V Especificação: Serra mármore elétrica, indicada para corte a seco em materiais como mármore, granito, cerâmica, porcelanato e alvenaria. Potência mínima de 1500W, tensão de 220V, com rotação elevada para cortes precisos e eficientes. Deve possuir base ajustável para regulagem de profundidade e cortes em ângulo (até 45°), empunhadura ergonômica e sistema de proteção do disco para maior segurança do operador. Compatível com disco diamantado de aproximadamente 125 mm de diâmetro	UND	2	3	2	5	1	1	14	R$ 589,27	R$ 8.249,78

	(furo de 20 mm). Equipamento leve, resistente e de fácil manuseio, adequado para uso profissional e contínuo.										
10	SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL 500 W COM LÂMINA E PROTETOR Especificação: Serra tico-tico elétrica portátil, destinada à realização de cortes retos, curvos e angulares em madeira, metais, plásticos e materiais similares potência mínima de 500 W, sistema de troca de lâmina, base ajustável para cortes em ângulo e empunhadura ergonômica	UND	1	8	1	2	1	1	14	R$ 537,53	R$ 7.525,42
VALOR TOTAL DO LOTE V											**R$ 75.190,96**
VALOR TOTAL GLOBAL											**R$ 3.842.125,99**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE XXX – XXXXXXXXXX

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 202X.

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/202x**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS – BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/202x

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x
Processo Administrativo n° xxxx/202x

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXXX**

O Município de XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXX (*cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/202x** e Processo Administrativo XXX-2024, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **contratação de empresa para _____, atender as necessidades das _____,** nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Marca (quando necessário)
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O XXXXXXX contratado será realizado por execução indireta.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A) Localidade (onde os itens serão entregues);

3.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor global da contratação é de R$ ..... (.....), sendo o valor unitário conforme proposta de preço.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:
Projeto Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte de Recurso:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇO:

9.1 Os preços inicialmente contratados **são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado, em __/__/**2026**.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.9 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

São obrigações do **CONTRATANTE:**

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**

1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III):

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Crisópolis – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. XXXXXXX-BA, __ de _____ de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

REPRESENTANTE – XXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

_____

EMPRESA XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.

IX – MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

Município de XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXX, representado por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 14.770/2023 e no Decreto Municipal Nº xx/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registo de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada _____, pelo período de 12 meses,** especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	ITEM	*ESPECIFICAÇÕES*	*Unid.*	Quant.	V. unit	V. Total R$		*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

3.6. A faculdade de aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participante ("carona") poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal de outros Entes federativos, nos termos do art. 86, § 3o, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (com redação dada pela Lei nº 14.770/2023), condicionada à anuência deste órgão gerenciador, do fornecedor beneficiário e à estrita observância dos limites individuais e globais fixados no art. 81 do Decreto Municipal nº 043/2023.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX-BA, __ de _____ de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

_____

EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
FORNECEDOR

Anexo da ART

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	v. unit	Valor total	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRRELIMINAR

Órgão Requisitante: Diversas Secretarias Municipais

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto: Necessidade de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender as diversas Secretarias deste Município.

A Administração Municipal, por meio de suas diversas Secretarias, possui necessidade contínua de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, indispensáveis à realização de serviços de manutenção, reparos, pequenas reformas e adequações estruturais nos imóveis utilizados para o desenvolvimento de suas atividades institucionais. A demanda abrange as Secretarias Municipais da Educação e Cultura, da Administração, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, de Assistência Social, de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Saúde, considerando as necessidades de conservação e melhoria das estruturas físicas sob responsabilidade de cada órgão.

A disponibilidade desses materiais é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, uma vez que as condições físicas dos ambientes de trabalho e atendimento influenciam diretamente o desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas do Município. Nas unidades de saúde, escolas, equipamentos da assistência social, prédios administrativos e demais espaços públicos, a realização de manutenções periódicas permite preservar condições adequadas de funcionamento, evitando que problemas estruturais comprometam a execução dos serviços e o atendimento aos cidadãos. Destaca-se, especialmente, a necessidade de intervenções nas unidades da rede municipal de ensino, onde pequenas reformas e adequações estruturais são importantes para proporcionar ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Além disso, a conservação dos imóveis públicos está diretamente relacionada à segurança de servidores, alunos, pacientes e demais pessoas que frequentam esses espaços, tendo em vista que instalações elétricas e hidráulicas inadequadas, estruturas deterioradas e outros problemas decorrentes do desgaste natural das edificações podem ocasionar acidentes e comprometer a integridade física de seus usuários. A realização de reparos e intervenções preventivas também contribui para preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil das edificações e evitar o agravamento de danos que, futuramente, poderiam exigir intervenções mais

complexas e onerosas. Nesse sentido, a disponibilidade dos materiais necessários representa uma medida importante para a adequada gestão dos bens públicos e a utilização eficiente dos recursos municipais.

Diante do exposto, considerando a necessidade de atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais e a importância da manutenção das condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento dos imóveis públicos, propõe-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos materiais necessários. A solução permitirá atender às solicitações dos órgãos municipais conforme o surgimento de suas necessidades, proporcionando maior disponibilidade de insumos para a execução dos serviços de manutenção e melhoria das estruturas físicas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos, em benefício de toda a população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da presente contratação foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, por meio do item 10, que previa a realização de nova contratação para atender às demandas das Secretarias Municipais da Administração, Assistência Social, Agricultura, Infraestrutura e Saúde, inicialmente programada para fevereiro; e do item 46, que previa a prorrogação da Ata de Registro de Preços utilizada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, programada para setembro. Entretanto, posteriormente, a Administração optou por unificar as demandas de todas as Secretarias em um único processo de contratação, visando proporcionar maior organização e eficiência na gestão do objeto. Em razão dessa decisão, não foi realizada uma nova contratação específica para a Secretaria da Educação, enquanto a Ata de Registro de Preços utilizada pelas demais Secretarias foi prorrogada, de modo a permitir que a contratação unificada fosse realizada em período mais próximo ao encerramento da vigência de ambas as atas. Ressalta-se que a ata anteriormente utilizada pela Secretaria da Educação já se encontra encerrada e que a ata das demais Secretarias será rescindida após a conclusão do presente processo, permitindo a centralização do fornecimento em uma única contratação, com redução da quantidade de processos administrativos e maior racionalização dos procedimentos de gestão e acompanhamento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando identificar a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada, mediante análise de contratações semelhantes realizadas por este e por outros órgãos da Administração Pública, por

meio de consultas a editais e processos licitatórios, com a finalidade de verificar as práticas usualmente adotadas para o fornecimento dos materiais pretendidos. Nesse contexto, constatou-se que a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes constitui solução amplamente utilizada pela Administração Pública para viabilizar a manutenção e conservação de seus imóveis e instalações.

Considerando que o Município já dispõe de mão de obra própria para a execução dos serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas que demandam a utilização desses materiais, não se identifica a necessidade de contratação de terceiros para a realização dos serviços. Assim, concluiu-se que a solução mais adequada e viável consiste na contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos materiais, permitindo atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais conforme o surgimento das demandas, com maior flexibilidade e adequação na utilização dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A elaboração dos quantitativos foi realizada pela Diretoria de Compras, mediante a consolidação das demandas apresentadas por cada Secretaria Requisitante, com o dimensionamento das quantidades estimadas para atender às necessidades dos órgãos municipais pelo período de 12 (doze) meses, considerando as respectivas áreas de atuação e os locais sujeitos à manutenção e conservação.

A presente contratação reúne, em um único processo, as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e das demais Secretarias Requisitantes, anteriormente contempladas em processos distintos. Os materiais de construção destinam-se à manutenção de diversos imóveis e espaços públicos, abrangendo as unidades escolares e a sede da Secretaria da Educação; os logradouros públicos e o Mercado Municipal de Carne, sob responsabilidade da Infraestrutura; a Secretaria de Agricultura, o Centro de Comercialização de Animais, o SineBahia e o Credibahia; os equipamentos da Assistência Social, incluindo CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e centros do SCFV; as unidades e instalações vinculadas à Saúde, incluindo o Hospital Municipal Bom Jesus; e os imóveis e equipamentos atendidos pela Administração, como Prefeitura, Estádio Municipal, quadras públicas, Ponto SAC, ponto de apoio ao Fórum, postos das Polícias Militar e Civil, Arquivo Público Municipal e Almoxarifado.

Em relação aos quantitativos anteriormente contratados, foi realizado acréscimo principalmente nas demandas das Secretarias da Administração, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e de Assistência Social, decorrente da adequação e padronização das solicitações. Nesse processo, foram incorporados

itens que já constavam nas demandas de outras Secretarias, mas que não haviam sido contemplados anteriormente por esses órgãos, ampliando a variedade de materiais disponíveis para atendimento de eventuais necessidades identificadas ao longo da vigência contratual. Ressalta-se que essa adequação busca uniformizar o acesso aos materiais, sem afastar a observância das necessidades efetivas de cada unidade requisitante.

Para demonstrar as alterações realizadas, seguem anexas a este Estudo Técnico Preliminar tabelas comparativas entre os quantitativos atualmente estimados e a soma dos quantitativos das últimas atas de registro de preços anteriormente utilizadas, quais sejam, a ARP nº 042/2025, referente à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e a ARP nº 009/2025, referente às demais Secretarias. Os demonstrativos identificam os itens que tiveram seus quantitativos aumentados ou reduzidos, bem como aqueles incluídos ou cujas especificações foram ajustadas, visando adequar a relação de materiais às necessidades atualmente identificadas pela Administração.

Dessa forma, o Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar apresenta a relação completa dos itens, com suas especificações e respectivos quantitativos estimados para a contratação pretendida. Por sua vez, o Anexo II contém as tabelas comparativas que demonstram as alterações realizadas em relação aos quantitativos das contratações anteriores, correspondentes à ARP nº 042/2025 e à ARP nº 009/2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A solução como um todo consiste na realização de processo licitatório para a contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, sendo aceitos produtos com características equivalentes ou superiores às exigidas, desde que atendam plenamente às necessidades da Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as solicitações dos órgãos municipais, devendo contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, garantia contra defeitos de fabricação e substituição dos produtos quando constatadas desconformidades ou vícios, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução proposta busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à realização de serviços de manutenção, reparos, pequenas reformas e adequações estruturais nos prédios e logradouros públicos municipais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários dos espaços e a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes de itens distintos.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à realização de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas nos prédios e logradouros públicos municipais, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a preservação das estruturas físicas e a manutenção de condições adequadas de segurança e funcionamento dos espaços, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que itens dessa natureza foram contratados anteriormente, não são necessárias providências adicionais além da efetiva contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, tendo em vista que o Município já dispõe de estrutura adequada tanto para armazenamento quanto para utilização dos bens que se pretende adquirir.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à presente contratação, uma vez que o Município dispõe de mão de obra própria para a execução dos serviços de manutenção e reparos que demandarão a utilização dos materiais a serem adquiridos, não havendo necessidade de contratação complementar para sua aplicação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No âmbito da presente contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos além da geração de resíduos sólidos decorrentes dos serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas realizados com a utilização dos materiais adquiridos. Nesse sentido, recomenda-se que os servidores responsáveis pela execução dos serviços e pela limpeza dos ambientes sejam orientados quanto à correta segregação, coleta e destinação dos resíduos gerados, observando as normas ambientais aplicáveis e priorizando, sempre que possível, o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais, de modo a minimizar os impactos ao meio ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crisópolis – BA, 16 de outubro de 2026.

_____

Luciana Faustino dos Santos Bispo
Secretária Municipal da Administração

_____

Anderson dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

Jilvane Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

_____

Edna Alves de Oliveira
Secretária Municipal da Educação e Cultura

_____

José Reis Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Islaine dos Santos Faustino Bispo
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RELAÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

OBJETO: NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO									
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UND**	**SEAD**	**SEDUC**	**SEDEAMA**	**SEINFRA**	**SMS**	**SMAS**	**TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA AÇO REXON 9 MM 12 X 16 Especificação: Abraçadeira fabricada em aço de alta resistência, tipo REXON, com largura de 9 mm e faixa de aperto de 12 a 16 mm, indicada para fixação e vedação de mangueiras em sistemas hidráulicos	UND	20	80	20	10	20	20	170
2	ADESIVO SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280 G Especificação: Adesivo selante à base de silicone acético, na cor incolor, acondicionado em embalagem de 280 g, indicado para vedação, selagem e acabamento em vidros, alumínio, cerâmica, metais, superfícies vitrificadas e materiais diversos	UND	20	100	5	30	20	10	185
3	AGUARRÁS 900 ML Especificação: AGUARRÁS 900 ML — Solvente indicado para diluição de tintas esmalte sintético, vernizes e limpeza de ferramentas e superfícies.	UND	20	50	10	80	100	10	270
4	ALAVANCA 1,5 MT' Especificação: ALAVANCA 1,5 MT'	UND	2	2	2	3	2	0	11

5	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6" Especificação: Alicate de bico meia cana reto, tamanho 6 polegadas, fabricado em aço de alta resistência, com tratamento térmico adequado para maior durabilidade e resistência ao desgaste. Possui bicos longos e estreitos para segurar, dobrar, posicionar e cortar fios em locais de difícil acesso.	UND	3	10	1	10	3	2	29
6	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO Especificação: ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	UND	5	8	3	10	10	3	39
7	ANCINHO JARDINAGEM, C/14 DENTES 92ML X 35M ESPESSURA CABO MADEIRA Especificação: ANCINHO JARDINAGEM, C/14 DENTES 92ML X 35M ESPESSURA CABO MADEIRA	UND	10	10	3	10	10	3	46
8	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 250 MT. Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos rurais, residenciais, industriais e contenção de áreas. Possui farpas distribuídas uniformemente ao longo do fio	ROL	1	2	2	5	0	0	10
9	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 500 MT. Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos rurais, residenciais, industriais e contenção de áreas. Possui farpas distribuídas uniformemente ao longo do fio	ROL	1	1	4	3	0	0	9
10	ARAME LISO GALVANIZADO 1,24 mm (BWG 18) Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos, amarrações, serviços rurais, construção civil e aplicações diversas. Possui espessura de 1,4 mm, oferecendo boa resistência mecânica e maior durabilidade contra corrosão e oxidação.	KG	5	50	30	50	10	3	148

11	ARAME LISO GALVANIZADO 2,11 MM (BWG 14) Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos, amarrações, serviços rurais, construção civil e aplicações diversas. Possui espessura de 2,11 mm, oferecendo boa resistência mecânica e maior durabilidade contra corrosão e oxidação.	KG	10	30	5	50	10	2	107
12	ARAME LISO GALVANIZADO 4,19 mm (BWG 8) Especificação: Produto fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para cercamentos, amarrações, serviços rurais, construção civil e aplicações diversas. Possui espessura de 4,19 mm, oferecendo boa resistência mecânica e maior durabilidade contra corrosão e oxidação.	KG	10	20	5	50	10	2	97
13	ARAME RECOZIDO TORCIDO' Especificação: ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	5	30	5	80	10	5	135
14	ARAME RECOZIDO TRANÇADO' Especificação: ARAME RECOZIDO TRANÇADO	KG	5	30	5	80	10	5	135
15	ARCO DE SERRA Especificação: ARCO DE SERRA	UND	2	5	2	8	5	1	23
16	AREIA GRANULOMETRIA FINA, TIPO LAVADA Especificação: AREIA GRANULOMETRIA FINA, TIPO LAVADA	M³	50	150	21	140	30	21	412
17	AREIA GRANULOMETRIA GROSSA, TIPO LAVADA Especificação: AREIA GRANULOMETRIA GROSSA, TIPO LAVADA	M³	50	150	21	140	30	21	412
18	ARGAMASSA AC-I SACO COM 20 KG Especificação: Argamassa colante industrializada, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas, pisos e paredes. Produzida à base de cimento, agregados minerais e aditivos especiais, proporcionando boa aderência, resistência e facilidade de aplicação. Embalagem contendo 20 kg.	SC	40	50	5	80	15	10	200

19	ARGAMASSA AC-III SACO COM 20 KG Especificação: Argamassa colante industrializada de alta resistência e aderência, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pedras naturais e pisos especiais em áreas internas e externas. Recomendada para locais sujeitos à umidade, variações de temperatura e alto tráfego. Produzida à base de cimento, agregados minerais e aditivos especiais, garantindo maior durabilidade e desempenho na aplicação.	SC	20	50	5	100	10	10	195
20	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/2'' Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	1000	100	30	2260
21	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4'' Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	500	100	50	1780
22	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/4'' Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	500	100	50	1780
23	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8'' Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	1000	100	50	2280
24	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16'' Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	200	1000	100	50	2380

25	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8" Especificação: Peça metálica fabricada em aço galvanizado, utilizada para distribuição de carga e proteção da superfície em sistemas de fixação com parafusos e porcas	UND	30	1000	100	1000	100	50	2280
26	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO Especificação: Assento sanitário almofadado fabricado em material resistente e de fácil higienização	UND	30	100	5	20	30	20	205
27	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL Especificação: Bacia sanitária fabricada em louça cerâmica de alta resistência, com acabamento esmaltado modelo convencional	UND	5	30	3	5	10	5	58
28	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PARA CONCRETO. COM PEGADOR NO FUNDO, COM ALÇA REVESTIDA. Especificação: BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PARA CONCRETO. COM PEGADOR NO FUNDO, COM ALÇA REVESTIDA.	UND	10	20	3	40	10	3	86
29	BARRA ROSCADA ZB 1" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 1", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	3	3	43
30	BARRA ROSCADA ZB 1/2" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 1/2", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	5	3	45
31	BARRA ROSCADA ZB 3/8" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 3/8", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	5	3	45
32	BARRA ROSCADA ZB 5/16" X 1000 MM Especificação: Barra roscada fabricada em aço carbono, com rosca total tipo UNC 5/16", comprimento de 1000 mm, acabamento zincado branco (ZB)	BAR	2	10	5	20	5	3	45

33	BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS Especificação: BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS	UND	1000	10000	3000	10000	3000	2000	29000
34	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS Especificação: BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS	UND	100	10000	3000	10000	3000	20000	46100
35	BRITA ¾ Especificação: BRITA ¾	M	10	80	21	50	20	21	202
36	BRITA GRAVILHÃO Especificação: BRITA GRAVILHÃO	M	10	10	14	20	5	14	73
37	BRITA N° 0 Especificação: BRITA N° 0	M	10	80	21	50	20	21	202
38	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 1/16", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	10	5	10	10	5	45
39	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 1/2", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	10	5	10	10	5	45
40	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 1/8", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	20	5	10	10	5	55
41	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" Especificação: Broca fabricada em aço rápido (HSS), diâmetro de 5/16", indicada para perfuração de metais ferrosos e não ferrosos	UND	5	10	5	10	10	5	45
42	BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 5/16 Especificação: BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 5/16	UND	5	10	5	10	10	5	45
43	BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 7/16 Especificação: BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 7/16	UND	5	10	5	10	10	5	45
44	BROCA PARA CONCRETO 10 MM Especificação: Broca fabricada em aço de alta resistência com ponta em metal duro (vídea/wídia), indicada para perfuração de concreto	UND	5	10	5	10	10	5	45

45	BROCA PARA CONCRETO 12 MM Especificação: Broca fabricada em aço de alta resistência com ponta em metal duro (vídea/wídia), indicada para perfuração de concreto	UND	5	10	5	10	10	5	45
46	BROCA PARA CONCRETO 5 MM Especificação: Broca fabricada em aço de alta resistência com ponta em metal duro (vídea/wídia), indicada para perfuração de concreto	UND	5	10	5	10	10	5	45
47	BROCA PARA MADEIRA ½ Especificação: BROCA PARA MADEIRA ½	UND	5	10	5	10	10	5	45
48	BROXA COMO MONOFILAMENTO Especificação: BROXA COMO MONOFILAMENTO BICOLOR, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL.	UND	5	10	0	30	10	0	55
49	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 06 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	100	500	100	500	200	100	1500
50	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 08 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	100	500	100	500	200	100	1500
51	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	100	500	100	500	200	100	1500
52	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 12 Especificação: Componente fabricado em nylon ou material plástico de alta resistência, utilizado para fixação de parafusos em paredes de alvenaria, concreto, blocos e superfícies diversas	UND	50	200	50	500	100	100	1000

53	CABO DE AÇO TIPO CORDOALHA 5/16" Especificação: Cabo de aço tipo cordoalha fabricado em aço galvanizado de alta resistência, com espessura de 5/16", indicado para aplicações em sustentação, estaiamento, amarração, cercamentos, construção civil, serviços rurais e uso geral	M	10	20	300	200	0	0	530
54	CADEADO DE 30MM Especificação: CADEADO DE 30MM	UND	10	20	5	10	10	5	60
55	CADEADO DE 40MM Especificação: CADEADO DE 40MM	UND	5	20	5	10	10	5	55
56	CADEADO DE 50MM Especificação: CADEADO DE 50MM	UND	5	10	5	20	10	5	55
57	CADEADO LATÃO 60MM Especificação: CADEADO LATÃO 60MM	UND	5	10	3	5	5	2	30
58	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA Especificação: Caixa acoplada fabricada em louça cerâmica de alta resistência, com acabamento esmaltado, indicada para instalação em conjunto com bacias sanitárias compatíveis.	UND	5	10	2	2	3	5	27
59	CAL HIDRATADA EM PÓ 20KG Especificação: CAL HIDRATADA EM PÓ 20KG	UND	0	0	10	50	5	0	65
60	CAL SUPERCAL EM PÓ 5KG Especificação: CAL SUPERCAL EM PÓ 5KG	UND	0	20	10	70	5	0	105
61	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO 3,25X8º Especificação: CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO 3,25X8º	UND	5	10	3	150	5	0	173
62	CANTO INTERNO/EXTERNO, EMENDA P/MOLDURA PARA FORRO PCV Especificação: CANTO INTERNO/EXTERNO, EMENDA P/MOLDURA PARA FORRO PCV	UND	50	300	10	50	150	20	580

63	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA C/ PNEU E CAMERA 110L COR LARANJA Especificação: Carrinho de mão destinado a serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos, equipado com caçamba plástica extrafunda com capacidade mínima de 110 litros. Possui estrutura reforçada em ferro além de roda com pneu e câmara de ar Indicado para atividades de gari, jardinagem, construção civil e serviços gerais.	UND	0	5	2	50	0	0	57
64	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS COR CINZA Especificação: Carro de mão extraforte, equipado com caçamba metálica com capacidade mínima de 65 litros, na cor cinza, indicado para transporte de materiais em obras, serviços gerais, jardinagem e limpeza. Possui estrutura reforçada em aço/ferro de alta resistência	UND	3	5	2	10	3	2	25
65	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO Especificação: CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA 120CM	UND	1	3	2	5	2	0	13
66	CHAPA ZINCADA 60 CM Especificação: Chapa fabricada em aço galvanizado/zincado, resistente à corrosão e oxidação, indicada para aplicações em coberturas, calhas, rufos, dutos, fechamentos, manutenção predial e serviços de construção civil. Com largura de 60 cm	M	20	100	30	50	50	10	260
67	CIMENTO C/50KG Especificação: CIMENTO C/50KG	SC	80	600	50	1000	70	50	1850
68	COLA INSTANTANEA TRANSPARENTE 20 GRAMAS Especificação: COLA INSTANTANEA TRANSPARENTE 20 GRAMAS	UND	10	30	2	20	5	5	72
69	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8 Especificação: COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8	UND	2	5	2	5	1	1	16

70	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DÁGUA 50 ML CORES DIVERSAS Especificação: CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DÁGUA 50 ML CORES DIVERSAS	UND	10	80	20	30	30	20	190
71	CORDA EM POLIÉSTER 04 MM Especificação: Corda confeccionada em fibras de poliéster de alta resistência, indicada para amarração, fixação, içamento leve, uso geral, construção civil, atividades rurais e serviços diversos.	M	100	100	100	300	100	100	800
72	CORDA EM POLIÉSTER 10 MM Especificação: Corda confeccionada em fibras de poliéster de alta resistência, indicada para amarração, fixação, içamento leve, uso geral, construção civil, atividades rurais e serviços diversos.	M	100	100	100	200	100	100	700
73	CORDA EM POLIÉSTER 12 MM Especificação: Corda confeccionada em fibras de poliéster de alta resistência, indicada para amarração, fixação, içamento leve, uso geral, construção civil, atividades rurais e serviços diversos.	M	100	100	100	100	100	100	600
74	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25,5 CM Especificação: Desempenadeira dentada fabricada em aço de alta resistência, medindo 12 x 25,5 cm	UND	2	5	1	5	1	2	16
75	DESEMPENADEIRA FRISADA AZUL 18 X 30 CM Especificação: Desempenadeira frisada fabricada em material plástico de alta resistência, na cor azul, medindo 18 x 30 cm	UND	2	5	1	5	2	2	17
76	DESEMPENADEIRA LISA AZUL 18 X 30 CM Especificação: Desempenadeira lisa fabricada em material plástico de alta resistência, na cor azul, medindo 18 x 30 cm	UND	2	5	1	5	2	2	17
77	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO 12 X 25,5 CM Especificação: Desempenadeira lisa fabricada em aço de alta resistência, medindo 12 x 25,5 cm, indicada para aplicação	UND	2	5	1	5	1	2	16

78	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4" X 3/8" Especificação: Disco de corte diamantado fabricado com liga metálica de alta resistência e borda diamantada, medindo 4" de diâmetro com furo de 3/8", indicado para corte de concreto, cerâmica, porcelanato, mármore, granito, tijolos e materiais similares.	UND	5	20	5	30	10	10	80
79	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 4.1/2" X 1,6 MM Especificação: Disco de corte fabricado com material abrasivo de alta resistência, medindo 4.1/2" de diâmetro por 1,6 mm de espessura, indicado para corte de aço inoxidável, aço carbono, metais ferrosos e similares.	UND	5	30	10	50	10	5	110
80	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8" Especificação: Disco de desbaste fabricado em material abrasivo de alta resistência, medindo 4.1/2" de diâmetro, 1/4" de espessura e furo de 7/8", indicado para desbaste, remoção de rebarbas, nivelamento e acabamento em aço carbono	UND	3	10	2	20	5	5	45
81	DISCO PARA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE 24 DENTES Especificação: Disco de corte para madeira compatível com serra mármore tipo Makita, equipado com 24 dentes de alta resistência	UND	5	30	5	30	10	5	85
82	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTEIRA Nº 01 185 MM TIPO SÃO ROMÃO Especificação: Dobradiça fabricada em aço de alta resistência, modelo para porteira tipo São Romão, nº 01, com comprimento aproximado de 185 mm, indicada para instalação e sustentação de porteiras, portões e estruturas rurais.	UND	2	6	10	20	0	0	38
83	DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2X3 Especificação: DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2X3	UND	10	50	10	30	20	20	140

84	ELETRODO REVESTIDO E6013 2.5 MM Especificação: Eletrodo revestido tipo E6013, com diâmetro de 2.5 mm, indicado para soldagem de aço carbono em estruturas metálicas, serralheria, manutenção, reparos e serviços gerais.	KG	0	5	2	20	0	0	27
85	ELETRODO REVESTIDO E6013 3,25 MM Especificação: Eletrodo revestido tipo E6013, com diâmetro de 3,25 mm, indicado para soldagem de aço carbono em estruturas metálicas, serralheria, manutenção, reparos e serviços gerais.	KG	0	5	2	10	0	0	17
86	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS SEM CABO Especificação: Enxada larga fabricada em aço carbono de alta resistência de 2,5 libras, indicada para capina, preparo do solo, abertura de valas, jardinagem e serviços agrícolas em geral.	UND	5	20	6	40	10	10	91
87	ENXADETA ESTREITA 2,5" EM AÇO SEM CABO 4" Especificação: Enxadeta estreita fabricada em aço carbono de alta resistência, com largura aproximada de 4"	UND	2	5	5	10	2	1	25
88	ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS Especificação: ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UND	2	5	1	2	5	1	16
89	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS Especificação: ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	UND	2	5	2	5	3	1	18
90	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS Especificação: ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	UND	1	5	2	5	3	2	18
91	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 x 7 DEGRAUS (2,25 x 3,65 M) Especificação: Escada extensiva fabricada em alumínio de alta resistência, composta por dois lances com 7 degraus cada, proporcionando alcance regulável de aproximadamente 2,25 m a 3,65 m.	UND	1	3	1	5	1	1	12

92	ESPUMA EXPANSIVA PU 500 ML – FÁCIL USO Especificação: Espuma expansiva de poliuretano (PU), acondicionada em embalagem aerossol com 500 ml, indicada para vedação, preenchimento, isolamento e fixação em serviços de construção civil e manutenção predial.	UND	5	30	5	20	10	5	75
93	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16" (8 MM) Especificação: Esticador fabricado em aço de alta resistência, indicado para tensionamento e regulagem de cabos de aço, cordoalhas, arames e sistemas de fixação em geral.	UND	0	10	50	100	0	0	160
94	ESTICADOR PARA CORDOALHA PARAFUSO 5/16" X 20 CM Especificação: Esticador tipo parafuso fabricado em aço de alta resistência, com medida de 5/16" e comprimento aproximado de 20 cm	UND	0	0	100	100	0	0	200
95	ESTOPA PCT 200G Especificação: ESTOPA PCT 200G	PCT	200	100	30	100	20	10	460
96	FACÃO, LÂMINA COM, NO MÍNIMO, 14" Especificação: FACÃO, LÂMINA COM, NO MÍNIMO, 14"	UND	3	5	6	30	2	1	47
97	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA Especificação: FECHADURA EMBUTIR EXTERNA	UND	20	100	10	10	10	20	170
98	FECHADURA EXT. 40X53 MAÇANETA Especificação: FECHADURA EXT. 40X53 MAÇANETA	UND	10	100	5	10	20	20	165
99	FITA DE SINALIZAÇÃO 48mm X 30m ZEBRADA PRETA AMARELA Especificação: FITA DE SINALIZAÇÃO 48mm X 30m ZEBRADA PRETA AMARELA	UND	10	30	20	100	10	5	175
100	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO Especificação: Foice roçadeira fabricada em aço carbono de alta resistência, indicada para corte de capim, mato, vegetação rasteira e serviços agrícolas em geral. Possui	CIL	0	3	5	20	0	0	28

101	FORMICIDA GRANULADO ISCA PARA FORMIGAS, EMBALAGEM COM 500G. Especificação: FORMICIDA GRANULADO ISCA PARA FORMIGAS, EMBALAGEM COM 500G.	UND	20	10	10	10	0	0	50
102	FORRO PVC. MEDIDAS MÍNIMAS: 8MM X 20CM X 3M (M³), COR: BRANCO GELO Especificação: FORRO PVC. MEDIDAS MÍNIMAS: 8MM X 20CM X 3M (M³), COR: BRANCO GELO	M²	100	3000	30	300	500	50	3980
103	GARRAFÃO TÉRMICA DE 3 L Especificação: GARRAFÃO TÉRMICA DE 3 L	UND	2	3	2	5	3	0	15
104	GARRAFÃO TÉRMICA DE 5L Especificação: GARRAFÃO TÉRMICA DE 5L	UND	2	3	5	10	3	0	23
105	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 19 X 10 – 7/8" X 9 BWG Especificação: Grampo para cerca fabricado em aço carbono polido de alta resistência, indicado para fixação de arames lisos e farpados em mourões de madeira	KG	0	5	10	10	0	0	25
106	GRAMPO TIPO CLIP PARA CABO DE AÇO 3/8" Especificação: Grampo para fixação de cabo de aço fabricado em aço de alta resistência, compatível com cabos de aço de 3/8", indicado para emendas, fixações, laços e tensionamentos em sistemas de sustentação e amarração.	UND	0	10	100	100	0	0	210
107	GRAMPO TIPO CLIP PARA CABO DE AÇO 5/16" Especificação: Grampo para fixação de cabo de aço fabricado em aço de alta resistência, compatível com cabos de aço de 5/16", indicado para emendas, fixações, laços e tensionamentos em sistemas de sustentação e amarração.	UND	0	10	100	100	0	0	210

108	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS Especificação: Jogo de chaves combinadas fabricadas em aço cromo vanádio ou material de alta resistência, composto por 12 peças com medidas de 6 mm a 22 mm. Cada chave possui um lado boca fixa e outro lado estrela	JOG	2	2	1	2	2	2	11
109	JOGO DE CHAVES DE FENDA 5 PEÇAS, SENDO 2 PONTA CHATA 2 PONTA CRUZADA 1 CLIPE Especificação: JOGO DE CHAVES DE FENDA 5 PEÇAS, SENDO 2 PONTA CHATA 2 PONTA CRUZADA 1 CLIPE	UND	2	5	3	5	3	5	23
110	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS ENCAIXE 1/2" COM 22 PEÇAS Especificação: Jogo de soquetes sextavados fabricados em aço cromo vanádio ou material de alta resistência, com encaixe de 1/2", composto por 22 peças entre soquetes, extensões e acessórios	JOG	1	2	1	2	1	1	8
111	KIT SERRA COPO BIMETÁLICA 12 PEÇAS PARA METAL, AÇO E ALUMÍNIO Especificação: Kit de serra copo bimetálica composto por 12 peças, indicado para perfuração de metais, aço, alumínio, madeira, plástico e materiais similares. Fabricadas em aço de alta resistência com dentes em aço rápido (HSS) O conjunto acompanha serras copo em diferentes diâmetros, haste adaptadora e acessórios para fixação, acondicionado em estojo para organização e transporte.	KIT	1	2	1	2	1	2	9
112	LAJOTA CERÂMICA 30 X 19 X 6 CM Especificação: Lajota cerâmica fabricada em barro cozido, medindo aproximadamente 30 x 19 x 6 cm, indicada para utilização em lajes treliçadas em conjunto com vigas e treliças metálicas.	UND	200	1500	500	3000	600	200	6000
113	LÂMINA SERRA TICO TICO Especificação: LÂMINA SERRA TICO TICO	UND	10	20	0	50	10	5	95

114	LÁPIS PARA CARPINTEIRO/PEDREIRO Especificação: Lápis profissional fabricado em madeira resistente, indicado para marcações em superfícies de madeira, concreto, alvenaria, cerâmica e materiais diversos utilizados na construção civil. Possui formato anatômico que facilita o manuseio e evita deslizamento	UND	2	10	2	10	5	2	31
115	LAVATORIO C/COLUNA SAVEIRO BCA Especificação: LAVATORIO C/COLUNA SAVEIRO BCA	UND	5	30	4	5	10	5	59
116	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR Especificação: LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR,	UND	3	20	4	5	5	3	40
117	LIMA MANUAL COMPRIMENTO: 10 POL, TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA Especificação: LIMA MANUAL COMPRIMENTO: 10 POL, TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA	UND	2	5	2	15	2	0	26
118	LIXA ABRASIVA PARA FERRO Nº 100 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento, limpeza e acabamento de superfícies metálicas, especialmente ferro e aço.	UND	50	50	10	100	30	20	260
119	LIXA ABRASIVA PARA FERRO Nº 150 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento, limpeza e acabamento de superfícies metálicas, especialmente ferro e aço.	UND	50	50	20	100	50	20	290
120	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 100 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento e acabamento de superfícies com massa corrida, massa acrílica, reboco, gesso e paredes em geral.	UND	50	100	20	100	100	10	380
121	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 120 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento e acabamento de superfícies com massa corrida, massa acrílica, reboco, gesso e paredes em geral.	UND	50	100	30	100	100	20	400

122	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 150 Especificação: Lixa abrasiva indicada para lixamento e acabamento de superfícies com massa corrida, massa acrílica, reboco, gesso e paredes em geral.	UND	50	100	30	100	100	20	400
123	MALHA POP PESADA 2,00 x 3,00 M, MALHA 10 x 10 CM, FIO 4,2 MM Especificação: Tela soldada nervurada para armadura de concreto, tipo malha POP pesada, confeccionada em aço CA-60, com dimensões de 2,00 m x 3,00 m, espaçamento entre fios de 10 cm x 10 cm e diâmetro dos fios de 4,2 mm. Indicada para reforço estrutural de pisos, calçadas, lajes, contrapisos, fundações e demais elementos em concreto.	UND	5	30	10	30	5	1	81
124	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA PT 250 PSI 3/4” Especificação: Mangueira cristal trançada, com diâmetro de 3/4 polegada, indicada para condução de água, ar e líquidos em geral, destinada ao uso em serviços de construção civil, jardinagem, manutenção e aplicações industriais leves.	M	10	100	20	300	20	30	480
125	MANGUEIRA DE JARDIM 15mts Especificação: MANGUEIRA DE JARDIM 15mts	UND	10	20	2	10	5	5	52
126	MANGUEIRA DE JARDIM 30mts Especificação: MANGUEIRA DE JARDIM 30mts	UND	10	20	2	10	10	10	62
127	MANGUEIRA DE NÍVEL SILICONADA CRISTAL 5/16” X 1,5 MM Especificação: Mangueira de nível siliconada cristal, indicada para medições de nível em obras e serviços de construção civil, proporcionando flexibilidade, transparência e resistência durante o uso.	M	3	50	10	100	10	10	183

128	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ROLO 50 CM Especificação: Manta impermeabilizante autoadesiva composta por asfalto modificado e estruturada com filme de polietileno ou alumínio, destinada à impermeabilização e vedação de superfícies. Indicada para aplicação em lajes, telhados, calhas, rufos, marquises, dutos, juntas e demais áreas sujeitas à infiltrações.	ROL	30	60	15	10	40	5	160
129	MÃO FRANCESA 40X50CM Especificação: MÃO FRANCESA 40X50CM	UND	10	30	10	20	20	10	100
130	MÃO-FRANCESA 40X30CM Especificação: MÃO-FRANCESA 40X30CM	UND	10	30	10	20	20	10	100
131	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA Especificação: MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	2	5	1	10	2	1	21
132	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA Especificação: MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UND	5	10	3	15	10	3	46
133	MASSA ACRÍLICA 25 KG Especificação: Massa acrílica de alta qualidade, acondicionada em embalagem com 25 kg, indicada para nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas e externas, proporcionando excelente preenchimento	UND	3	30	3	10	10	5	61
134	MASSA ACRÍLICA 5,7 KG Especificação: Massa acrílica de alta qualidade, acondicionada em embalagem com 5,7 kg, indicada para nivelamento, correção e acabamento de superfícies internas e externas, proporcionando excelente preenchimento	LA	5	40	3	10	10	5	73
135	MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 25 KG. Especificação: MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA	BD	10	50	5	10	20	10	105

	PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 25 KG.								
136	MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 5,7 KG. Especificação: MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 5,7 KG.	BD	5	30	3	10	10	10	68
137	MICTÓRIO DE LOUÇA Especificação: Mictório fabricado em louça cerâmica de alta resistência, com acabamento esmaltado, indicado para instalação em banheiros públicos	UND	3	10	4	5	5	5	32
138	NIVEL MANUAL MATALICOM COM BASE MAGNETICA 12'' Especificação: Nível manual com ímã, medindo 12 polegadas, indicado para alinhamento e nivelamento em serviços de construção civil, instalação e manutenção.	UND	2	5	2	5	2	1	17
139	ÓLEO ANTICORROSIVO APRAY 300ML Especificação: ÓLEO ANTICORROSIVO APRAY 300ML	UND	5	20	20	30	20	3	98
140	OLEO LUBRIFICANTE 100 ML Especificação: Óleo lubrificante multiuso acondicionado em frasco de 100 ml, indicado para lubrificação, proteção e conservação de peças metálicas, ferramentas, máquinas	UND	20	20	10	20	10	3	83
141	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA Especificação: Pá de bico fabricada em aço carbono de alta resistência, indicada para escavação, remoção e movimentação de terra, areia, brita, entulho e materiais diversos.	UND	5	6	5	20	3	3	42
142	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA Especificação: Pá quadrada fabricada em aço carbono de alta resistência, indicada para coleta, remoção e movimentação de areia, terra, brita, cimento, entulho e materiais diversos.	UND	5	10	5	20	5	3	48

143	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 MM Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação de chapas metálicas, perfis, estruturas leves, telhados e divisórias, dispensando pré-furação devido à sua ponta perfurante.	UND	100	200	100	300	100	50	850
144	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 1/4" X 2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço resistente, indicado para montagem e fixação em madeira, MDF, compensados e derivados. Possui cabeça chata com encaixe tipo Philips	UND	100	500	200	1000	200	100	2100
145	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 1/4" X 3" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço resistente, indicado para montagem e fixação em madeira, MDF, compensados e derivados. Possui cabeça chata com encaixe tipo Philips	UND	100	500	200	500	200	100	1600
146	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 3/16´´ X 1´´ Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço resistente, indicado para montagem e fixação em madeira, MDF, compensados e derivados. Possui cabeça chata com encaixe tipo Philips	UND	100	500	200	1000	200	100	2100
147	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 1/2" X 2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	300	100	50	700

148	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 1/4" X 1" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	200	100	300	100	50	800
149	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 3/8" X 2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	200	100	300	100	50	800
150	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 3/8" X 4" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	300	100	50	700
151	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/16" X 1.1/2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	200	100	300	100	50	800

152	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/8" X 1" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	200	100	50	600
153	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/8" X 4" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em montagens mecânicas, estruturas metálicas, construção civil, máquinas e equipamentos em geral. Possui cabeça sextavada que permite aperto e remoção com chave fixa, combinada ou soquete, proporcionando maior firmeza e resistência na fixação.	UND	50	100	100	200	100	50	600
154	PÉ DE CABRA EM AÇO 3/4" x 60 cm Especificação: PÉ DE CABRA EM AÇO 3/4" x 60 cm — Ferramenta fabricada em aço temperado de alta resistência, utilizada para remoção de pregos, abertura de caixas, desmontagem e serviços de alavancagem em geral	UND	1	1	1	3	1	0	7
155	PIA EM AÇO INOX 1,20 X 52CM Especificação: PIA EM AÇO INOX 1,20 X 52CM	UND	3	10	2	2	5	2	24
156	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ Especificação: PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ	UND	1	2	1	5	0	0	9
157	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 1" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	10	20	10	30	10	20	100

158	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 2.1/2" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	20	50	20	40	30	10	170
159	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 2" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	30	30	20	30	30	20	160
160	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 3/4" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	30	10	20	20	30	20	130
161	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 4" Especificação: Ferramenta para pintura fabricada com cerdas gris de alta qualidade, indicada para aplicação de tintas esmalte, vernizes, óleos e acabamentos em superfícies diversas.	UND	30	30	30	40	30	20	180
162	PISO EM CERÂMICA ACABAMENTO BRILHANTE TIPO A Especificação: Piso cerâmico tipo A, com acabamento brilhante, fabricado em material de alta resistência e qualidade superior, indicado para revestimento de pisos em ambientes internos e externos conforme especificação do fabricante. Possui superfície uniforme, excelente acabamento estético	M²	30	400	20	500	200	20	1170
163	PISO TIPO LADRILHO PARA CALÇADAS E ÁREA EXTERNA Especificação: Piso tipo ladrilho fabricado em material de alta resistência, indicado para revestimento de calçadas, passeios, varandas, áreas externas e locais de circulação de pedestres. Possui elevada resistência mecânica, durabilidade e acabamento antiderrapante	M²	30	300	20	500	100	10	960

164	PISTOLA PARA APLICAR SILICONE REFORÇADA 9" Especificação: Pistola aplicadora de silicone fabricada em material metálico reforçado de alta resistência, compatível com tubos/cartuchos de silicone de até 9"	UND	2	3	2	5	1	2	15
165	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,5X8 Especificação: PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,5X8	UND	5	10	5	100	5	2	127
166	PORCA SEXTAVADA 1/2" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	500	100	1000	100	100	1850
167	PORCA SEXTAVADA 1/4" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	500	100	1000	100	100	1850
168	PORCA SEXTAVADA 3/8" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	50	100	1000	100	100	1400
169	PORCA SEXTAVADA 5/16" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	500	100	1000	100	100	1850
170	PORCA SEXTAVADA 5/8" Especificação: Elemento de fixação fabricado em aço carbono ou aço galvanizado, utilizado em conjunto com parafusos e arruelas para montagem e fixação de estruturas, máquinas, equipamentos e aplicações em geral.	UND	50	500	100	1000	200	100	1950

171	PORTA ALMOFADA 0,70X2,10CM Especificação: PORTA ALMOFADA 0,70X2,10CM	UND	5	10	5	5	10	5	40
172	PORTA ALMOFADA 0,80X2,10CM Especificação: PORTA ALMOFADA 0,80X2,10CM	UND	5	30	5	5	10	5	60
173	PORTA LISA 0,70X 2,10CM Especificação: PORTA LISA 0,70X 2,10CM	UND	2	20	5	2	10	5	44
174	PORTA LISA 0,80X 2,10CM Especificação: PORTA LISA 0,80X 2,10CM	UND	5	50	5	5	15	5	85
175	PORTA LISA 2,10 X 1,00 METRO Especificação: Porta lisa indicada para utilização em ambientes internos	UND	0	0	1	0	5	1	7
176	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 60 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 60	UND	0	20	0	0	0	0	20
177	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 80 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 160 X 80	UND	0	20	0	0	0	0	20
178	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 60 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 60	UND	0	10	0	0	0	0	10
179	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 80 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 80	UND	0	10	0	0	0	0	10
180	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 70 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 70	UND	3	20	5	5	10	5	48
181	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 80 Especificação: PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 80	UND	5	10	5	5	10	5	40

182	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 12 X 12	KG	5	20	3	50	10	5	93
183	PREGO COM CABEÇA 14 X 21 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 14 x 21	KG	5	20	3	50	10	5	93
184	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 18 x 27	KG	5	30	5	50	20	5	115
185	PREGO COM CABEÇA 24 X 60 PCT COM 1 KG Especificação: Prego fabricado em aço carbono de alta resistência, com cabeça, medindo 24 X 60	KG	5	10	5	5	10	0	35
186	PREGO PARA TELHA COM VEDAÇÃO E ARRUELA MEDINDO 4MM PCT COM 30 UNIDADES Especificação: Prego fabricado em aço galvanizado de alta resistência, indicado para fixação de telhas de fibrocimento, metálicas e similares, acompanhado de arruela metálica e vedação em borracha para prevenção de infiltrações e melhor acabamento da fixação.	PCT	1	10	3	20	5	3	42
187	PRIMER ZARCÃO CINZA 3,6 LITROS Especificação: Primer anticorrosivo tipo zarcão, na cor CINZA, acondicionado em embalagem com 3,6 litros, indicado para proteção e preparação de superfícies metálicas ferrosas antes da pintura de acabamento.	LA	10	30	10	20	10	10	90
188	RASTELO DE AÇO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA Especificação: Rastelo fabricado em aço, contendo 14 dentes e acompanhado de cabo de madeira, indicado para serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de áreas externas.	UND	10	15	3	30	10	2	70

189	RASTELO TIPO VASSOURA EM PLÁSTICO COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA Especificação: Rastelo tipo vassoura em plástico com 22 dentes e cabo de madeira, ferramenta utilizada para recolhimento de folhas, grama, resíduos leves e limpeza de jardins, praças e áreas externas em geral. fabricado em plástico resistente com 22 dentes	UND	30	25	0	30	10	3	98
190	REBITE DE REPUXO POP EM ALUMÍNIO 3.2 X 10 MM Especificação: Rebite de repuxo tipo POP fabricado em alumínio de alta resistência, indicado para fixação de chapas, perfis e estruturas metálicas	UND	50	100	500	500	100	100	1350
191	REBITE DE REPUXO POP EM ALUMÍNIO 4,8 X 25 MM Especificação: Rebite de repuxo tipo POP fabricado em alumínio de alta resistência, indicado para fixação de chapas, perfis e estruturas metálicas	UND	50	100	500	500	100	100	1350
192	REGADOR PLÁSTICO 10 LT Especificação: REGADOR PLÁSTICO 10 LT	UND	2	15	0	10	5	5	37
193	RÉGUA DE PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMÍNIO 1,95 M Especificação: Régua de pedreiro fabricada em alumínio reforçado de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,95	UND	2	5	2	8	2	2	21
194	RÉGUA DE PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMÍNIO 2,5 M Especificação: Régua de pedreiro fabricada em alumínio reforçado de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,95	UND	2	3	2	5	2	2	16
195	REJUNTE FLEXIVEL1KG Especificação: REJUNTE FLEXIVEL1KG	PCT	5	30	5	30	25	10	105

196	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO ECONÔMICO 23 CM SEM SUPORTE Especificação: Rolo para pintura confeccionado em lã sintética antirrespingo, modelo econômico, medindo 23 cm, indicado para aplicação de tintas látex, acrílica e PVA em superfícies lisas e semilisas. Proporciona boa absorção e distribuição uniforme da tinta, reduzindo respingos durante a pintura.	UND	20	50	20	80	100	20	290
197	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em espuma de alta densidade, medindo 15 cm, indicado para aplicação de tintas esmalte, verniz, óleo, resina e similares em superfícies lisas.	UND	10	30	30	40	40	20	170
198	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 9 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em espuma de alta densidade, medindo 9 cm, indicado para aplicação de tintas esmalte, verniz, óleo, resina e similares em superfícies lisas.	UND	10	20	30	40	30	20	150
199	ROLO PARA PINTURA LÃ ANTIRRESPINGO 23 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em lã sintética antirrespingo de alta absorção e excelente acabamento, medindo 23 cm, indicado para aplicação de tintas látex, acrílica e PVA em superfícies lisas e semilisas. Possui estrutura resistente com cabo ergonômico	UND	20	30	20	40	50	10	170
200	ROLO PARA PINTURA LÃ ANTIRRESPINGO 9 CM C/ CABO Especificação: Rolo para pintura confeccionado em lã sintética antirrespingo de alta absorção e excelente acabamento, medindo 9 cm, indicado para aplicação de tintas látex, acrílica e PVA em superfícies lisas e semilisas. Possui estrutura resistente com cabo ergonômico	UND	10	60	20	150	60	20	320

201	SERRA MANUAL BIMETAL BS 1218 Especificação: Serra manual equipada com lâmina bimetálica de alta resistência, indicada para corte de metais, plásticos, tubos, perfis e materiais diversos.	UND	10	20	10	40	20	0	100
202	SERROTE MANUAL 20" COM CABO DE PLÁSTICO Especificação: Serrote manual com lâmina de aproximadamente 20 polegadas, fabricado em aço de alta resistência, indicado para cortes em madeira, compensados e materiais similares. Possui dentes afiados que proporcionam cortes precisos e eficientes, além de cabo plástico anatômico que garante maior conforto	UND	0	0	2	3	0	0	5
203	TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 100 X 51 CM – COR CINZA Especificação: Tanque duplo confeccionado em mármore sintético, na cor cinza, medindo aproximadamente 100 x 51 cm, indicado para lavanderias, áreas de serviço e ambientes similares	UND	2	10	2	2	5	3	24
204	TELHA DE CERAMICA. Especificação: TELHA DE CERAMICA	UND	2000	5000	500	3000	500	1000	12000
205	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 1,53 M X 8 MM COR CINZA Especificação: Telha fabricada em fibrocimento de alta resistência, medindo aproximadamente 1,10 x 1,53 metros, com espessura de 8 mm, na cor cinza	UND	20	50	50	50	50	10	230
206	TESOURA DE PODA LONGA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1 METRO Especificação: Tesoura de poda fabricada em aço de alta resistência, indicada para corte de galhos grossos, arbustos, árvores e manutenção de jardins em geral.	UND	2	1	2	10	0	0	15
207	TESOURA DE PODA TIPO TESOURÃO PARA JARDINAGEM E CORTE DE GRAMA Especificação: Tesoura de poda tipo tesourão fabricada em aço de alta	UND	2	5	2	30	0	0	39

	resistência, indicada para poda de grama, arbustos, cercas vivas e manutenção de jardins em geral.								
208	TESOURA PARA PODA TIPO ALICATE Especificação: Tesoura para poda tipo alicate fabricada em aço de alta resistência, indicada para corte e poda de galhos, ramos, plantas, flores e arbustos em geral.	UND	10	10	3	10	10	2	45
209	THINNER / DILUENTE SOLVENTE 5 LITROS Especificação: Diluente solvente tipo thinner acondicionado em galão de 5 litros, indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos, primers e limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura.	GAL	10	15	5	30	10	5	75
210	THINNER / DILUENTE SOLVENTE 900 ML Especificação: Diluente solvente tipo thinner 900 ML, indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos, primers e limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura.	UND	20	20	20	50	20	10	140
211	TIJOLO DE BARRO COMUM Especificação: Tijolo cerâmico de barro cozido, tipo comum, indicado para execução de alvenaria de vedação em obras residenciais, comerciais e construção civil em geral.	UND	2000	10000	2000	15000	3000	1500	33500
212	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS – COR CAMUÇA Especificação: Tinta acrílica fosca, na cor camuça, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.	BD	10	300	10	20	20	20	380
213	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO BRANCO Especificação: Tinta acrílica látex econômica, com acabamento fosco na cor branca, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para	GAL	20	50	20	50	50	10	200

	pintura de paredes internas e externas em superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.								
214	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO LARANJA Especificação: Tinta acrílica látex econômica, com acabamento fosco na cor laranja, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura de paredes internas e externas em superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.	UND	10	50	20	20	10	10	120
215	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO LILÁS Especificação: Tinta acrílica látex econômica, com acabamento fosco na cor lilás, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura de paredes internas e externas em superfícies de alvenaria, reboco, concreto, gesso e similares.	UND	20	50	10	20	20	10	130
216	TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL 18 LITROS – COR CAMUÇA Especificação: Tinta acrílica super lavável, na cor camuça, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e acabamento de superfícies internas e externas, proporcionando alta resistência à limpeza, excelente cobertura e durabilidade.	BD	10	200	10	10	50	10	290
217	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE 3,6 LITROS – COR BRANCO Especificação: Tinta esmalte base água com acabamento brilhante, na cor branca, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura e proteção de superfícies internas e externas de madeira, metal, alvenaria e similares.	GAL	10	50	10	20	30	20	140

218	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS – COR LARANJA Especificação: Tinta esmalte sintético, na cor laranja, acondicionada em embalagem com 3,6 litros, indicada para pintura e proteção de superfícies internas e externas de madeira, metal e similares.	GAL	10	80	10	30	30	10	170
219	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L AMETISTA Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L AMETISTA	UND	20	60	5	10	10	5	110
220	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO GELO Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO GELO	UND	30	300	10	50	50	30	470
221	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO NEVE Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO NEVE	UND	30	200	30	80	50	30	420
222	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L CARANGUEJO Especificação: TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L CARANGUEJO	UND	40	300	30	80	80	30	560
223	TINTA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS Especificação: Tinta para piso, na cor amarela, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e proteção de pisos cimentados, áreas externas e superfícies de concreto, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento uniforme.	BD	3	10	2	30	5	2	52
224	TINTA PARA PISO COR BRANCO – 18 LITROS Especificação: Tinta para piso, na cor branca, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e proteção de pisos cimentados, áreas externas e superfícies de concreto, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento uniforme.	BD	10	40	5	30	10	5	100

225	TINTA PARA PISO COR CINZA ESCURO – 18 LITROS Especificação: Tinta para piso, na cor cinza escuro, acondicionada em balde com 18 litros, indicada para pintura e proteção de pisos cimentados, áreas externas e superfícies de concreto, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento uniforme.	BD	10	40	10	30	10	10	110
226	TINTA SPRAY USO GERAL 360 ML Especificação: Tinta spray de uso geral, acondicionada em embalagem aerossol com 360 ml, indicada para pintura, acabamento e retoque de superfícies metálicas, madeira, plástico, cerâmica, gesso e similares.	UND	3	30	10	20	10	0	73
227	TRELIÇA TG 8 L 6 X 4,2 X 4,2 MM Especificação: Treliça metálica fabricada em aço de alta resistência, modelo TG 8 L, com dimensões dos fios de 6 mm (banzo superior) e 4,2 mm (banzo inferior e diagonal).	M	50	200	30	100	50	10	440
228	TRENA EMBORRACHADA 10 M 25 MM Especificação: TRENA EMBORRACHADA 10 M 25 MM	UND	3	10	2	10	3	3	31
229	TRENA PROFISSIONAL 100 METROS EM FIBRA DE VIDRO COM MANIVELA Especificação: Trena profissional de medição, com comprimento de 100 metros, confeccionada em fibra de vidro, indicada para medições em obras, topografia, engenharia, agrimensura e serviços em geral.	UND	0	2	1	2	0	0	5
230	TRENA PROFISSIONAL 50 METROS EM FIBRA DE VIDRO COM MANIVELA Especificação: Trena profissional de medição, com comprimento de 50 metros, confeccionada em fibra de vidro, indicada para medições em obras, topografia, engenharia, agrimensura e serviços em geral.	UND	1	5	1	3	1	0	11

231	TRINCO TIPO FERROLHO CHATO 4'' Especificação: Trinco tipo ferrolho chato, medindo 4 polegadas, indicado para travamento e fechamento de portas, portões, janelas e estruturas diversas.	UND	10	30	20	10	10	10	90
232	TRINCO TIPO FERROLHO EM LATÃO 4'' Especificação: Trinco tipo ferrolho confeccionado em latão, indicado para travamento e fechamento de portas, portões, janelas, armários e demais estruturas.	UND	10	50	5	10	10	20	105
233	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA Especificação: VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	5	30	5	5	10	6	61
234	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL Especificação: VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UND	2	30	0	3	2	5	42
235	VEDA CALHA 280G Especificação: Selante impermeabilizante monocomponente de alta aderência, indicado para vedação, reparo e impermeabilização de calhas, telhados, rufos, juntas, dutos, pingadeiras e superfícies sujeitas à infiltração. Aplicável em superfícies metálicas, galvanizadas, de alumínio, fibrocimento, concreto, cerâmica e outros materiais compatíveis.	UND	15	30	10	10	20	2	87
236	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA DE BARRO (C/PAREDE MICROPOROSA) Especificação: VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA DE BARRO (C/PAREDE MICROPOROSA)	UND	0	100	0	0	0	10	110
237	VERGALHÃO CA-50 10.0 MM (3/8”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 10.2 mm (3/8”) e comprimento de 12 metros	BAR	10	70	20	150	30	10	290

238	VERGALHÃO CA-50 12.5 MM (1/2”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 12.5 mm (1/2”) e comprimento de 12 metros	BAR	10	20	20	100	10	10	170
239	VERGALHÃO CA-50 16.0 MM (5/8”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 16.0 mm (5/8”) e comprimento de 12 metros	BAR	10	30	20	80	10	10	160
240	VERGALHÃO CA-50 25.0 MM (1”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 25.0 mm (1”) e comprimento de 12 metros	BAR	2	10	20	20	5	10	67
241	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM (1/4”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 6.3 mm (1/4”) e comprimento de 12 metros	BAR	10	70	20	150	30	10	290
242	VERGALHÃO CA-50 8 MM (5/16”) – BARRA COM 12 METROS Especificação: Vergalhão de aço nervurado para construção civil, tipo CA-50, com diâmetro de 8 mm (5/16”) e comprimento de 12 metros	BAR	10	70	20	150	30	10	290
243	VERNIZ PARA MADEIRA BASE ÁGUA Especificação: VERNIZ PARA MADEIRA BASE ÁGUA 3,6L	UND	10	50	10	20	10	5	105
244	VIGOTA TRELIÇADA H8 Especificação: Elemento estrutural pré-fabricado em aço de alta resistência, utilizado em sistemas de lajes treliçadas para construção civil. Composta por armadura metálica treliçada, é indicada para apoio de lajotas e concreto	M	50	800	100	200	100	20	1270
245	VITRÔ BASCULHANTE 40X40 Especificação: VITRÔ BASCULHANTE 40X40	UND	5	10	0	5	3	0	23

LOTE II – MADEIRAMENTO									
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UND**	**SEAD**	**SEDUC**	**SEDEAMA**	**SEINFRA**	**SMS**	**SMAS**	**TOTAL**
1	ADUELA (BATENTE) PARA JANELA EM MADEIRA MAÇARANDUBA 1,20 M X 1,00 M – 3 CM X 13 CM Especificação: Aduela (batente) para janela, fabricada em madeira maciça de maçaranduba	UND	4	20	2	4	4	1	35
2	ADUELA (BATENTE) PARA PORTA EM MADEIRA MAÇARANDUBA 2,20 M X 1,00 M – 3 CM X 13 CM Especificação: Aduela (batente) para porta, fabricada em madeira maciça de maçaranduba	UND	6	30	4	10	10	2	62
3	BARROTE DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 5 Especificação: Barrote de madeira maciça de maçaranduba, destinada à execução de estruturas	M	20	50	0	30	20	0	120
4	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA Especificação: CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UND	10	15	5	40	5	2	77
5	CABO DE MADEIRA P/ FOIÇE Especificação: CABO DE MADEIRA P/ FOIÇE	UND	0	0	2	20	0	0	22
6	CABO DE MADEIRA P/ PÁ Especificação: CABO DE MADEIRA P/ PÁ	UND	5	20	2	30	5	2	64
7	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA Especificação: CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND	0	0	0	5	0	0	5
8	COMPENSADO 2,10X1,60X10MM Especificação: COMPENSADO 2,10X1,60X10MM	UND	10	100	10	50	20	5	195
9	COMPENSADO 2,10X1,60X15MM Especificação: COMPENSADO 2,10X1,60X15MM	UND	10	100	10	50	20	5	195

10	COMPENSADO 2,10X1,60X6MM Especificação: COMPENSADO 2,10X1,60X6MM	UND	10	100	10	50	20	5	195
11	FOLHA DE MADEIRITE Especificação: FOLHA DE MADEIRITE	UND	10	100	10	100	20	5	245
12	KIT GUARNIÇÃO (VISTA/ALIZAR) EM MADEIRA MACARANDUBA PARA PORTAS E JANELAS Especificação: Kit de guarnição, também denominado vista ou alizar, fabricado em madeira macaranduba, destinado ao acabamento de portas e janelas, proporcionando cobertura da união entre o marco e a parede	KIT	5	30	5	10	10	3	63
13	PEÇA DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 17 Especificação: Peça de madeira maciça de maçaranduba, destinada à execução de estruturas	M	10	50	0	50	10	0	120
14	PEÇA DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 20 Especificação: Peça de madeira maciça de maçaranduba, destinada à execução de estruturas	M	10	50	0	20	10	0	90
15	PEÇA MAÇARANDUBA 15X15 Especificação: PEÇA MAÇARANDUBA 15X15	M	20	50	0	20	20	0	110
16	RIPA MAÇARANDUBA 1,5X55CM Especificação: RIPA MAÇARANDUBA 1,5X55CM	M	200	1000	100	500	300	50	2150
17	RIPÃO 5/3 MASSARANDUBA Especificação: RIPÃO 5/3 MASSARANDUBA	M	100	1000	100	600	100	50	1950
18	RIPÃO PARA CURRAL EM MADEIRA MAÇARANDUBA 3 CM X 12 CM Especificação: Ripão para curral fabricado em madeira maciça de maçaranduba, destinado à construção, manutenção e reforço de currais, cercados, bretes, embarcadores e demais estruturas rurais	M	0	0	50	0	0	0	50

19	ROLETE DE EUCALIPTO TRATADO 18 CM A 20 CM X 6 M Especificação: Rolete de eucalipto tratado, destinado à utilização em cercamentos, currais, estruturas rurais, contenções, obras de paisagismo e demais aplicações que demandem elevada resistência mecânica e durabilidade. Produzido a partir de madeira de eucalipto submetida a tratamento preservativo	UND	2	15	2	10	2	0	31
20	ROLETE DE EUCALIPTO TRATADO 6 CM A 8 CM X 2,5 M Especificação: Rolete de eucalipto tratado, destinado à utilização em cercamentos, currais, estruturas rurais, contenções, obras de paisagismo e demais aplicações que demandem elevada resistência mecânica e durabilidade. Produzido a partir de madeira de eucalipto submetida a tratamento preservativo	UND	10	30	10	50	10	0	110
21	TABUA DE PINUS 15CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 15CM COM 3 MT	UND	20	100	0	50	20	0	190
22	TABUA DE PINUS 20CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 20CM COM 3 MT	UND	10	100	0	50	20	0	180
23	TABUA DE PINUS 25CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 25CM COM 3 MT	UND	20	100	10	50	20	10	210
24	TABUA DE PINUS 30 CM COM 3 MT Especificação: TABUA DE PINUS 30 CM COM 3 MT	UND	20	120	20	80	20	10	270
25	TABUA EM MADEIRA SUCUPIRA 2,5 CM X 30 CM Especificação: Tábua confeccionada em madeira maciça de sucupira, destinada à utilização em obras de construção civil, estruturas, acabamentos, marcenaria, confecção de mobiliário, cercamentos e demais aplicações	M	0	40	0	50	0	0	90

LOTE III – ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	SEAD	SEDUC	SEDEAMA	SEINFRA	SMS	SMAS	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO Especificação: Abraçadeira destinada à fixação de eletrodutos em superfícies de alvenaria, concreto, metal, madeira ou estruturas similares, proporcionando sustentação segura	UND	30	100	20	100	40	20	310
2	BOCAL C/RABICHO Especificação: BOCAL C/RABICHO	UND	0	300	0	100	0	0	400
3	BOCAL DE LOUÇA E-27 Especificação: BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	30	50	10	100	30	10	230
4	BOIA AUTOMÁTICA ELÉTRICA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA. Especificação: Dispositivo eletromecânico destinado ao controle automático do nível de água em reservatórios, caixas d'água, cisternas, poços e tanques	UND	10	50	2	5	15	5	87
5	CABO CORDÃO TORCIDO 2X1,5 MM Especificação: CABO CORDÃO TORCIDO 2X1,5 MM	M	100	500	0	500	100	0	1200
6	CABO CORDÃO TORCIDO 2X2,5 MM Especificação: CABO CORDÃO TORCIDO 2X2,5 MM	M	0	500	0	500	0	0	1000
7	CABO FLEXIVEL 1,5MM Especificação: CABO FLEXIVEL 1,5MM	M	200	500	200	800	300	200	2200
8	CABO FLEXÍVEL 10MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 10MM	M	200	500	100	400	200	100	1500
9	CABO FLEXÍVEL 16MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 16MM	M	100	500	100	300	100	100	1200
10	CABO FLEXÍVEL 2,5MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	200	1000	200	1000	500	200	3100
11	CABO FLEXÍVEL 4,00MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 4,00MM	M	200	1000	200	1000	400	200	3000

12	CABO FLEXÍVEL 6,00MM Especificação: CABO FLEXÍVEL 6,00MM	M	200	1000	200	1000	400	200	3000
13	CABO PARALELO FLEXIVEL 2X1,5 MM Especificação: CABO PARALELO FLEXIVEL 2X1,5 MM	M	100	500	0	500	100	0	1200
14	CABO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5 MM Especificação: CABO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5 MM	M	100	500	100	1000	100	100	1900
15	CABO PP 2X1,5 MM Especificação: CABO PP 2X1,5 MM	M	100	300	100	500	100	0	1100
16	CABO PP 2X2,5MM Especificação: CABO PP 2X2,5MM	M	0	500	0	500	0	0	1000
17	Cabo PP flexível 3 x 6 mm Especificação: Cabo PP flexível 3 x 6 mm cada, composto por fios de cobre eletrolítico nu, classe, tensão de operação mínima de 450/750V, adequado para uso em ligações de equipamentos elétricos e conforme normas técnicas da ABNT.	M	100	500	100	300	100	0	1100
18	CABO RÍGIDO 16 MM. COR PRETO Especificação: CABO RIGIDO 16 MM. COR PRETO	M	50	100	100	500	100	0	850
19	CAIXA DE SOBREPOR PARA ELETRODUTO Especificação: Caixa de sobrepor destinada à instalação aparente de dispositivos elétricos, como tomadas, interruptores, módulos de comunicação e demais componentes de instalações elétricas. Fabricada em PVC	UND	10	60	10	50	10	0	140
20	Caixa padrão de medição monofásica, modelo novo padrão Especificação: Caixa padrão de medição monofásica, modelo novo padrão, fabricada em material termoplástico ou metálico com tratamento anticorrosivo, compartimentos distintos para medidor e disjuntor, porta com visor transparente, fechamento por trava ou lacre, grau de proteção mínimo IP54, dimensões compatíveis com as exigências das concessionárias de energia, conforme normas técnicas da ABNT e regulamentos da distribuidora local.	UND	5	10	2	10	5	2	34

21	Caixa padrão de medição trifásica, modelo novo padrão. Especificação: Caixa padrão de medição trifásica, modelo novo padrão, fabricada em material termoplástico ou metálico com tratamento anticorrosivo, com compartimentos distintos para medidor, disjuntores e barramentos, porta com visor transparente, fechamento por trava ou lacre, dimensões compatíveis com exigências das concessionárias de energia, grau de proteção mínimo IP54, conforme normas técnicas da ABNT e regulamentos da distribuidora local.	UND	5	10	1	10	5	1	32
22	CANALETA 20X10COM FITA COLA Especificação: CANALETA 20X10COM FITA COLA	UND	30	100	20	100	50	20	320
23	CHUVEIRO ELETRICO TERMOPLÁSTICO 220V 5.500W Especificação: CHUVEIRO ELETRICO TERMOPLÁSTICO 220V 5.500W	UND	10	60	4	6	20	10	110
24	CONDUITE AMARELO¾ Especificação: CONDUITE AMARELO¾	M	100	500	100	300	100	100	1200
25	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4" Especificação: Conjunto composto por bucha e arruela para fixação e acabamento de eletroduto em caixas de passagem, quadros de distribuição, conduletes	CJ	20	50	12	50	20	12	164
26	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 2" Especificação: Conjunto composto por bucha e arruela para fixação e acabamento de eletroduto em caixas de passagem, quadros de distribuição, conduletes	CJ	20	50	12	50	20	12	164
27	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 180° 1.1/4" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	10	25	6	25	10	6	82

28	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 180° 2" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	10	25	6	25	10	6	82
29	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° 1.1/4" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	10	25	6	25	10	6	82
30	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° 2" Especificação: Curva de 180° para eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	10	25	6	25	10	6	82
31	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP – Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP – DIN.	UND	10	50	10	50	10	10	140
32	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP – Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP – DIN.	UND	5	20	3	20	10	3	61
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP – DIN Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP – DIN	UND	5	40	5	30	10	2	92
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP – Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP – DIN.	UND	5	40	5	30	10	5	95
35	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMP – DIN Especificação: DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMP – DIN	UND	5	20	5	20	10	5	65
36	DISJUNTOR MONOFASICO 70 AMP- DIN Especificação: DISJUNTOR MONOFASICO 70 AMP- DIN	UND	3	10	2	10	5	2	32

37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125 A. Especificação: Dispositivo de proteção elétrica destinado à proteção de circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. Tipo caixa moldada (MCCB), com três polos, corrente nominal de 125 amperes, mecanismo de disparo termomagnético, capacidade de interrupção compatível com aplicações industriais, comerciais e prediais.	UND	2	5	0	5	2	0	14
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	UND	10	40	5	30	10	5	100
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	UND	10	30	5	30	10	5	90
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	UND	10	30	10	30	10	5	95
41	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP	UND	10	30	10	20	10	5	85
42	EXTENSÃO ELETRICA TRIPOLAR 5MTS 3 ENTRADAS. Especificação: EXTENSÃO ELETRICA TRIPOLAR 5MTS 3 ENTRADAS.	UND	5	20	5	10	10	5	55
43	FITA DE AÇO PERFURADA 17 MM X 0,40 MM X 0,5 M Especificação: ita perfurada fabricada em aço galvanizado, com largura de 17 mm, espessura de 0,40 mm e comprimento de 0,5 m, contendo perfurações distribuídas ao longo de sua extensão para fixação e amarração de tubulações	UND	5	30	5	50	5	2	97

44	Fita isolante de alta fusão, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros. Especificação: Fita isolante de alta fusão, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros, fabricada em material termoplástico autoextinguível com alta resistência térmica e elétrica, adesivo resistente à umidade e intempéries, adequada para isolamento elétrico em mediações e reparos, conforme normas técnicas da ABNT.	UND	5	10	5	30	10	5	65
45	Fita isolante elétrica, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros. Especificação: Fita isolante elétrica, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros, fabricada em PVC autoextinguível, com alta resistência elétrica, térmica e à umidade, adesivo de boa aderência, adequada para isolamento e proteção de conexões elétricas, conforme normas técnicas da ABNT.	UND	20	80	20	150	20	10	300
46	Haste para aterramento em aço cobreado ou aço revestido com cobre Especificação: Haste para aterramento em aço cobreado ou aço revestido com cobre, comprimento mínimo de 2,40 metros, diâmetro entre 3/4" e 1", resistência mecânica adequada para cravação em solo, acabamento anticorrosivo, conforme normas técnicas da ABNT para sistemas de aterramento elétrico.	UND	10	50	10	50	20	6	146
47	KIT BARRAMENTO PARA NEUTRO E TERRA COM 8 FUROS E FIXAÇÃO POR PARAFUSO Especificação: Kit composto por 01 barramento para neutro e 01 barramento para terra, destinados à distribuição e conexão de condutores em quadros de distribuição elétrica de baixa tensão.	KIT	5	20	2	20	5	2	54

48	KIT DE TERMINAIS TUBULARES DUPLOS 2,5 MM² A 10 MM² C/ 40 PC. Especificação: Kit contendo terminais tubulares duplos isolados, destinados à terminação e conexão de dois condutores elétricos em um único ponto de fixação 10 UND 2,5 MM 10 UND 4 MM 10 UND 6 MM 10 UND 10 MM	KIT	5	50	5	40	10	5	115
49	LAMPADA DE LED 50 Especificação: LAMPADA DE LED 50	UND	30	250	30	50	50	20	430
50	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30W 220V Especificação: LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30W 220V	UND	50	100	20	30	50	20	270
51	LAMPADA LED 9W Especificação: LAMPADA LED 9W	UND	0	300	0	0	0	0	300
52	LAMPADA LED 16W Especificação: LAMPADA LED 16W	UND	20	200	20	30	30	10	310
53	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LAMPADA LED PORTATIL Especificação: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LAMPADA LED PORTATIL	UND	50	100	20	20	50	20	260
54	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4" Especificação: Luva para emenda de eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	20	50	12	50	20	12	164
55	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2" Especificação: Luva para emenda de eletroduto rígido, fabricada em PVC (Policloreto de Vinila) não propagante de chama	UND	20	50	12	50	20	12	164
56	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W. Especificação: PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W 6500K 127/220V BRANCO FRIO.	UND	30	100	5	20	20	10	185

57	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6500K 127/220V Especificação: PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6500K 127/220V BRANCO FRIO.	UND	30	100	5	20	20	10	185
58	PINO FÊMEA 10ª Especificação: PINO FÊMEA 10ª	UND	20	20	10	50	20	10	130
59	PINO FÊMEA 20ª Especificação: PINO FÊMEA 20ª	UND	20	20	10	50	20	10	130
60	PINO MACHO 10ª Especificação: PINO MACHO 10ª	UND	20	20	10	50	20	10	130
61	PINO MACHO 20ª Especificação: PINO MACHO 20ª	UND	20	20	10	50	20	10	130
62	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27 Especificação: PLAFON SOQUETE PORCELANA E27	UND	20	150	20	100	30	20	340
63	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas Especificação: Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UND	15	30	5	10	10	5	75
64	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM Especificação: Terminal de compressão fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, com acabamento estanhado ou tratamento anticorrosivo equivalente, destinado à conexão e terminação de cabos elétricos	UND	20	50	0	50	20	0	140
65	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16 MM Especificação: Terminal de compressão fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, com acabamento estanhado ou tratamento anticorrosivo equivalente, destinado à conexão e terminação de cabos elétricos	UND	10	30	0	30	20	0	90
66	TOMADA EMBUTIR 1 SAÍDA Especificação: TOMADA EMBUTIR 1 SAÍDA	UND	25	50	10	20	25	10	140
67	TOMADA EMBUTIR 2 SAÍDAS Especificação: TOMADA EMBUTIR 2 SAÍDAS	UND	25	100	20	20	30	20	215
68	TOMADA PINO 3 SAÍDAS 20 A Especificação: TOMADA PINO 3 SAÍDAS 20 A	UND	30	100	20	20	30	10	210

69	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10 AMP Especificação: TOMADA SOBREPOR 2P+T 10 AMP	UND	20	100	20	100	20	0	260
70	TRANSFORMADOR BIVOLT 1.500 VA 110/220 V – 220/110 V Especificação: Transformador de tensão bivolt com potência nominal mínima de 1.500 VA, destinado à conversão de tensão elétrica entre 110/127 V e 220 V, operando nas funções elevadora e redutora de tensão (110/127 V ? 220 V). Equipamento com gabinete resistente, sistema de proteção contra sobrecarga e superaquecimento, frequência de operação de 60 Hz,	UND	3	10	2	2	5	1	23
71	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4" X 3 M Especificação: Tubo eletroduto rígido fabricado em PVC (Policloreto de Vinila), não propagante de chama, destinado à proteção e condução de fios e cabos elétricos	BAR	20	50	10	50	20	10	160
72	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 2" X 3 M Especificação: Tubo eletroduto rígido fabricado em PVC (Policloreto de Vinila), não propagante de chama, destinado à proteção e condução de fios e cabos elétricos	BAR	20	50	10	50	20	10	160

LOTE IV – HIDRÁULICO									
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UND**	**SEAD**	**SEDUC**	**SEDEAMA**	**SEINFRA**	**SMS**	**SMAS**	**TOTAL**
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm, indicada para instalação em caixas d'água e reservatórios.	UND	2	5	2	20	2	2	33

2	ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM COM 850 G. Especificação: Adesivo à base de solventes orgânicos, indicado para união permanente de tubos e conexões de PVC rígido utilizados em instalações hidráulicas de água fria, irrigação, esgoto e drenagem	UND	0	0	0	10	0	0	10
3	ADESIVO PLÁSTICO PVC INCOLOR 75 G BISNAGA Especificação: Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, na cor incolor, acondicionado em bisnaga de 75 g,	BIS	10	50	10	30	10	5	115
4	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175G TIPO PINCEL Especificação: Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, na cor incolor, acondicionado em frasco de 175 g, com tampa contendo pincel aplicador	UND	10	30	10	200	10	5	265
5	BOIA UNIVRSAL PARA CAIXA D'ÁGUA Especificação: Boia para controle do nível de água em reservatórios e caixas d'água, fabricada em materiais resistentes à corrosão e ao uso contínuo. Composta por válvula de fechamento e flutuador, permite o controle do abastecimento de água, interrompendo automaticamente o fluxo quando o reservatório atinge o nível máximo.	UND	10	50	10	20	20	10	120
6	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CM EM PVC BRANCO Especificação: Braço para chuveiro fabricado em PVC de alta resistência, na cor branca, com comprimento aproximado de 30 cm	UND	5	20	0	0	10	3	38
7	CAIXA D´ ÁGUA 1000L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 1000L PVC COM TAMPA	UND	3	8	2	15	5	2	35
8	CAIXA D´ ÁGUA 500L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 500L PVC COM TAMPA	UND	2	10	2	10	5	2	31
9	CAIXA D´ÁGUA 10000L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 10000L PVC COM TAMPA	UND	1	5	0	5	1	0	12

10	CAIXA D´ÁGUA 5000L PVC COM TAMPA Especificação: CAIXA D´ÁGUA 5000L PVC COM TAMPA	UND	1	5	1	5	1	1	14
11	CAIXA DE DESCARGA C/6 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA Especificação: CAIXA DE DESCARGA C/6 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	UND	0	50	0	0	0	10	60
12	CAIXA DE DESCARGA C/9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA Especificação: CAIXA DE DESCARGA C/9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	UND	10	80	5	10	20	10	135
13	CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 10 LITROS Especificação: CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 10 LITROS	UND	5	30	1	5	10	5	56
14	CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 42 LITROS Especificação: CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 42 LITROS	UND	2	30	1	5	10	5	53
15	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50CM Especificação: CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50CM	UND	10	30	0	10	10	0	60
16	CAP ESGOTO 040MM Especificação: CAP ESGOTO 040MM	UND	5	10	2	20	5	2	44
17	CAP ESGOTO 050MM Especificação: CAP ESGOTO 050MM	UND	5	20	2	20	5	2	54
18	CAP ESGOTO 075MM Especificação: CAP ESGOTO 075MM	UND	5	10	2	20	5	2	44
19	CAP ESGOTO 100MM Especificação: CAP ESGOTO 100MM	UND	5	10	2	20	5	2	44
20	CAP ESGOTO 150MM Especificação: CAP ESGOTO 150MM	UND	0	0	0	10	0	0	10

21	CAP ESGOTO 200MM Especificação: CAP ESGOTO 200MM	UND	0	0	0	6	0	0	6
22	CAP SOLD 020MM Especificação: CAP SOLD 020MM	UND	20	50	10	50	20	10	160
23	CAP SOLD 025MM Especificação: CAP SOLD 025MM	UND	20	25	10	50	20	10	135
24	CAP SOLD 032MM Especificação: CAP SOLD 032MM	UND	20	20	10	50	20	20	140
25	CAP SOLD 040MM Especificação: CAP SOLD 040MM	UND	10	20	5	50	10	5	100
26	CAP SOLD 050MM Especificação: CAP SOLD 050MM	UND	10	20	10	80	10	2	132
27	CHUVEIRO PLÁSTICO C/CABO 1/2 Especificação: CHUVEIRO PLÁSTICO C/CABO 1/2	UND	2	10	2	6	2	0	22
28	COLA DE TOMADA 50X3/4 Especificação: COLA DE TOMADA 50X3/4	UND	0	10	10	25	0	0	45
29	CUBA EM INOX PARA PIA, 120CM DE COMPRIMENTO X 53CM DE LARGURA Especificação: CUBA EM INOX PARA PIA, 120CM DE COMPRIMENTO X 53CM DE LARGURA	UND	5	30	2	5	5	5	52
30	CURVA SOLDÁVEL 100 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm	UND	0	0	0	30	0	0	30
31	CURVA SOLDÁVEL 20MM Especificação: CURVA SOLDÁVEL 20MM	UND	20	80	10	100	20	10	240
32	CURVA SOLDÁVEL 25MM Especificação: CURVA SOLDÁVEL 25MM	UND	20	50	10	100	20	10	210
33	CURVA SOLDÁVEL 40 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm	UND	5	10	5	40	5	5	70

34	CURVA SOLDÁVEL 50 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 50 mm	UND	5	20	5	80	10	3	123
35	CURVA SOLDÁVEL 75 MM Especificação: Conexão hidráulica fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm	UND	0	0	0	30	0	0	30
36	ENGATE FLEX40CM Especificação: ENGATE FLEX40CM	UND	10	50	5	20	10	5	100
37	ENGATE FLEXÍVEL METAL TRANÇADO 1/2" X 60 CM Especificação: Engate flexível fabricado com tubo interno resistente e revestimento externo em malha metálica trançada de aço inoxidável, com conexões de 1/2" e comprimento de 60 cm.	UND	10	50	2	10	10	5	87
38	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 50 CM X 1/2" Especificação: Engate flexível fabricado em material plástico de alta resistência, com comprimento de 50 cm e conexões de 1/2"	UND	12	75	6	40	13	6	152
39	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO MATERIAL PVC Especificação: ESPUDE P/VASO SANITÁRIO MATERIAL PVC	UND	10	60	5	10	20	6	111
40	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M Especificação: Fita para vedação de roscas fabricada em PTFE (politetrafluoretileno), medindo 18 mm de largura por 50 metros de comprimento	UND	15	70	12	120	20	12	249
41	FLANGE SOLD 20 Especificação: FLANGE SOLD 20	UND	10	20	5	10	10	2	57
42	FLANGE SOLD 50 Especificação: FLANGE SOLD 50	UND	5	10	2	20	5	2	44
43	JOELHO ESGOTO 90° 040MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 040MM	UND	10	20	5	50	10	5	100
44	JOELHO ESGOTO 90° 050MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 050MM	UND	10	50	5	100	20	5	190

45	JOELHO ESGOTO 90° 075MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 075MM	UND	10	50	5	100	10	5	180
46	JOELHO ESGOTO 90° 100MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND	10	20	5	100	10	5	150
47	JOELHO ESGOTO 90° 150MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	0	0	0	20	0	0	20
48	JOELHO ESGOTO 90° 200MM Especificação: JOELHO ESGOTO 90° 200MM	UND	0	0	0	20	0	0	20
49	JOELHO SOLDAVEL 90° 020MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 020MM	UND	20	80	20	100	30	10	260
50	JOELHO SOLDAVEL 90° 025MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 025MM	UND	20	80	20	100	20	10	250
51	JOELHO SOLDAVEL 90° 032MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 032MM	UND	10	30	5	50	10	5	110
52	JOELHO SOLDAVEL 90° 040MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 040MM	UND	10	20	0	50	10	0	90
53	JOELHO SOLDAVEL 90° 050MM Especificação: JOELHO SOLDAVEL 90° 050MM	UND	10	50	10	150	10	10	240
54	KIT MECANISMO DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA, COMPLETO Especificação: Conjunto destinado à manutenção e substituição dos componentes internos de caixa acoplada de vaso sanitário, composto por mecanismo de saída com acionamento duplo (3/6 litros ou equivalente)	KIT	5	30	2	3	10	5	55
55	LUVA ESGOTO 040MM Especificação: LUVA ESGOTO 040MM	UND	10	50	10	50	10	10	140
56	LUVA ESGOTO 050MM Especificação: LUVA ESGOTO 050MM	UND	10	50	10	200	10	10	290

57	LUVA ESGOTO 075MM Especificação: LUVA ESGOTO 075MM	UND	10	20	5	120	10	5	170
58	LUVA ESGOTO 100MM Especificação: LUVA ESGOTO 100MM	UND	10	20	5	100	10	5	150
59	LUVA ESGOTO 150MM Especificação: LUVA ESGOTO 150MM	UND	0	0	0	15	0	0	15
60	LUVA ESGOTO 200MM Especificação: LUVA ESGOTO 200MM	UND	0	0	0	10	0	0	10
61	LUVA SOLDÁVEL 20MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	20	80	10	200	20	10	340
62	LUVA SOLDÁVEL 25MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	10	50	10	100	10	10	190
63	LUVA SOLDÁVEL 32MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	10	20	10	50	10	10	110
64	LUVA SOLDÁVEL 40MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	10	20	10	50	10	5	105
65	LUVA SOLDÁVEL 50MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	10	50	10	200	10	5	285
66	LUVA SOLDÁVEL 75MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL 75MM	UND	10	30	10	50	10	5	115
67	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 20MM	UND	10	50	10	60	10	10	150
68	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM	UND	10	50	10	50	10	10	140
69	LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM	UND	10	20	10	25	10	5	80
70	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM	UND	10	20	5	35	10	5	85

71	LUVA SOLDÁVEL CORRER 50MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 50MM	UND	10	20	10	150	10	5	205
72	LUVA SOLDÁVEL CORRER 60MM Especificação: LUVA SOLDÁVEL CORRER 60MM	UND	10	10	0	20	10	0	50
73	RALO TIPO GRELHA INOX PARA BANHEIRO 15 X 15 Especificação: RALO TIPO GRELHA INOX PARA BANHEIRO 15 X 15	UND	5	30	0	5	20	0	60
74	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	UND	5	20	5	20	5	2	57
75	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UND	5	10	5	20	5	2	47
76	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UND	5	10	5	20	5	2	47
77	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 Especificação: REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50	UND	2	10	2	10	2	2	28
78	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 50 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 50	UND	5	10	5	30	5	2	57
79	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 75 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 75	UND	5	10	5	30	10	2	62
80	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 25 X 20 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 25 X 20	UND	10	50	10	50	20	5	145
81	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20	UND	10	30	5	30	10	5	90
82	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X20 Especificação: REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X20	UND	10	30	5	50	10	5	110
83	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ Especificação: REGISTRO DE PRESSÃO ¾	UND	10	30	5	30	10	10	95

84	REGISTRO ESF SOLDAVE L050MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDAVE L050MM	UND	5	10	2	60	5	2	84
85	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 020MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDÁVEL 020MM	UND	20	50	10	50	20	10	160
86	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 025MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDÁVEL 025MM	UND	10	30	10	50	10	5	115
87	REGISTRO ESF SOLDAVEL 040MM Especificação: REGISTRO ESF SOLDAVEL 040MM	UND	5	10	2	20	5	2	44
88	REGISTRO ESFERA PLÁSTICO 75MM Especificação: REGISTRO ESFERA PLÁSTICO 75MM	UND	5	10	2	50	5	2	74
89	SIFÃO SANFONADO DUPLO Especificação: SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	20	80	10	20	20	10	160
90	SIFÃO SANFONADO SIMPLES Especificação: SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	20	100	10	30	30	10	200
91	TANQUE D´ÁGUA 20.000L PVC Especificação: TANQUE D´ÁGUA 20.000L PVC	UND	0	0	0	3	0	0	3
92	TE ESGOTO 100MM Especificação: TE ESGOTO 100MM	UND	2	10	2	30	2	2	48
93	TE ESGOTO 150MM Especificação: TE ESGOTO 150MM	UND	0	0	0	10	0	0	10
94	TE ESGOTO 200MM Especificação: TE ESGOTO 200MM	UND	0	0	0	10	0	0	10
95	TE ESGOTO 40MM Especificação: TE ESGOTO 40MM	UND	5	10	0	30	5	0	50
96	TE ESGOTO 50MM Especificação: TE ESGOTO 50MM	UND	10	50	5	50	10	5	130
97	TE ESGOTO 75MM Especificação: TE ESGOTO 75MM	UND	10	50	5	50	10	5	130
98	TE SOLDÁVEL 20MM Especificação: TE SOLDÁVEL 20MM	UND	20	50	10	200	20	10	310
99	TE SOLDÁVEL 25MM Especificação: TE SOLDÁVEL 25MM	UND	20	50	10	80	20	10	190

100	TE SOLDÁVEL 32MM Especificação: TE SOLDÁVEL 32MM	UND	10	50	10	50	10	10	140
101	TE SOLDÁVEL 40MM Especificação: TE SOLDÁVEL 40MM	UND	10	30	0	40	0	0	80
102	TE SOLDÁVEL 50MM Especificação: TE SOLDÁVEL 50MM	UND	20	30	10	100	20	10	190
103	TONEIRA COM FILTRO Especificação: TONEIRA COM FILTRO	UND	10	100	5	20	30	10	175
104	TORNEIRA CHUVEIRINHO PLÁSTICA P/PIA 1/2 Especificação: TORNEIRA CHUVEIRINHO PLÁSTICA P/PIA 1/2	UND	5	30	2	10	5	3	55
105	TORNEIRA P/LAVATÓRIO BCA Especificação: TORNEIRA P/LAVATÓRIO BCA	UND	10	150	5	30	20	15	230
106	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2, BICO UNIÃO COR PRETA Especificação: TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2, BICO UNIÃO COR PRETA	UND	10	50	5	30	10	10	115
107	TUBO AGROPECUARIO 20MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 20MM 6M	BAR	40	100	50	300	40	40	570
108	TUBO AGROPECUARIO 25MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 25MM 6M	BAR	20	50	20	100	20	10	220
109	TUBO AGROPECUARIO 50MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 50MM 6M	BAR	10	30	30	500	10	10	590
110	TUBO AGROPECUARIO 75MM 6M Especificação: TUBO AGROPECUARIO 75MM 6M	BAR	10	10	10	300	10	5	345
111	TUBO AGROPECUÁRIO PVC 100 MM PN 125, BARRA COM 6 METROS Especificação: Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm, classe de pressão PN 125 (12,5 kgf/cm²), fornecido em barras de 6 metros de comprimento.	BAR	0	0	0	60	0	0	60

112	TUBO AGROPECUÁRIO PVC 100 PN 80, BARRA COM 6 METROS Especificação: Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, classe de pressão PN 80 (8 kgf/cm²), fornecido em barras de 6 metros	BAR	0	30	30	120	0	0	180
113	TUBO DE DESCARGA Especificação: TUBO DE DESCARGA	UND	10	50	5	10	15	15	105
114	TUBO ESGOTO 040MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 040MM 6M	UND	20	30	10	50	20	10	140
115	TUBO ESGOTO 050MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 050MM 6M	UND	20	100	10	100	20	10	260
116	TUBO ESGOTO 075MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 075MM 6M	BAR	20	50	10	20	20	10	130
117	TUBO ESGOTO 100MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 100MM 6M	BAR	20	100	10	100	20	5	255
118	TUBO ESGOTO 150MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 150MM 6M	BAR	0	0	0	20	0	0	20
119	TUBO ESGOTO 200MM 6M Especificação: TUBO ESGOTO 200MM 6M	BAR	0	0	0	15	0	0	15
120	TUBO SOLDÁVEL 40MM 6M Especificação: TUBO SOLDÁVEL 40MM 6M	BAR	10	30	10	100	10	6	166

LOTE V – PERMANENTE									
ITEM	**DESCRIÇÃO COMPLETA**	**UND**	**SEAD**	**SEDUC**	**SEDEAMA**	**SEINFRA**	**SMS**	**SMAS**	**TOTAL**
1	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO P/POÇO 1500 220V Especificação: BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO P/POÇO 1500 220V	UND	0	5	1	4	0	0	10

2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" – 700 W Especificação: Esmerilhadeira angular elétrica portátil Equipada com motor elétrico de potência mínima de 700 W e compatível com discos de 4.1/2 polegadas (115 mm)	UND	2	3	1	4	1	1	12
3	FURADEIRA DE IMPACTO 760 W 220 V Especificação: Furadeira de impacto elétrica equipada com sistema de impacto para maior eficiência em trabalhos de construção, manutenção e instalação. Com potência nominal mínima de 760 W e tensão de alimentação 220 V, deve possuir mandril de aperto adequado para brocas de uso profissional, controle de velocidade variável, reversão de rotação e empunhadura ergonômica.	UND	2	5	2	5	2	1	17
4	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO SEM FIO COM LED, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS BIVOLT Especificação: Furadeira e parafusadeira de impacto sem fio Equipada com motor elétrico alimentado por bateria recarregável, sistema de impacto, controle eletrônico de velocidade, reversão de rotação, ajuste de torque e iluminação de trabalho por LED integrada. Acompanhada de 2 baterias recarregáveis; Carregador bivolt automático (127/220 V); Mandril de aperto rápido; Maleta para transporte e armazenamento; Kit de acessórios para perfuração e parafusamento.	UND	1	5	1	5	1	1	14
5	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 W COM MALETA Especificação: Martelete perfurador e rompedor elétrico Equipado com motor elétrico de potência mínima de 800 W, sistema de encaixe rápido para acessórios, seletor de funções e empunhadura ergonômica para maior conforto e segurança durante a operação.	UND	0	1	0	2	0	0	3

6	MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 1,5 CV Especificação: MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 1,5 CV	UND	3	10	1	2	5	1	22
7	MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 2,5 CV Especificação: MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 2,5 CV	UND	2	5	1	2	2	0	12
8	PLAINA ELÉTRICA 700 W – 220 V Especificação: Plaina elétrica portátil, destinada ao desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies de madeira. Equipada com motor elétrico de potência mínima de 700 W, alimentação em 220 V, sistema de regulagem de profundidade de corte, base de apoio resistente e empunhadura ergonômica para maior conforto e segurança durante a operação.	UND	0	1	0	1	0	0	2
9	SERRA MARMORE A SECO 1500W 220V Especificação: Serra mármore elétrica, indicada para corte a seco em materiais como mármore, granito, cerâmica, porcelanato e alvenaria. Potência mínima de 1500W, tensão de 220V, com rotação elevada para cortes precisos e eficientes. Deve possuir base ajustável para regulagem de profundidade e cortes em ângulo (até 45°), empunhadura ergonômica e sistema de proteção do disco para maior segurança do operador. Compatível com disco diamantado de aproximadamente 125 mm de diâmetro (furo de 20 mm). Equipamento leve, resistente e de fácil manuseio, adequado para uso profissional e contínuo.	UND	2	3	2	5	1	1	14
10	SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL 500 W COM LÂMINA E PROTETOR Especificação: Serra tico-tico elétrica portátil, destinada à realização de cortes retos, curvos e angulares em madeira, metais, plásticos e materiais similares potência mínima de 500 W, sistema de troca de	UND	1	8	1	2	1	1	14

	lâmina, base ajustável para cortes em ângulo e empunhadura ergonômica								

ANEXO II AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS EM RELAÇÃO ÀS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

ITENS QUE SOFRERAM UM ACRÉSCIMO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL ATUAL**	**TOTAL ANTERIOR**	**ACRÉSCIMO**
1	CANALETA 20X10COM FITA COLA	UND	320	100	220
2	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS	UND	46100	16000	30100
3	BRITA ¾	M	202	181	21
4	BRITA GRAVILHÃO	M	73	26	47
5	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA	UND	170	118	52
6	FECHADURA EXT. 40X53 MAÇANETA	UND	165	130	35
7	PICARETA ALVIÃO PONTA E PÁ	UND	9	5	4
8	BROCA PARA MADEIRA ½	UND	45	40	5
9	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO 3,25X8º	UND	173	167	6
10	FACÃO, LÂMINA COM, NO MÍNIMO, 14"	UND	47	15	32
11	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3,5X8	UND	127	80	47
12	ARCO DE SERRA	UND	23	20	3
13	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UND	77	59	18
14	CABO DE MADEIRA P/ FOIÇE	UND	22	20	2
15	CABO DE MADEIRA P/ PÁ	UND	64	26	38
16	TABUA DE PINUS 15CM COM 3 MT	UND	190	174	16
17	TABUA DE PINUS 20CM COM 3 MT	UND	180	174	6
18	TABUA DE PINUS 30 CM COM 3 MT	UND	270	204	66

19	FORRO PVC. MEDIDAS MÍNIMAS: 8MM X 20CM X 3M (M^3), COR: BRANCO GELO	M^2	3980	1000	2980
20	BOCAL C/RABICHO	UND	400	264	136
21	CABO FLEXÍVEL 10MM	M	1500	700	800
22	CABO FLEXÍVEL 16MM	M	1200	700	500
23	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	3100	2600	500
24	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	M	3000	2400	600
25	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	M	3000	1900	1100
26	CABO PP 2X1,5 MM	M	1100	800	300
27	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMP – DIN	UND	65	46	19
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP – DIN	UND	92	55	37
29	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30W 220V	UND	270	91	179
30	LAMPADA LED 9W	UND	300	290	10
31	PINO FÊMEA 10ª	UND	130	86	44
32	PINO FÊMEA 20ª	UND	130	91	39
33	PINO MACHO 10ª	UND	130	81	49
34	PINO MACHO 20ª	UND	130	91	39
35	TOMADA EMBUTIR 2 SAÍDAS	UND	215	155	60
36	TOMADA PINO 3 SAÍDAS 20 A	UND	210	132	78
37	CURVA SOLDÁVEL 20MM	UND	240	160	80
38	CURVA SOLDÁVEL 25MM	UND	210	181	29
39	LAVATORIO C/COLUNA SAVEIRO BCA	UND	59	40	19
40	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	105	100	5
41	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	285	230	55

42	LUVA SOLDÁVEL CORRER 20MM	UND	150	90	60
43	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25MM	UND	140	64	76
44	LUVA SOLDÁVEL CORRER 32MM	UND	80	50	30
45	LUVA SOLDÁVEL CORRER 40MM	UND	85	50	35
46	LUVA SOLDÁVEL CORRER 50MM	UND	205	60	145
47	LUVA SOLDÁVEL CORRER 60MM	UND	50	20	30
48	LUVA ESGOTO 050MM	UND	290	180	110
49	LUVA ESGOTO 075MM	UND	170	160	10
50	REGISTRO DE PRESSÃO ¾	UND	95	91	4
51	TORNEIRA P/LAVATÓRIO BCA	UND	230	175	55
52	TUBO ESGOTO 050MM 6M	UND	260	135	125
53	TUBO ESGOTO 075MM 6M	BAR	130	92	38
54	TUBO ESGOTO 100MM 6M	BAR	255	53	202
55	TUBO ESGOTO 150MM 6M	BAR	20	10	10
56	TUBO SOLDÁVEL 40MM 6M	BAR	166	40	126
57	TE ESGOTO 50MM	UND	130	110	20
58	TE SOLDÁVEL 50MM	UND	190	145	45
59	TONEIRA COM FILTRO	UND	175	110	65
60	TUBO AGROPECUARIO 20MM 6M	BAR	570	410	160
61	TUBO AGROPECUARIO 25MM 6M	BAR	220	210	10
62	TUBO AGROPECUARIO 50MM 6M	BAR	590	320	270
63	TUBO AGROPECUARIO 75MM 6M	BAR	345	120	225
64	CONDUITE AMARELO¾	M	1200	850	350

65	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP –	UND	95	60	35
66	ALAVANCA 1,5 MT'	UND	11	4	7
67	BRITA N° 0	M	202	161	41
68	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO	UND	13	11	2
69	CIMENTO C/50KG	SC	1850	1845	5
70	GARRAFÃO TÉRMICA DE 3 L	UND	15	12	3
71	GARRAFÃO TÉRMICA DE 5L	UND	23	20	3
72	VERNIZ PARA MADEIRA BASE ÁGUA	UND	105	50	55
73	COLA DE TOMADA 50X3/4	UND	45	30	15
74	CABO FLEXIVEL 1,5MM	M	2200	1300	900
75	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UND	75	20	55
76	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	UND	100	30	70
77	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	UND	90	30	60
78	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	UND	95	50	45
79	LAMPADA DE LED 50	UND	430	400	30
80	AREIA GRANULOMETRIA FINA, TIPO LAVADA	M^3	412	370	42
81	MÃO-FRANCESA 40X30CM	UND	100	90	10
82	MÃO FRANCESA 40X50CM	UND	100	90	10
83	TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2, BICO UNIÃO COR PRETA	UND	115	50	65
84	CAIXA DE DESCARGA C/9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	UND	135	133	2
85	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO MATERIAL PVC	UND	111	80	31
86	CHUVEIRO ELETRICO TERMOPLÁSTICO 220V 5.500W	UND	110	58	52

87	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LAMPADA LED PORTATIL	UND	260	120	140
88	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	UND	39	32	7
89	VITRÔ BASCULHANTE 40X40	UND	23	20	3
90	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO GELO	UND	470	340	130
91	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L CARANGUEJO	UND	560	310	250
92	BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 5/16	UND	45	22	23
93	BROCA CHATA LONGA P/ MADEIRA 7/16	UND	45	22	23
94	FITA DE SINALIZAÇÃO 48mm X 30m ZEBRADA PRETA AMARELA	UND	175	160	15
95	CUBA EM INOX PARA PIA, 120CM DE COMPRIMENTO X 53CM DE LARGURA	UND	52	48	4
96	COMPENSADO 2,10X1,60X10MM	UND	195	180	15
97	COMPENSADO 2,10X1,60X15MM	UND	195	130	65
98	COMPENSADO 2,10X1,60X6MM	UND	195	110	85
99	PORTA LISA 0,80X 2,10CM	UND	85	18	67
100	PIA EM AÇO INOX 1,20 X 52CM	UND	24	10	14
101	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	160	110	50
102	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27	UND	340	50	290
103	CANTO INTERNO/EXTERNO, EMENDA P/MOLDURA PARA FORRO PCV	UND	580	300	280
104	CAIXA D´ÁGUA 10000L PVC COM TAMPA	UND	12	10	2
105	CAIXA D´ÁGUA 5000L PVC COM TAMPA	UND	14	7	7
106	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8	UND	16	3	13
107	TRENA EMBORRACHADA 10 M 25 MM	UND	31	10	21

108	JOGO DE CHAVES DE FENDA 5 PEÇAS, SENDO 2 PONTA CHATA 2 PONTA CRUZADA 1 CLIPE	UND	23	3	20
109	EXTENSÃO ELETRICA TRIPOLAR 5MTS 3 ENTRADAS.	UND	55	20	35
110	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA DE BARRO (C/PAREDE MICROPOROSA)	UND	110	100	10
111	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP	UND	85	30	55
112	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UND	115	80	35
113	CABO PARALELO FLEXIVEL 2X2,5 MM	M	1900	1500	400
114	MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 1,5 CV	UND	22	13	9
115	MOTOBOMBA PERIFÉRICA MONOFÁSICA BIVOLT 2,5 CV	UND	12	7	5
116	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	UND	57	10	47
117	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DÁGUA 50 ML CORES DIVERSAS	UND	190	50	140
118	MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 25 KG.	BD	105	50	55
119	MASSA CORRIDA COMPLEMENTO PARA PAREDE NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, BALDE COM 5,7 KG.	BD	68	50	18
120	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 50	UND	57	10	47
121	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 100 X 75	UND	62	10	52
122	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20	UND	90	30	60
123	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 25 X 20	UND	145	30	115
124	CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 42 LITROS	UND	53	20	33
125	CAIXA PARA COLETA DE GORDURA COM CESTO 10 LITROS	UND	56	20	36
126	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50CM	UND	60	20	40
127	RALO TIPO GRELHA INOX PARA BANHEIRO 15 X 15	UND	60	50	10

128	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 80	UND	40	20	20
129	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 210 X 70	UND	48	20	28
130	Caixa padrão de medição trifásica, modelo novo padrão.	UND	32	20	12
131	Fita isolante elétrica, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros.	UND	300	197	103
132	Haste para aterramento em aço cobreado ou aço revestido com cobre	UND	146	82	64
133	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	UND	46	19	27
134	AGUARRÁS 900 ML	UND	270	190	80
135	RASTELO TIPO VASSOURA EM PLÁSTICO COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA	UND	98	70	28
136	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16"	UND	2380	1500	880
137	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/2"	UND	2260	465	1795
138	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 1/4" X 1"	UND	800	400	400
139	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 06	UND	1500	1100	400
140	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10	UND	1500	900	600
141	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 2.1/2"	UND	170	125	45
142	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE 65 LITROS COR CINZA	UND	25	10	15
143	CHAPA ZINCADA 60 CM	M	260	110	150
144	DESEMPENADEIRA FRISADA AZUL 18 X 30 CM	UND	17	11	6
145	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4" X 3/8"	UND	80	78	2
146	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 4.1/2" X 1,6 MM	UND	110	90	20
147	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS SEM CABO	UND	91	61	30
148	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 19 X 10 – 7/8" X 9 BWG	KG	25	10	15
149	VERGALHÃO CA-50 8 MM (5/16”) – BARRA COM 12 METROS	BAR	290	70	220

150	VERGALHÃO CA-50 6.3 MM (1/4”) – BARRA COM 12 METROS	BAR	290	215	75
151	VERGALHÃO CA-50 10.0 MM (3/8”) – BARRA COM 12 METROS	BAR	290	70	220
152	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 100	UND	380	300	80
153	OLEO LUBRIFICANTE 100 ML	UND	83	30	53
154	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UND	42	30	12
155	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UND	48	33	15
156	REBITE DE REPUXO POP EM ALUMÍNIO 4,8 X 25 MM	UND	1350	305	1045
157	RÉGUA DE PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMÍNIO 2,5 M	UND	16	5	11
158	ROLO PARA PINTURA LÃ ANTIRRESPINGO 9 CM C/ CABO	UND	320	170	150
159	ROLO DE LÃ PARA PINTURA ANTIRRESPINGO ECONÔMICO 23 CM SEM SUPORTE	UND	290	100	190
160	SERRA MANUAL BIMETAL BS 1218	UND	100	20	80
161	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	205	120	85
162	TESOURA DE PODA TIPO TESOURÃO PARA JARDINAGEM E CORTE DE GRAMA	UND	39	25	14
163	TRELIÇA TG 8 L 6 X 4,2 X 4,2 MM	M	440	175	265
164	VIGOTA TRELIÇADA H8	M	1270	210	1060
165	NIVEL MANUAL MATALICOM COM BASE MAGNETICA 12''	UND	17	3	14
166	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO BRANCO	GAL	200	150	50
167	TINTA SPRAY USO GERAL 360 ML	UND	73	60	13
168	BOIA UNIVRSAL PARA CAIXA D’ÁGUA	UND	120	50	70
169	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125 A.	UND	14	3	11
170	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4'' X 3 M	BAR	160	30	130

171	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO PVC 2" X 3 M	BAR	160	30	130
172	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2"	UND	164	20	144
173	FURADEIRA DE IMPACTO 760 W 220 V	UND	17	7	10

ITENS QUE FORAM REDUZIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL ATUAL	TOTAL ANTERIOR	REDUÇÃO
1	BLOCO DE CERÂMICA 6 FUROS	UND	29000	40000	11000
2	CADEADO DE 30MM	UND	60	98	38
3	CADEADO DE 40MM	UND	55	107	52
4	CADEADO DE 50MM	UND	55	58	3
5	ESTOPA PCT 200G	PCT	460	680	220
6	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L BRANCO NEVE	UND	420	436	16
7	CADEADO LATÃO 60MM	UND	30	63	33
8	DOBRADIÇA EM AÇO 3.1/2X3	UND	140	250	110
9	REGADOR PLÁSTICO 10 LT	UND	37	75	38
10	REJUNTE FLEXIVEL1KG	PCT	105	395	290
11	ÓLEO ANTICORROSIVO APRAY 300ML	UND	98	143	45
12	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND	5	15	10
13	RIPÃO 5/3 MASSARANDUBA	M	1950	3500	1550
14	TABUA DE PINUS 25CM COM 3 MT	UND	210	234	24

15	FOLHA DE MADEIRITE	UND	245	260	15
16	CABO PP 2X2,5MM	M	1000	1102	102
17	DISJUNTOR MONOFASICO 70 AMP- DIN	UND	32	76	44
18	LAMPADA LED 16W	UND	310	395	85
19	TOMADA EMBUTIR 1 SAÍDA	UND	140	160	20
20	CHUVEIRO PLÁSTICO C/CABO 1/2	UND	22	63	41
21	REGISTRO ESFERA PLÁSTICO 75MM	UND	74	75	1
22	TORNEIRA CHUVEIRINHO PLÁSTICA P/PIA 1/2	UND	55	100	45
23	CAP ESGOTO 040MM	UND	44	90	46
24	CAP ESGOTO 050MM	UND	54	130	76
25	CAP ESGOTO 075MM	UND	44	140	96
26	CAP ESGOTO 100MM	UND	44	155	111
27	CAP ESGOTO 150MM	UND	10	52	42
28	CAP ESGOTO 200MM	UND	6	32	26
29	CAP SOLD 020MM	UND	160	340	180
30	CAP SOLD 025MM	UND	135	320	185
31	CAP SOLD 032MM	UND	140	150	10
32	CAP SOLD 040MM	UND	100	180	80
33	CAP SOLD 050MM	UND	132	190	58
34	ENGATE FLEX40CM	UND	100	190	90
35	FLANGE SOLD 50	UND	44	108	64

36	FLANGE SOLD 20	UND	57	83	26
37	JOELHO ESGOTO 90° 040MM	UND	100	150	50
38	JOELHO ESGOTO 90° 050MM	UND	190	200	10
39	JOELHO ESGOTO 90° 075MM	UND	180	185	5
40	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UND	150	215	65
41	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UND	20	63	43
42	JOELHO SOLDAVEL 90° 020MM	UND	260	320	60
43	JOELHO SOLDAVEL 90° 025MM	UND	250	310	60
44	JOELHO SOLDAVEL 90° 032MM	UND	110	150	40
45	JOELHO SOLDAVEL 90° 040MM	UND	90	160	70
46	JOELHO SOLDAVEL 90° 050MM	UND	240	260	20
47	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UND	340	580	240
48	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UND	190	360	170
49	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	110	140	30
50	LUVA ESGOTO 040MM	UND	140	160	20
51	LUVA ESGOTO 100MM	UND	150	200	50
52	REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X20	UND	110	131	21
53	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 020MM	UND	160	199	39
54	REGISTRO ESF SOLDÁVEL 025MM	UND	115	251	136
55	REGISTRO ESF SOLDAVEL 040MM	UND	44	69	25
56	REGISTRO ESF SOLDAVE L050MM	UND	84	99	15

57	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	200	300	100
58	TUBO DE DESCARGA	UND	105	120	15
59	TUBO ESGOTO 040MM 6M	UND	140	175	35
60	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	61	124	63
61	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UND	42	60	18
62	TANQUE D´ÁGUA 20.000L PVC	UND	3	10	7
63	TE ESGOTO 40MM	UND	50	90	40
64	TE ESGOTO 75MM	UND	130	140	10
65	TE ESGOTO 100MM	UND	48	65	17
66	TE SOLDÁVEL 20MM	UND	310	400	90
67	TE SOLDÁVEL 25MM	UND	190	240	50
68	TE SOLDÁVEL 32MM	UND	140	180	40
69	TE SOLDÁVEL 40MM	UND	80	105	25
70	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP –	UND	61	80	19
71	ARAME RECOZIDO TORCIDO'	KG	135	161	26
72	ARAME RECOZIDO TRANÇADO'	KG	135	161	26
73	BROXA COMO MONOFILAMENTO	UND	55	75	20
74	CAL HIDRATADA EM PÓ 20KG	UND	65	145	80
75	CAL SUPERCAL EM PÓ 5KG	UND	105	170	65
76	LÂMINA SERRA TICO TICO	UND	95	134	39
77	TELHA DE CERAMICA.	UND	12000	15200	3200

78	PEÇA MAÇARANDUBA 15X15	M	110	270	160
79	ANCINHO JARDINAGEM, C/14 DENTES 92ML X 35M ESPESSURA CABO MADEIRA	UND	46	60	14
80	AREIA GRANULOMETRIA GROSSA, TIPO LAVADA	M³	412	420	8
81	BALDE DE PLÁSTICO EXTRAFORTE 12 LITROS PARA CONCRETO. COM PEGADOR NO FUNDO, COM ALÇA REVESTIDA.	UND	86	121	35
82	PORTA ALMOFADA 0,70X2,10CM	UND	40	62	22
83	PORTA ALMOFADA 0,80X2,10CM	UND	60	83	23
84	RIPA MAÇARANDUBA 1,5X55CM	M	2150	7200	5050
85	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FSC 18L AMETISTA	UND	110	180	70
86	FORMICIDA GRANULADO ISCA PARA FORMIGAS, EMBALAGEM COM 500G.	UND	50	155	105
87	COLA INSTANTANEA TRANSPARENTE 20 GRAMAS	UND	72	110	38
88	LIMA MANUAL COMPRIMENTO: 10 POL, TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA	UND	26	40	14
89	MANGUEIRA DE JARDIM 15mts	UND	52	82	30
90	MANGUEIRA DE JARDIM 30mts	UND	62	82	20
91	PORTA LISA 0,70X 2,10CM	UND	44	79	35
92	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	230	374	144
93	CAIXA D´ ÁGUA 1000L PVC COM TAMPA	UND	35	36	1
94	CAIXA D´ ÁGUA 500L PVC COM TAMPA	UND	31	46	15
95	CABO CORDÃO TORCIDO 2X2,5 MM	M	1000	1200	200

96	CABO PARALELO FLEXIVEL 2X1,5 MM	M	1200	1500	300
97	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 18W.	UND	185	200	15
98	PAINEL PLAFON LED QUADRADO SOBREPOR 24W 6500K 127/220V	UND	185	200	15
99	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 60	UND	10	20	10
100	PORTA PALHETA ALUMINIO BRILHANTE 170 X 80	UND	10	20	10
101	Caixa padrão de medição monofásica, modelo novo padrão	UND	34	45	11
102	Fita isolante de alta fusão, largura de 19 mm, comprimento de 20 metros.	UND	65	110	45
103	ARGAMASSA AC-I SACO COM 20 KG	SC	200	625	425
104	DISCO PARA MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE 24 DENTES	UND	85	98	13
105	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTEIRA Nº 01 185 MM TIPO SÃO ROMÃO	UND	38	60	22
106	ESTICADOR PARA CORDOALHA PARAFUSO 5/16" X 20 CM	UND	200	700	500
107	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16" (8 MM)	UND	160	500	340
108	GRAMPO TIPO CLIP PARA CABO DE AÇO 5/16"	UND	210	900	690
109	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 120	UND	400	1060	660
110	PISO EM CERÂMICA ACABAMENTO BRILHANTE TIPO A	M²	1170	1980	810
111	PISO TIPO LADRILHO PARA CALÇADAS E ÁREA EXTERNA	M²	960	1480	520
112	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 PCT COM 1 KG	KG	115	172	57
113	PREGO COM CABEÇA 12 X 12 PCT COM 1 KG	KG	93	157	64
114	ROLO PARA PINTURA LÃ ANTIRRESPINGO 23 CM C/ CABO	UND	170	250	80

115	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 9 CM C/ CABO	UND	150	423	273
116	THINNER / DILUENTE SOLVENTE 900 ML	UND	140	186	46
117	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE 3,6 LITROS – COR BRANCO	GAL	140	210	70
118	ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175G TIPO PINCEL	UND	265	276	11
119	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 50 CM X 1/2"	UND	152	206	54
120	TUBO AGROPECUÁRIO PVC 100 PN 80, BARRA COM 6 METROS	BAR	180	196	16

ITENS ADICIONADOS E/OU AJUSTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL ATUAL
1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP –	UND	140
2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UND	40
3	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	UND	18
4	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	UND	18
5	ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	UND	16
6	CABO RÍGIDO 16 MM. COR PRETO	M	850
7	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10 AMP	UND	260
8	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UND	47
9	Cabo PP flexível 3 x 6 mm	M	1100

10	SERRA MARMORE A SECO 1500W 220V	UND	14
11	MARRETA OITAVADA 2 KG COM CABO DE MADEIRA	UND	21
12	PÉ DE CABRA EM AÇO 3/4" x 60 cm	UND	7
13	ARAME LISO GALVANIZADO 2,11 MM (BWG 14)	KG	107
14	ARAME LISO GALVANIZADO 4,19 mm (BWG 8)	KG	97
15	ARAME LISO GALVANIZADO 1,24 mm (BWG 18)	KG	148
16	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 500 MT.	ROL	9
17	ARAME FARPADO GALVANIZADO ROLO COM 250 MT.	ROL	10
18	ARGAMASSA AC-III SACO COM 20 KG	SC	195
19	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4"	UND	1780
20	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8"	UND	2280
21	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8"	UND	2280
22	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/4"	UND	1780
23	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/16" X 1.1/2"	UND	800
24	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 3/8" X 2"	UND	800
25	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 3/8" X 4"	UND	700
26	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 1/2" X 2"	UND	700
27	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/8" X 1"	UND	600
28	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO CARBONO 5/8" X 4"	UND	600
29	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	1850
30	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UND	1850

31	PORCA SEXTAVADA 5/16''	UND	1850
32	PORCA SEXTAVADA 3/8''	UND	1400
33	PORCA SEXTAVADA 5/8''	UND	1950
34	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 3/16´´ X 1´´	UND	2100
35	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 1/4'' X 2''	UND	2100
36	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILIPS CABEÇA CHATA B-7 1/4'' X 3''	UND	1600
37	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 MM	UND	850
38	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 08	UND	1500
39	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 12	UND	1000
40	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 1''	UND	100
41	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 4''	UND	180
42	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 2''	UND	160
43	PINCEL CERDAS GRIS PARA PINTURA 3/4''	UND	130
44	BARRA ROSCADA ZB 1/2'' X 1000 MM	BAR	45
45	BARRA ROSCADA ZB 3/8'' X 1000 MM	BAR	45
46	BARRA ROSCADA ZB 5/16'' X 1000 MM	BAR	45
47	BARRA ROSCADA ZB 1'' X 1000 MM	BAR	43
48	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16''	UND	45
49	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2''	UND	45
50	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8''	UND	55
51	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16''	UND	45

52	BROCA PARA CONCRETO 5 MM	UND	45
53	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	UND	45
54	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	UND	45
55	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA C/ PNEU E CAMERA 110L COR LARANJA	UND	57
56	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS	JOG	11
57	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADOS ENCAIXE 1/2" COM 22 PEÇAS	JOG	8
58	KIT SERRA COPO BIMETÁLICA 12 PEÇAS PARA METAL, AÇO E ALUMÍNIO	KIT	9
59	CORDA EM POLIÉSTER 04 MM	M	800
60	CORDA EM POLIÉSTER 10 MM	M	700
61	CORDA EM POLIÉSTER 12 MM	M	600
62	CABO DE AÇO TIPO CORDOALHA 5/16"	M	530
63	DESEMPENADEIRA LISA AZUL 18 X 30 CM	UND	17
64	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12 X 25,5 CM	UND	16
65	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO 12 X 25,5 CM	UND	16
66	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1/4" X 7/8"	UND	45
67	ELETRODO REVESTIDO E6013 3,25 MM	KG	17
68	ELETRODO REVESTIDO E6013 2.5 MM	KG	27
69	ENXADETA ESTREITA 2,5" EM AÇO SEM CABO 4"	UND	25
70	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	CIL	28

71	GRAMPO TIPO CLIP PARA CABO DE AÇO 3/8"	UND	210
72	TRINCO TIPO FERROLHO EM LATÃO 4"	UND	105
73	TRINCO TIPO FERROLHO CHATO 4"	UND	90
74	VERGALHÃO CA-50 12.5 MM (1/2”) – BARRA COM 12 METROS	BAR	170
75	VERGALHÃO CA-50 16.0 MM (5/8”) – BARRA COM 12 METROS	BAR	160
76	VERGALHÃO CA-50 25.0 MM (1”) – BARRA COM 12 METROS	BAR	67
77	LIXA ABRASIVA PARA MASSA/PAREDE Nº 150	UND	400
78	LIXA ABRASIVA PARA FERRO Nº 100	UND	260
79	LIXA ABRASIVA PARA FERRO Nº 150	UND	290
80	PREGO COM CABEÇA 14 X 21 PCT COM 1 KG	KG	93
81	PREGO COM CABEÇA 24 X 60 PCT COM 1 KG	KG	35
82	PREGO PARA TELHA COM VEDAÇÃO E ARRUELA MEDINDO 4MM PCT COM 30 UNIDADES	PCT	42
83	REBITE DE REPUXO POP EM ALUMÍNIO 3.2 X 10 MM	UND	1350
84	RÉGUA DE PEDREIRO REFORÇADA EM ALUMÍNIO 1,95 M	UND	21
85	LÁPIS PARA CARPINTEIRO/PEDREIRO	UND	31
86	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15 CM C/ CABO	UND	170
87	ADESIVO SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280 G	UND	185
88	PISTOLA PARA APLICAR SILICONE REFORÇADA 9"	UND	15
89	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 X 1,53 M X 8 MM COR CINZA	UND	230
90	TESOURA DE PODA LONGA COM CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1 METRO	UND	15

91	TESOURA PARA PODA TIPO ALICATE	UND	45
92	THINNER / DILUENTE SOLVENTE 5 LITROS	GAL	75
93	LAJOTA CERÂMICA 30 X 19 X 6 CM	UND	6000
94	MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	32
95	ABRAÇADEIRA AÇO REXON 9 MM 12 X 16	UND	170
96	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 x 7 DEGRAUS (2,25 x 3,65 M)	UND	12
97	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA SANITÁRIA	UND	27
98	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UND	58
99	TRENA PROFISSIONAL 100 METROS EM FIBRA DE VIDRO COM MANIVELA	UND	5
100	TRENA PROFISSIONAL 50 METROS EM FIBRA DE VIDRO COM MANIVELA	UND	11
101	RASTELO DE AÇO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UND	70
102	MASSA ACRÍLICA 25 KG	UND	61
103	MASSA ACRÍLICA 5,7 KG	LA	73
104	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA PT 250 PSI 3/4”	M	480
105	MANGUEIRA DE NÍVEL SILICONADA CRISTAL 5/16” X 1,5 MM	M	183
106	PRIMER ZARCÃO CINZA 3,6 LITROS	LA	90
107	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS – COR LARANJA	GAL	170
108	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO LARANJA	UND	120

109	TINTA ACRÍLICA LÁTEX ECONÔMICA 3,6 LITROS PARA PAREDE – FOSCO LILÁS	UND	130
110	TINTA PARA PISO COR CINZA ESCURO – 18 LITROS	BD	110
111	TINTA PARA PISO COR BRANCO – 18 LITROS	BD	100
112	TINTA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	BD	52
113	TANQUE DUPLO MÁRMORE SINTÉTICO 100 X 51 CM – COR CINZA	UND	24
114	ESPUMA EXPANSIVA PU 500 ML – FÁCIL USO	UND	75
115	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS – COR CAMUÇA	BD	380
116	TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL 18 LITROS – COR CAMUÇA	BD	290
117	PORTA LISA 2,10 X 1,00 METRO	UND	7
118	MALHA POP PESADA 2,00 x 3,00 M, MALHA 10 x 10 CM, FIO 4,2 MM	UND	81
119	VEDA CALHA 280G	UND	87
120	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6"	UND	29
121	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA ROLO 50 CM	ROL	160
122	ADESIVO PLÁSTICO PVC INCOLOR 75 G BISNAGA	BIS	115
123	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75	UND	47
124	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50	UND	28
125	CAIXA DE DESCARGA C/6 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	UND	60
126	CURVA SOLDÁVEL 40 MM	UND	70
127	CURVA SOLDÁVEL 50 MM	UND	123

128	CURVA SOLDÁVEL 75 MM	UND	30
129	CURVA SOLDÁVEL 100 MM	UND	30
130	ENGATE FLEXÍVEL METAL TRANÇADO 1/2" X 60 CM	UND	87
131	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	249
132	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75 MM	UND	33
133	TUBO AGROPECUÁRIO PVC 100 MM PN 125, BARRA COM 6 METROS	BAR	60
134	BRAÇO PARA CHUVEIRO 30 CM EM PVC BRANCO	UND	38
135	KIT MECANISMO DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA, COMPLETO	KIT	55
136	ADESIVO PLÁSTICO PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM COM 850 G.	UND	10
137	BOIA AUTOMÁTICA ELÉTRICA PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	87
138	FITA DE AÇO PERFURADA 17 MM X 0,40 MM X 0,5 M	UND	97
139	TRANSFORMADOR BIVOLT 1.500 VA 110/220 V – 220/110 V	UND	23
140	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 180° 1.1/4"	UND	82
141	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 180° 2"	UND	82
142	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° 1.1/4"	UND	82
143	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° 2"	UND	82
144	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/4"	UND	164
145	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/4"	CJ	164
146	CONJUNTO BUCHA E ARRUELA PARA ELETRODUTO 2"	CJ	164
147	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO	UND	310

148	CAIXA DE SOBREPOR PARA ELETRODUTO	UND	140
149	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM	UND	140
150	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16 MM	UND	90
151	KIT DE TERMINAIS TUBULARES DUPLOS 2,5 MM² A 10 MM² C/ 40 PC.	KIT	115
152	KIT BARRAMENTO PARA NEUTRO E TERRA COM 8 FUROS E FIXAÇÃO POR PARAFUSO	KIT	54
153	KIT GUARNIÇÃO (VISTA/ALIZAR) EM MADEIRA MACARANDUBA PARA PORTAS E JANELAS	KIT	63
154	ADUELA (BATENTE) PARA PORTA EM MADEIRA MAÇARANDUBA 2,20 M X 1,00 M – 3 CM X 13 CM	UND	62
155	ADUELA (BATENTE) PARA JANELA EM MADEIRA MAÇARANDUBA 1,20 M X 1,00 M – 3 CM X 13 CM	UND	35
156	PEÇA DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 17	M	120
157	PEÇA DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 20	M	90
158	BARROTE DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA 5 X 5	M	120
159	RIPÃO PARA CURRAL EM MADEIRA MAÇARANDUBA 3 CM X 12 CM	M	50
160	TABUA EM MADEIRA SUCUPIRA 2,5 CM X 30 CM	M	90
161	ROLETE DE EUCALIPTO TRATADO 18 CM A 20 CM X 6 M	UND	31
162	ROLETE DE EUCALIPTO TRATADO 6 CM A 8 CM X 2,5 M	UND	110
163	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO SEM FIO COM LED, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS BIVOLT	UND	14
164	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" – 700 W	UND	12
165	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 W COM MALETA	UND	3

166	SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL 500 W COM LÂMINA E PROTETOR	UND	14

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Órgão Requisitante: Diversas Secretarias Municipais

Objeto: Contratação, por meio de ata de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, madeiramento e materiais permanentes, destinados a atender as diversas Secretarias deste Município.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO *(Anterior a publicação do edital)*					
IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**	
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos produtos que se pretende adquirir.	Possível interferência na qualidade dos produtos ofertados; Disputa de preços deserta.	Baixo	Baixa	Especificar os produtos de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham surgir no processo de disputa de preço.

Atraso no processo administrativo de contratação.	Atraso no procedimento da contratação.	Baixo	Média	Realizar ETP/TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa.

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES ***(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)***					
IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**	
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Impugnação do Processo de Contratação.	Baixo	Baixa	Especificar o produto de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer; Realizar amplo estudo e pesquisa de mercado com empresas que possuam expertise no fornecimento de tais produtos buscados.	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Disputa de preço deserta ou contratação por preço elevado.	Médio	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21, utilizando a fonte variável de preços, sempre que possível.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento da contratação.	Baixo	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se	Averiguar a possibilidade e/ou viabilidade de contratação de empresa ganhadora da pesquisa de preço efetuada anterior a elaboração do processo;

				compatíveis com a realidade do mercado.	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.
Baixo interesse do mercado fornecedor.	Pouca aderência do mercado local para a realização do fornecimento	Baixo	Baixa	Ampla divulgação da licitação com fornecedores de outras praças.	Não há.

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)

IDENTIFICAÇÃO		**AVALIAÇÃO**		**TRATAMENTO**			
RISCO	**DANO**	**IMPACTO**	**PROBABILIDADE**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
Produto fornecido de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Médio	Baixa	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser	Equipe de gestão contratual.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Equipe de gestão contratual.

				fornecidos os produtos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue. Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica dos produtos e		Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Aplicação de penalidades. Convocar segunda colocada para continuidade ao fornecimento dos produtos.	

				para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.			

Crisópolis – BA, 16 de outubro de 2026.

_____
Luciana Faustino dos Santos Bispo
Secretária Municipal de Administração

_____
Anderson dos Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

_____
Jilvane Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

_____
Edna Alves de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____
José Reis Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

_____

Islaine dos Santos Faustino Bispo
Secretária Municipal de Saúde